



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

PREGÃO ELETRÔNICO
71/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA SEMUSA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 659.205,60 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E
CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03 /11/2026 às 10:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

ITENS 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 23 e 28 DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, ITEM 33 DE AMPLA
PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA E DEMAIS ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

PREGOEIRA DESIGNADA: VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO

EQUIPE DE APOIO PREGÃO: THATIANY ANDRADE DE FREITAS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

EDITAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026

(Processo Administrativo n.º 1929-2026 / SEMUSA)

**ITENS 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 23 e 28 DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, ITEM 33 DE AMPLA
PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA E DEMAIS ITENS EXCLUSIVOS PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS**

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Buritis, estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Licitações e Contratações, sediada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEMUSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada por **ITEM**, conforme tabela constante no **ANEXO III** - Estimativa de custos - Relação de item.
- 1.3. *A descrição do item objeto desta licitação para elaboração das propostas constam no edital (termo de referência e relação de itens) e não devem ser confundidas com a descrição constante no sistema LICITANET, pois a descrição do sistema é genérica.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal Licitanet: (<http://www.licitanet.com.br/>).
- 2.2 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:
 - 2.2.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;
 - 2.2.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.
- 2.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horários limites estabelecidos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

2.4 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br.

2.5 A utilização do sistema possui amparo legal no art. 175 parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/21.

2.6 O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

2.7 A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Buritis.

2.8 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Licitanet até à data prevista para recebimento das propostas.

2.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.12 Para os itens 1,2,3,4,11,12,13,14,23 e 28 a Participação é ampla para todos os fornecedores que atenderem aos requisitos do edital, com preferência para me/epp/equiparadas, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.13 O item 33 de ampla participação com cota reservada. Sendo o Item 34 vinculado ao Item 33 – cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48, inciso III da referida lei.

2.14 Para os demais Itens, a participação é exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.15 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.16 Caso a mesma empresa vença tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação deverá ser realizada pelo menor preço entre as duas, conforme Art. 12, § 2º da Lei Municipal Ordinária n.º 2.176/2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

2.17 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, Decreto n.º 8.538 de 2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.176 de 25 de abril de 2025.

2.18 Nos termos do art. 8º § 2º do Decreto Federal nº 8.538/2015, será reservado cota de até 25% do quantitativo dos itens de natureza divisível para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Na hipótese de a cota reservada restar fracassada ou deserta, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, em caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem fornecer pelo preço do primeiro colocado da cota principal.

2.19 Não poderão disputar esta licitação:

2.19.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.19.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.19.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.19.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.19.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.19.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.19.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.19.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.19.9 Organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.19.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei nº 14.133, de 2021.

2.20 O impedimento de que trata o item 2.19.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

2.21 A critério da administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.19.2 e 2.19.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão dos contratos, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.22 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.23 O disposto nos itens 2.19.2 e 2.19.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.24 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da lei nº 14.133/2021.

2.25 A vedação de que trata o item 2.14.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital menor preço por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

- 4.1.1. Valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

5.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de cinco décimos por cento (0,5%)*.

5.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado - **aberto**.

5.9. Para a presente licitação será adotado o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

5.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

5.16.2.2. Empresas brasileiras;

5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, A PREGOEIRA poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme o modelo do **ANEXO I MODELO DA PROPOSTA** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.19 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

- a) **SICAF**, para o CNPJ e CPF do sócio majoritário;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. As certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos CNPJs, serão substituídas pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU** (Certidões Administração Pública Federal tcu.gov.br). Além da consulta ao SICAF e TCU CONSOLIDADA, será consultado também o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP** – da Controladoria Geral do Estado de Rondônia no seguinte sítio eletrônico: <https://transparencia.ro.gov.br/>.

6.3. Serão realizadas consultas do CPF do sócio majoritário, além do **SICAF**, nos seguintes sítios eletrônicos: **CNJ** – Conselho Nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/> , no **TCU** – Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/> , e para as certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos cpfs, será realizada consulta ao sítio da **CGU** – Controladoria Geral da União <https://certidoes.cgu.gov.br/> .

6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, A PREGOEIRA diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, A PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. Contiver vícios insanáveis;

6.10.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

- 6.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.11.1. A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 6.11.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.11.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.12. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no **ANEXO II DESTE EDITAL (CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

7.1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.1.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados via sistema eletrônico (*Licitanet*) podendo ser assinado digitalmente (quando for o caso).

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante declarou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, A PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

- 9.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.6 fraudar a licitação;
- 9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 9.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;
- 9.2.2 multa;
- 9.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.2.6 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.2.7 as peculiaridades do caso concreto;
- 9.2.8 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.2.9 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.2.10 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.3. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta dias*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.3.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.3.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, quando





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.14. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

9.14.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <http://www.licitanet.gov.br> e via e-mail para o endereço: cpl@buritis.ro.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração: disponibilizar acesso à sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.5. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela PREGOEIRA.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e <http://www.licitanet.gov.br> (LICITANET).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;
- 12.11.2. ANEXO II – Condições para habilitação;
- 12.11.3. ANEXO III – Estimativa de custos- Relação dos itens;
- 12.11.4. ANEXO IV – Minuta do contrato;
- 12.11.5. ANEXO V – Termo de Referência;
- 12.11.5.1. Apêndice do Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar.

Buritis, 13 de Outubro de 2026.

Elaborado por: **Cleonice Ponciana Ferreira**
Agente de Equipe de Apoio- interina

Revisado e aprovado por: **Thiago Alves de Sousa**
Superintendente de Licitações e Contratações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

ANEXO I DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026/SLC
PROCESSO N.º 1929-2026 / SEMUSA

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL.: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BANCO: _____ AG.: _____ C. CORRENTE: _____

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total:

Valor total por extenso:

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Obs: Ao licitante, favor encaminhar juntamente com a proposta os **dados do responsável pela assinatura do contrato**, incluindo: nome, cpf, data de nascimento, telefone (de preferência WhatsApp) e e-mail. Essas informações são essenciais para a formalização do contrato e comunicação entre as partes.

Outras informações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em firmar a contratação no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA
Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO II DO EDITAL

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de BURITIS, ou pelo SICAF. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC OU SICAF deverão também ser remetidos:

1. HABILITAÇÃO JURIDICA e FISCAL:

- a) **Identidade e CPF** do responsável.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal e INSS**. (Unificada)
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS.
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).
- h) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 Não será necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, pois entende - se que a solicitação de atestado seja para serviços contínuos, contratações de grandes obras ou com valor expressivo, conforme trata-se no Art. 67. Da Lei nº14.133/21; No entanto não é o caso desta contratação, que se trata de material permanente mobiliário e equipamentos. A natureza do objeto – um bem comum – permite que seus padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos, conforme os parâmetros usualmente estabelecidos no mercado.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 337 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

Reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Correccional de Pessoas Físicas da Controladoria-Geral da União - CGU.**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA
ANEXO III DO EDITAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de itens)

ITENS 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 23 e 28 DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, ITEM 33 DE AMPLA
PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA E DEMAIS ITENS EXCLUSIVOS PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT. R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
1.	Aparelho de corrente interferencial especificações mínimas: corrente: interferencial bipolar (pré-modulada); número de canais: no mínimo 2 canais de saída independentes. Frequência portadora ajustável, compreendida em faixa mínima entre 2.000 hz e 8.000 hz, admitindo-se equipamentos com faixas superiores; bipolar (pré modulado) modo contínuo ou surge; possuir ajuste de rampa (rise, on, decay e off) ou recurso equivalente; disponibilizar protocolos terapêuticos pré-programados e/ou possibilidade de programação manual dos parâmetros, em quantidade compatível com a aplicação clínica; display digital ou tecnologia equivalente para visualização dos principais parâmetros de tratamento, incluindo, no mínimo,	Und.	326965 (genérico)	3	R\$ 1.989,68	R\$ 5.969,04





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	intensidade, tempo e frequência ou modulação selecionada; temporizador programável, com desligamento automático e indicação sonora e/ou visual ao término da terapia; acessórios mínimos: 04 pares de eletrodos de silicone condutivo ou borracha condutiva, com dimensões mínimas de 3x5 ou 5x5 cm admitindo-se dimensões equivalentes ou superiores; 02 cabos de conexão dos eletrodos ao equipamento; 01 cabo de alimentação elétrica; 01 tubo de gel condutor com aproximadamente 100 g; fusível(s), quando aplicável; manual de instruções em português; bolsa, maleta ou embalagem apropriada para transporte e acondicionamento dos acessórios. Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 v, 50/60 hz) ou alimentação compatível com a rede elétrica nacional. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia. Registro na ANVISA.					
2.	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO especificações mínimas: possuir suporte de infravermelho portátil com	Und.	362357 (genérico)	3	R\$ 1.284,62	R\$ 3.853,86





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

lâmpada. Material do suporte: alumínio; suporte: com chave de liga-desliga, articulável. Soquete porcelana possuir lâmpada com potência mínima: 150 w compatível com todos os modelos de lâmpadas infravermelhas. Ajuste do tripé: altura mínima 85 cm; altura máxima: 1,20m. Voltagem de 110 v ou bivolt. Garantia: garantia aparelho de corrente interferencial especificações mínimas: corrente: interferencial bipolar (pré-modulada); número de canais: no mínimo 2 canais de saída independentes. Frequência portadora ajustável, compreendida em faixa mínima entre 2.000 hz e 8.000 hz, admitindo-se equipamentos com faixas superiores; bipolar (pré modulado) modo contínuo ou surge; possuir ajuste de rampa (rise, on, decay e off) ou recurso equivalente; disponibilizar protocolos terapêuticos pré-programados e/ou possibilidade de programação manual dos parâmetros, em quantidade compatível com a aplicação clínica; display digital ou tecnologia equivalente para visualização dos principais parâmetros de tratamento, incluindo, no mínimo,					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	intensidade, tempo e frequência ou modulação selecionada; temporizador programável, com desligamento automático e indicação sonora e/ou visual ao término da terapia; acessórios mínimos: 04 pares de eletrodos de silicone condutivo ou borracha condutiva, com dimensões mínimas de 3x5 ou 5x5 cm admitindo-se dimensões equivalentes ou superiores; 02 cabos de conexão dos eletrodos ao equipamento; 01 cabo de alimentação elétrica; 01 tubo de gel condutor com aproximadamente 100 g; fusível(s), quando aplicável; manual de instruções em português; bolsa, maleta ou embalagem apropriada para transporte e acondicionamento dos acessórios. Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 v, 50/60 hz) ou alimentação compatível com a rede elétrica nacional. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia. Registro na ANVISA.					
3.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA especificações mínimo: frequências de 1 e 3 mhz; modo: contínuo e pulsado;	Und.	425235 (genérico)	03	R\$ 2.316,52	R\$ 6.949,56





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

potencia terapêutica de no mínimo 21 watts; transdutor com era de no mínimo 5 cm2; tensão: bivolt automático ou 110v. Frequência de repetição de pulso programável ou disponibilizada pelo fabricante, compatível com a terapia ultrassônica pulsada; tempo de entrada: 100 - 240 v~ 50/60hz potência de entrada: 100va. Itens inclusos: 01 cabo de alimentação; 01 cabeçote de silicone com era de no mínimo 5cm2; 01 bisnaga de gel condutor com aproximadamente 100 g; manual de instruções em português; bolsa, maleta ou embalagem apropriada para transporte e acondicionamento dos acessórios. Aparelho de corrente interferencial especificações mínimas: corrente: interferencial bipolar (pré-modulada); número de canais: no mínimo 2 canais de saída independentes. Frequência portadora ajustável, compreendida em faixa mínima entre 2.000 hz e 8.000 hz, admitindo-se equipamentos com faixas superiores; bipolar (pré modulado) modo continuo ou surge; possuir ajuste de rampa (rise, on, decay e off) ou					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

recurso equivalente; disponibilizar protocolos terapêuticos pré-programados e/ou possibilidade de programação manual dos parâmetros, em quantidade compatível com a aplicação clínica; display digital ou tecnologia equivalente para visualização dos principais parâmetros de tratamento, incluindo, no mínimo, intensidade, tempo e frequência ou modulação selecionada; temporizador programável, com desligamento automático e indicação sonora e/ou visual ao término da terapia; acessórios mínimos: 04 pares de eletrodos de silicone condutivo ou borracha condutiva, com dimensões mínimas de 3x5 ou 5x5 cm admitindo-se dimensões equivalentes ou superiores; 02 cabos de conexão dos eletrodos ao equipamento; 01 cabo de alimentação elétrica; 01 tubo de gel condutor com aproximadamente 100 g; fusível(s), quando aplicável; manual de instruções em português; bolsa, maleta ou embalagem apropriada para transporte e acondicionamento dos acessórios. Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 v, 50/60 hz) ou					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	alimentação compatível com a rede elétrica nacional. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia. Registro na ANVISA.					
4.	TENS E FES especificações mínimas: tamanho compacto, voltagem: bivolt automático; corrente tens modo de operação: sincronizado e recíproco; intensidade: de até 100 ma; frequência: de 0,5 a 250 hz; pulso: de 50 a 500; us; corrente fes modo de operação: sincronizado e recíproco; intensidade: de 0 a 100 ma; frequência: de 0,5 a 250 hz; pulso: de 50 a 500; us; itens mínimos inclusos: 01 aparelho de tens, fes mínimo 2 canais 02 cabo para eletroestimulação com duas vias cada; 04 eletrodos de borracha condutiva de 5 x 5 cm; 01 manual de operações digital; 01 bisnaga gel rmc 100g; 01 cabo de alimentação; 01 bolsa de transporte garantia: garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Aparelho de corrente interferencial especificações mínimas: corrente: interferencial bipolar (pré-modulada); número de canais: no mínimo 2 canais de saída independentes. Frequência	Und.	330875 (genérico)	03	R\$ 1.236,55	R\$ 3.709,65





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

portadora ajustável, compreendida em faixa mínima entre 2.000 hz e 8.000 hz, admitindo-se equipamentos com faixas superiores; bipolar (pré modulado) modo contínuo ou surge; possuir ajuste de rampa (rise, on, decay e off) ou recurso equivalente; disponibilizar protocolos terapêuticos pré-programados e/ou possibilidade de programação manual dos parâmetros, em quantidade compatível com a aplicação clínica; display digital ou tecnologia equivalente para visualização dos principais parâmetros de tratamento, incluindo, no mínimo, intensidade, tempo e frequência ou modulação selecionada; temporizador programável, com desligamento automático e indicação sonora e/ou visual ao término da terapia; acessórios mínimos: 04 pares de eletrodos de silicone condutivo ou borracha condutiva, com dimensões mínimas de 3x5 ou 5x5 cm admitindo-se dimensões equivalentes ou superiores; 02 cabos de conexão dos eletrodos ao equipamento; 01 cabo de alimentação elétrica; 01 tubo de gel condutor com aproximadamente 100 G;					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	fusível(s), quando aplicável; manual de instruções em português; bolsa, maleta ou embalagem apropriada para transporte e acondicionamento dos acessórios. Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 v, 50/60 hz) ou alimentação compatível com a rede elétrica nacional. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia. Registro na ANVISA.					
5.	ESTEIRA ERGOMÉTRICA especificações mínimas: dobrável inclinação ajustável monitor cardíaco esteira ergométrica elétrica e motor 2.5 hp, 12 níveis de inclinação, atingir velocidade máxima de 16km/h, 12 programas, display lcd de 5" embutido na esteira informações como velocidade, tempo, distância, capacidade de até 120kg, possuir sistema de amortecimento, voltagem 220v ou bivolt; cor preto; apoio de mão frequência cardíaca, iniciar/parar, velocidade +/- e cabo chave de segurança pulso, superfície de caminhada aproximada de 126 x 40 cm. aparelho de corrente interferencial	Und.	615400 (genérico)	02	R\$ 3.947,85	R\$ 7.895,70





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

especificações mínimas: corrente: interferencial bipolar (pré modulada); número de canais: no mínimo 2 canais de saída independentes. frequência portadora ajustável, compreendida em faixa mínima entre 2.000 hz e 8.000 hz, admitindo-se equipamentos com faixas superiores; bipolar (pré modulado) modo contínuo ou surge; possuir ajuste de rampa (rise, on, decay e off) ou recurso equivalente; disponibilizar protocolos terapêuticos pré-programados e/ou possibilidade de programação manual dos parâmetros, em quantidade compatível com a aplicação clínica; display digital ou tecnologia equivalente para visualização dos principais parâmetros de tratamento, incluindo, no mínimo, intensidade, tempo e frequência ou modulação selecionada; temporizador programável, com desligamento automático e indicação sonora e/ou visual ao término da terapia; acessórios mínimos: 04 pares de eletrodos de silicone condutivo ou borracha condutiva, com dimensões mínimas de 3x5 ou 5x5 cm admitindo-se dimensões					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	equivalentes ou superiores; 02 cabos de conexão dos eletrodos ao equipamento; 01 cabo de alimentação elétrica; 01 tubo de gel condutor com aproximadamente 100 g; fusível(s), quando aplicável; manual de instruções em português; bolsa, maleta ou embalagem apropriada para transporte e acondicionamento dos acessórios. alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 v, 50/60 hz) ou alimentação compatível com a rede elétrica nacional. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia.					
6.	Bicicleta ergométrica vertical especificações mínimas: painel lcd com tempo, velocidade, distância, calorias e batimentos cardíacos. Sistema de resistência: magnética com controle de carga de no mínimo 8 níveis de intensidade, peso suportado de no mínimo: 120(kg) estrutura: aço pintura: eletrostática, banco ajustável em vertical e horizontal, pedais: antiderrapantes e com cinta de ajuste. Rodas de transporte: pés dianteiros. Garantia de no mínimo 01 (um) ano, garantia mínima de	Und.	380241 (genérico)	03	R\$ 3.144,97	R\$ 9.434,91





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia.					
7.	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL especificações mínimas: painel lcd funções: velocidade, pulso, tempo, distância, calorias. Sistema de resistência: magnética com controle de carga de no mínimo 8 níveis de intensidade, peso suportado de no mínimo: 120(kg) estrutura: aço banco ajustável em vertical e horizontal com encosto, suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada. Pedais: antiderrapantes e com cinta de ajuste. Rodas de transporte: pés dianteiros. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia.	Und.	444941 (genérico)	02	R\$ 2.779,50	R\$ 5.559,00
8.	CADEIRA PARA TURBILHÃO especificações mínima: estrutura em tubo de aço carbono pintura eletrostática; assento giratório em courvin com regulagem de altura; apoio para os braços em plástico; pés com 4 rodízios, sendo 2 com freios. Dimensões aproximadas: altura ajustável mínima: 0,85cm / altura máxima:	Und.	405849 (genérico)	01	R\$ 1.057,00	R\$ 1.057,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	1,00m / assento: 0,45cm x 0,42cm (l x c). Garantia de no mínimo 01 (um) ano.					
9.	ESPALDAR EM MADEIRA espaldar confeccionado em madeira maciça de alta resistência, devidamente tratada contra umidade, fungos e pragas, com acabamento em verniz atóxico ou pintura impermeável de alta durabilidade. Estrutura composta por montantes verticais e barras horizontais (degraus), firmemente fixadas, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Especificações mínimas: material: madeira maciça (ex.: eucalipto, jatobá, ou equivalente de igual ou superior resistência); dimensões aproximadas: altura: entre 2,10 m e 2,40 m; largura: entre 0,80 m e 1,00 m; quantidade de barras: mínimo de 10 (dez) barras horizontais; espaçamento entre barras: uniforme, entre 18 cm e 25 cm; diâmetro das barras: entre 30 mm e 40 mm; capacidade de carga: suportar até 140 kg; acabamento: superfície lisa, sem farpas ou imperfeições, com cantos arredondados; fixação: sistema de fixação em parede (incluso), com suportes	Und.	363443 (genérico)	02	R\$ 850,66	R\$ 1.701,32





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	metálicos ou reforço estrutural que garanta estabilidade; segurança: estrutura firme, sem folgas ou movimentos instáveis durante o uso. Certificação de conformidade com as normas de segurança e qualidade aplicáveis no Brasil ANVISA. Garantia de no mínimo 01 (um) ano.					
10.	TABLADO PARA FISIOTERAPIA especificações mínimo: estrutura de madeira natural, superfície acolchoada com espuma de alta densidade, com espessura mínima de 5 cm, revestimento em material sintético impermeável e lavável (courvin ou equivalente), resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. Capacidade de carga mínima: 140 kg. Dimensões aproximadas: comprimento: 180 cm (±10 cm), largura: 130 cm (±10 cm), altura: 50 cm a 55 cm. Certificação de conformidade com as normas de segurança e qualidade aplicáveis no Brasil ANVISA. Garantia mínima de 06 meses contra defeito de fabricação.	Und.	396133 (genérico)	01	R\$ 1.558,03	R\$ 1.558,03
11.	AUDIÔMETRO especificação mínimas: funcionalidades gerais: realizar audiometria tonal (via aérea, via óssea e campo	Und.	617668 (genérico)	02	R\$ 59.225,79	R\$ 138.360,34





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

livre). logaudiometria. Testes supraliminares (ex.: ablb, sisi, stenger, weber ou equivalentes) e saída para campo livre. Modos: audiometria de alta frequência, multifrequência, e testes de processamento auditivo central (pac), mdl, um amplificador de campo livre integrado. Audiometria tonal automática programável. Permitir testes pré-programados e automatizados. Permitir simulação de perda auditiva (ex: hearing loss simulator (hls) ou equivalente). Possuir função de auxílio auditivo mestre (ex: master hearing aid (mha) ou equivalente). Recursos de testes rápidos de percepção da fala em ruído (ex: quick sin ou similar). Tela lcd colorida de alta resolução, mínimo de 8,4 polegadas. Comunicação com computador via usb (pode incluir wi fi/ethernet, se aplicável). Compatível com sistemas operacionais windows 10 ou superior. Conectividade com softwares dedicados para análise e emissão de laudos. Descrições técnica: 02 canais independentes, híbrido, conectividade com pc através de softwres. Mascaramento nb, wn e sn faixa de					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	frequência via aérea: 125 hz até 20.000 hz, via óssea: 250 a 6.000hz tipos de sinais: tom warble, pulsátil, tom puro e contínuo alimentação bivolt automática (100v a 240v / 50 60 hz) acessórios inclusos: fone tipo circumaural, padrão para audiometria clínica. Vibrador ósseo conforme padrão iec. pêra de resposta para paciente microfone de comunicação (talk back) com headset incluso. Fone com microfone cabo de força cabo usb manual de operação marca interacoustic – modelo ac40 garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Certificação de conformidade com as normas de segurança e qualidade aplicáveis no Brasil ANVISA. Manual completo em português com orientações claras sobre a utilização, manutenção e cuidados do equipamento.					
12.	SISTEMA DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS – BERA: características técnicas mínimas equipamento computadorizado para realização de exames de potenciais evocados auditivos; sistema composto por unidade de aquisição de sinais biológicos, amplificador, software	Und.	304491 (genérico)	01	R\$ 115.429,25	R\$ 115.429,25





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

dedicado e acessório operacional; comunicação com computador por interface usb ou tecnologia equivalente; possuir no mínimo 02 (dois) canais independentes de registro; sistema de amplificação biológica com recursos de rejeição de artefatos, filtragem digital e redução de interferências eletromagnéticas; possibilitar aquisição, armazenamento, processamento e análise dos sinais biológicos em tempo real; banco de dados integrado para cadastro e gerenciamento de pacientes; permitir expansão e atualização de módulos, conforme disponibilidade do fabricante; alimentação elétrica bivolt automática (100 a 240 v – 50/60 hz) ou compatível com a rede elétrica local. Exames e funcionalidades mínimas: o equipamento deverá possibilitar a realização dos seguintes exames: peate/bera (potencial evocado auditivo de tronco encefálico – abr); assr (auditory steady state response); mlr (middle latency response); llr (long latency response); ecochg (eletrococleografia); p300; mmn (mismatch negativity); vemp (potenciais miogênicos					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	evocados vestibulares). software: software original do fabricante, com licença de uso permanente; permitir visualização em tempo real dos sinais captados; possibilitar armazenamento digital dos exames realizados; possuir banco de dados de pacientes integrado; permitir recuperação e reanálise de exames armazenados; possuir recurso de backup e restauração dos dados; acessórios mínimos: unidade principal de aquisição de sinais; software original do fabricante; fone de inserção para estimulação auditiva clínica; fone supra-aural para aplicações clínicas; vibrador ósseo para realização de exames por via óssea; cabos de conexão e aquisição necessários ao funcionamento do sistema; cabo de alimentação elétrica; cabo de comunicação com computador; eletrodos descartáveis; conjunto de olivas em diferentes tamanhos compatíveis com o fone de inserção; garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia.					
13.	CABINE AUDIOMÉTRICA especificações mínimas:	Und.	376631 (genérico)	01	R\$ 8.330,00	R\$ 8.330,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

Dimensões externas aproximadas: 1,60 m (L) × 1,40 m (P) × 2,00 m (A); Dimensões internas aproximadas: 1,45 m (L) × 1,26 m (P) × 1,83 m (A); Piso, paredes e teto confeccionados em compensado naval ou MDF com espessura mínima de 12 mm; Isolamento acústico composto por material isolante, com colchão de ar e/ou lã de rocha ou material equivalente que proporcione desempenho acústico compatível com exames audiométricos; Revestimento interno em painel acústico perfurado na cor branca (tipo Eucatex ou equivalente em qualidade e desempenho); Porta com espessura equivalente às paredes, dotada de dupla vedação acústica e acabamento em revestimento tipo Ecoloop ou equivalente em qualidade e desempenho; Puxador interna e externo permitindo abertura tanto pelo examinador quanto pelo paciente, sem utilização de chave; Visor de comunicação composto por vidro duplo, com espessura mínima de 6 mm cada; Piso revestido em material vinílico de alta resistência (tipo Decorflex ou equivalente) ou borracha antiderrapante; Iluminação					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	interna por painel de LED de sobrepor; no mínimo uma tomada elétrica aterrada instalada internamente para alimentação dos equipamentos; Mesa de apoio para instalação do audiômetro; Rampa de acesso para cadeirantes, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; manual de instalação, operação e manutenção em língua portuguesa; O equipamento deverá ser entregue, instalada, montada, nivelada e em perfeitas condições de funcionamento, com comprovação do desempenho acústico quando aplicável.					
14.	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Forma de onda bifásica (exponencial truncada ou tecnologia equivalente); Ajuste automático conforme impedância do paciente (mínimo de 25 a 300 Ohms); Energia adulto configurável com faixa mínima entre 150 e 200 J. Modo pediátrico com redução de energia por eletrodo específico ou chave seletora (faixa mínima 50 J). Tempo	Und.	615327 (genérico)	04	R\$ 7.227,18	R\$ 28.908,72





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

de carga inferior a 6 segundos para energia intermediária; Prontidão para descarga em até 30 segundos; Exibição de frequência cardíaca mínima na faixa de 15 a 300 bpm. Display colorido mínimo de 4 polegadas; Visualização de traçado de ECG e dados do atendimento; Interface em língua portuguesa (Brasil); Indicação ilustrativa para posicionamento dos eletrodos. Gabinete em material resistente a impacto; Classificação de segurança elétrica tipo CF; Grau de proteção mínimo IP54 ou superior; Faixa operacional mínima: 0°C a 50°C e umidade de 20% a 90% sem condensação. Bateria recarregável de tecnologia Lithium (Li-Ion, Li-Po ou equivalente); Capacidade mínima de 150 choques ou 6 horas de monitoramento; Vida útil mínima em modo espera de 2 anos; Tempo de recarga de até 5 horas; Carregador bivolt automático (100–240 VAC / 50–60 Hz). Memória interna mínima de 2 GB ou capacidade para pelo menos 500 eventos; Transferência de dados via USB ou tecnologia equivalente; Software compatível com sistema operacional Windows ou					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	similar. Acessórios Mínimos • 01 unidade de DEA; • 01 par de eletrodos adulto; • 01 par de eletrodos pediátricos ou sistema de redução de energia; • 01 bateria recarregável; • 01 carregador bivolt; • Manual do usuário em português; Certificado de garantia mínima de 12 meses.					
15.	NEGATOSCÓPIO especificações mínimas: de 2 corpos material: em aço inox, iluminação: em led, acendimento através de interruptor, parte frontal em acrílico, com sistema de fixação por cliques ou equivalente, furação para fixação em parede dimensões aproximadas altura: 480 mm largura: 377 mm comprimento: 9 cm; alimentação: bivolt. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia.	Und.	421216 (genérico)	03	R\$ 1.182,67	R\$ 3.548,01
16.	OTOSCOPIO SIMPLES especificações mínimas: otoscópio de avaliação clínica, iluminação: led com fibra ótica, vida útil estimada da led 20.000 horas; aumento de 3x; deve posuir conexão de insuflador para teste pneumático; alimentação a pilhas; acessório: no mínimo 5 espelhos descartáveis; garantia mínima de 12	Und.	376088 (genérico)	02	R\$ 1.189,13	R\$ 2.378,26





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	(DOZE) meses; Registro ANVISA.					
17.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; Tela colorida; Indicação da SpO2 faixa de medição 0% - 100%, Frequência cardíaca faixa de medição 30 – 240 BPM; Armazenamento de dados de no mínimo 120 horas; Alarme sonoro Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 15 horas e carregador bivolt; Acessórios mínimos: Um sensor de SPO2 reutilizável, bateria recarregável, fonte de alimentação (bivolt), manual de instruções em português; Registro na ANVISA. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia.	Und.	441987 (genérico)	03	R\$ 1.662,33	R\$ 4.986,99
18.	NOTEBOOK que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads frequência de 2.4 ghz, unidade de armazenamento ssd 240 gb interface pcie nvme m.2, memória ram de 16 gb, ddr4 3000 mhz ou superior, tela lcd de 15 polegadas widescreen ips, anti reflexo, suportar	Und.	619309 (genérico)	02	R\$ 5.848,33	R\$ 11.696,66





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	resolução full hd (1920 x 1080 pixels), o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, alfa numerico, mouse touchpad com 2 botões integrados, interfaces de rede 10/100/1000, wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional windows 11 pro (64 bits), fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb tipo c e 3.0, webcam full hd (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 01(um) ano assegurada pelo fabricante. Atendimento on-site					
19.	MOCHO - especificações mínimas: cor preta base em aço cromada com 05 rodízios, espuma do assento de alta densidade que não deforma com uso, revestimento do assento em courvin, base giratória, suportando até 100 kg, superfície giratória, regulagem de altura, assento redondo, acompanhar kit de	Und.	414732 (genérico)	15	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	montagem manual de instruções, parafusos e chave. Garantia mínima de 3 (três) meses assegurado pelo fabricante.					
20.	DIVÃ estrutura em madeira de reflorestamento, mdf, aço ou material resistente equivalente; assento e encosto estofados com espuma de densidade mínima de 23; revestimento em material sintético impermeável tipo couro ou courovin; modelo tipo divã/chaise com apoio para costas e pernas; capacidade mínima suportada de 110 kg; pés em madeira, aço carbono ou alumínio com sapatas de proteção; dimensões aproximadas: comprimento: mínimo de 1,50 m; largura: mínimo de 0,60 m; altura: entre 0,70 m e 0,90 m; garantia mínima 3 (três) meses	Und.	432425 (genérico)	01	R\$ 1.126,63	R\$ 1.126,63
21.	ESCADA COM 3 DEGRAUS especificações mínimas: escada esmaltada em tubos em aço inox, pisos em chapa de aço revestidos com passadeira de borracha preta antiderrapante. Com cantoneira em aço inox para fixação do piso de borracha. Medidas aproximadas: largura: 40 cm comprimento: 60 cm altura: 55 cm garantiam de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.	Und.	386860 (genérico)	04	R\$ 554,08	R\$ 2.216,32





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

22.	MESA PARA REFEITORIO especificações mínimas: mesa para refeitório 06 (seis) lugares, com bancos acoplados individuais. Dimensões: 240 cm largura; 80 cm profundidade; 75,5cm altura. Tampo da mesa em mdp de 25 mm de espessura na cor amadeirado, com fita de borda em pvc de 2 mm em todo o perímetro. Assentos em mdp de 25 mm de espessura na cor amadeirado, com fita de borda em pvc de 2 mm, dimensões 30cm diâmetro. Garantia de no mínimo 06 (seis) meses pelo fornecedor. Inclusa instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela secretaria/departamento.	Und.	625234 (genérico)	02	R\$ 1.682,35	R\$ 3.364,70
23.	Poltrona hospitalar reclinável – especificações mínimas: estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó ou acabamento equivalente de alta resistência. Assento, encosto, apoio para braços e descanso para pernas estofados com espuma de densidade compatível com uso hospitalar, revestidos em material impermeável, lavável e resistente à ação de	Und.	624267 (genérico)	02	R\$ 1.471,02	R\$ 2.942,04





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	produtos utilizados para limpeza e desinfecção hospitalar, na cor definida pela contratante. Sistema de reclinção simultânea do encosto e apoio para pernas, com acionamento por alavanca lateral, mecanismo mecânico, pistão a gás ou sistema equivalente, permitindo posições sentada, reclinada e descanso. Apoios de braços fixos e acolchoados. Descanso para pernas integrado ou retrátil, conforme projeto do fabricante. Capacidade mínima de carga: 120 kg. dimensões aproximadas: comprimento total na posição reclinada: entre 150 cm e 180 cm; largura total: entre 65 cm e 85 cm; altura total: entre 95 cm e 120 cm. Deverá possuir sapatas antiderrapantes ou rodízios, conforme modelo do fabricante. Produto fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao mobiliário hospitalar. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contada a partir da data do recebimento definitivo.					
24.	BALCÃO DE ATENDIMENTO especificações mínimas: estrutura em MDP ou MDF, formato reto, medidas	Und.	613227 (genérico)	01	R\$ 1.555,28	R\$ 1.555,28





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	mínimas largura 140 cm, altura 110 cm, profundidade 58 cm, inclusa montagem na cidade de buritis/ro, em endereço informado pela secretaria/departamento solicitante. Garantia de no mínimo 03 (três) meses pelo fornecedor.					
25.	REFRIGERADOR, especificações mínimas: capacidade mínima de 400l. tipo frost-free, duas portas (duplex), degelo automático, iluminação interna, congelador com controle de temperatura externo; gavetão de legumes transparentes; porta latas; porta ovos para 12 unidades; cor: branco, eficiência energética “a”; tensão /voltagem 110v; garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica no estado de Rondônia durante o período de garantia.	Und.	621444 (genérico)	02	R\$ 3.161,51	R\$ 6.323,02
26.	FREEZER, especificações mínimas: tipo vertical, 1 porta, frost-free, capacidade mínima: 228 litros, painel de controle, prateleiras, cesto removível, cor: branco, eficiência energética “a”, voltagem: 110v, garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica no estado de Rondônia durante o	Und.	449403 (genérico)	02	R\$ 3.785,13	R\$ 7.570,26





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	período de garantia.					
27.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, especificações mínimas: assento: revestido em courvin ou nylon, com espuma injetada de alta qualidade assento anatômica para carga de até 100 kg, medidas do assento largura mínimo 49 cm comprimento mínimo 48 cm. Apoio para braços com regulagem. Apoio de cabeça regulável, encosto: encosto ergonômico cervical em tela mesh com apoio a lombar reclinavel sistema reclinção sincronizada (mecanismo sincron), conforme nr17 - ergonomia. Base giratória, metálica reforçada, pistão a gás classe 03, base metálica reforçada (aço, cromo ou alumínio) com 5 rodízios de alta resistência proteção anti-risco pu. Inclusa montagem na cidade de buritis/ro, em endereço informado pela secretaria/departamento solicitante. Garantia de no mínimo 3 (três) meses.	Und.	485893 (genérico)	15	R\$ 1.550,99	R\$ 23.264,85
28.	AUTOCLAVE especificações mínimas – especificações mínimas: autoclave odontológica horizontal de mesa, modo de operação digital capacidade: mínimo 42l até 75l, para esterilização a vapor, frequência: 50/60 HZ, pressão	Und.	479193 (genérico)	02	R\$ 10.115,63	R\$ 20.231,26





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	de trabalho mínima de 1,1 kgf/cm ² , temperatura padrão mínimo 121°C, câmara interna fabricada em aço inoxidável, resistente a corrosão, vedação em silicone vulcanizada, com ciclo de secagem eficiente, de fácil manuseio, com no mínimo 08 sistemas de segurança, 01 porta, possuir suporte para no mínimo 2 bandejas em alumínio perfuradas e removíveis, possuir indicação de falta de água no reservatório, voltagem de bivolt, possuir 01 mangueira para valvular de segurança (1,5m), 01 mangueira para despressurização (1,5m), 01 mangueira para abastecimento (1,5m), possuir registro da anvisa garantia mínima de 12 meses com assistência técnica durante o período de garantia.					
29.	Scanner - especificação mínima: deve estar em linha de produção pelo fabricante. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Modos de digitalização: colorido, escala de cinza e preto e branco. Velocidade mínima de 35 ppm / 70 ipm em modo duplex a 300 dpi, capacidade mínima do alimentador automático de documentos (adf) no mínimo 50 folhas compatibilidade com drivers	Und.	480121 (genérico)	09	R\$ 3.813,33	R\$ 34.319,97





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	twain e isis para integração com sistemas corporativos e softwares de gestão documental. Tipo de scanner: folha a folha, de uma passagem scanner colorido duplex. Resolução óptica de 600 dpi. Cor profundidade de bits: 48 bits por pixel internos / 24 bits externos. Tons de cinza profundidade de bits: 16 bits por pixel internos / 8 bits externos. Área de trabalho mínima: tamanho a4 (210x297 mm). Fonte de luz: três cores rgb led. Interface usb 3.0 com detecção automática (plug & play) e com todos os cabos e dispositivos necessários à conexão ao microcomputador. Permitir trabalho com software ocr. Tensão: de 100 / 240 v. frequência: 50 / 60 hz. Garantia mínima de 12 meses assegurada pelo fabricante.					
30.	Webcam full especificação técnica, especificações técnicas mínimas: resolução mínima full hd (1920 x 1080) a 30 fps. Foco automático (autofocus). Correção automática de iluminação; campo de visão mínimo de 78°. microfone estéreo integrado com redução de ruído. Conexão usb 2.0 ou superior, plug and play. Cabo usb com comprimento mínimo de 1,5 metro. Clipe	Und.	620141 (genérico)	05	R\$ 2.181,59	R\$ 10.907,95





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	para fixação em monitor e notebook, com compatibilidade para tripé. Compatível com windows 10 ou superior. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 3 (três) meses.					
31.	ARMÁRIO AÉREO DE PAREDE COM 04 PORTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: No mínimo, 04 (quatro) portas. Confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, na cor branca. Deverá possuir tampo superior, prateleiras internas e sistema de fixação adequado para instalação em parede. As portas deverão ser do tipo convencional, equipadas com dobradiças metálicas cromadas ou de qualidade equivalente, e puxadores em alumínio ou material de resistência compatível. Características mínimas: Cor predominante: branca; Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm; Mínimo de 04 (quatro) portas; Prateleiras internas; Tampo superior; Dobradiças metálicas; Puxadores em alumínio ou material equivalente; Acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras ou defeitos de	Und.	436410 (genérico)	02	R\$ 1.641,59	R\$ 3.283,18





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	fabricação; Capacidade de suportar o armazenamento de materiais de uso administrativo e/ou institucional. Incluso no fornecimento: Montagem completa; Todos os acessórios, parafusos, suportes e demais componentes necessários para perfeita fixação e funcionamento do armário. Garantia mínima: 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.					
32.	ARMÁRIO VITRINE – especificações mínimas: 2 portas, estrutura metálica de chapas de aço com pintura eletrostática ou superior, fechado com chapas de aço no fundo base e teto, possuir 4 prateleiras. Dimensões externas mínimas: 1,60 alt. x 0,60 larg. x 0,40 Prof. garantia mínima de 03 (três) meses.	Und.	365063 (genérico)	06	R\$ 1.583,10	R\$ 9.498,60
33.	MICROCOMPUTADOR ULTRACOMPACTO (TINY/USFF) especificações técnicas mínimas – processador de arquitetura x86-64, intel core i5 de 13ª geração ou superior, amd ryzen 5 pro série 7000 ou superior, ou tecnologia equivalente. mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. e de 12 (doze) threads, frequência em modo Turbo de, no mínimo,	Und.	622948 (genérico)	18	R\$ 7.616,00	R\$ 137.088,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

4,0 GHz, Cache total de, no mínimo, 18 MB; Placa-mãe: Formato Thin Mini-ITX ou proprietário compatível com o gabinete ofertado; desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou produzida sob sua especificação; BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento; Suporte a gerenciamento remoto compatível com a plataforma ofertada; Memória: 16 GB de memória DDR4 ou DDR5; Frequência mínima de 3200 MHz; Configuração Dual Channel (2 x 8 GB); Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe; Capacidade mínima de 512 GB. expansível para, no mínimo, 64 GB. Vídeo: Controladora gráfica integrada ao processador. Compatível com Microsoft DirectX 12 ou superior. Compatível com OpenGL 4.5 ou superior. Áudio: Controladora de áudio integrada de alta definição (HD Audio); Alto-falante interno integrado ou solução equivalente. Rede: Rede Cabeada, Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. 8.2 Rede Sem Fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior. Bluetooth 5.2 ou superior. Segurança: TPM 2.0. Slot de segurança Kensington ou					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

equivalente. Sistema de fixação para cadeado ou equivalente. Sensor de intrusão no gabinete, quando disponível para o modelo ofertado. Interfaces Frontais Mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) USB Type-C. 1 (um) conector para áudio. Traseiras Mínimo de 4 (quatro) portas USB. 1 (uma) porta RJ-45. Saídas de vídeo 1 (uma) saída de áudio. Gabinete: Formato Tiny ou Ultra Small Form Factor (USFF). Construção metálica de alta resistência. Pannel frontal resistente. LEDs indicadores de funcionamento. Sistema de ventilação adequado. Botão liga/desliga. Identificação das interfaces externas. Fonte de Alimentação Externa, Potência compatível com a configuração ofertada, mínima de 90 W. Eficiência mínima de 88%. Entrada automática de 100 a 240V. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM. Licenciamento permanente. Sistema de recuperação fornecido pelo fabricante. Periféricos: Teclado Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Padrão ABNT2. Mouse Do					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Resolução mínima de 1000 DPI. Com roda de rolagem (scroll). 15. Monitor Do mesmo fabricante do microcomputador. Tela de 23,8 polegadas. Pannel IPS LED. Resolução Full HD (1920 × 1080). Proporção 16:9. Tratamento antirreflexo (Anti-Glare). Base com ajuste de altura e função Pivot de fábrica. Especificações Brilho mínimo de 250 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Tempo de resposta de até 8 ms. Ângulo de visão de 178°. Suporte Deverá acompanhar suporte VESA compatível para instalação do microcomputador na parte traseira do monitor. Conectividade No mínimo: o 1 (uma) porta HDMI; o 1 (uma) porta DisplayPort ou equivalente. Porta VGA e hub USB serão aceitos quando disponíveis no modelo ofertado, não sendo obrigatórios. Certificações: Compatibilidade com Microsoft Windows 11, Certificação INMETRO, quando aplicável, Conformidade com a Diretiva RoHS ou norma ambiental equivalente, Conformidade com normas de segurança					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	elétrica e compatibilidade eletromagnética, comprovada por certificações IEC, CISPR ou equivalentes. Garantia on-site mínima de 12 (doze) meses. Prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada. Modelos de Referência Dell OptiPlex 7020 Micro; HP Pro Mini 400 G10; Lenovo ThinkCentre M75q Gen 5; Positivo Master C6400 Mini. Item de ampla participação, vinculado ao item 34.					
34.	MICROCOMPUTADOR ULTRACOMPACTO (TINY/USFF) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – Processador de arquitetura x86-64, Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, AMD Ryzen 5 PRO série 7000 ou superior, ou tecnologia equivalente. Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. e de 12 (doze) threads, Frequência em modo Turbo de, no mínimo, 4,0 GHz, Cache total de, no mínimo, 18 MB; Placa-mãe: Formato Thin Mini-ITX ou proprietário compatível com o gabinete ofertado; desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou produzida sob sua especificação; BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento; Suporte a	Und.	622948 (genérico)	6	R\$ 7.616,00	R\$ 45.696,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

gerenciamento remoto compatível com a plataforma ofertada; Memória: 16 GB de memória DDR4 ou DDR5; Frequência mínima de 3200 MHz; Configuração Dual Channel (2 x 8 GB); Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe; Capacidade mínima de 512 GB. expansível para, no mínimo, 64 GB. Vídeo: Controladora gráfica integrada ao processador. Compatível com Microsoft DirectX 12 ou superior. Compatível com OpenGL 4.5 ou superior. Áudio: Controladora de áudio integrada de alta definição (HD Audio); Alto-falante interno integrado ou solução equivalente. Rede: Rede Cabeada, Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. 8.2 Rede Sem Fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior. Bluetooth 5.2 ou superior. Segurança: TPM 2.0. Slot de segurança Kensington ou equivalente. Sistema de fixação para cadeado ou equivalente. Sensor de intrusão no gabinete, quando disponível para o modelo ofertado. Interfaces Frontais Mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) USB Type-C. 1 (um) conector para áudio. Traseiras					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

Mínimo de 4 (quatro) portas USB. 1 (uma) porta RJ-45. Saídas de vídeo 1 (uma) saída de áudio. Gabinete: Formato Tiny ou Ultra Small Form Factor (USFF). Construção metálica de alta resistência. Painel frontal resistente. LEDs indicadores de funcionamento. Sistema de ventilação adequado. Botão liga/desliga. Identificação das interfaces externas. Fonte de Alimentação Externa, Potência compatível com a configuração ofertada, mínima de 90 W. Eficiência mínima de 88%. Entrada automática de 100 a 240V. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM. Licenciamento permanente. Sistema de recuperação fornecido pelo fabricante. Periféricos: Teclado Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Padrão ABNT2. Mouse Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Resolução mínima de 1000 DPI. Com roda de rolagem (scroll). 15. Monitor Do mesmo fabricante do microcomputador. Tela de 23,8 polegadas. Painel IPS LED. Resolução Full HD					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

(1920 × 1080). Proporção 16:9. Tratamento antirreflexo (Anti-Glare). Base com ajuste de altura e função Pivot de fábrica. Especificações Brilho mínimo de 250 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Tempo de resposta de até 8 ms. Ângulo de visão de 178°. Suporte Deverá acompanhar suporte VESA compatível para instalação do microcomputador na parte traseira do monitor. Conectividade No mínimo: o 1 (uma) porta HDMI; o 1 (uma) porta DisplayPort ou equivalente. Porta VGA e hub USB serão aceitos quando disponíveis no modelo ofertado, não sendo obrigatórios. Certificações: Compatibilidade com Microsoft Windows 11, Certificação INMETRO, quando aplicável, Conformidade com a Diretiva RoHS ou norma ambiental equivalente, Conformidade com normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, comprovada por certificações IEC, CISPR ou equivalentes. Garantia on-site mínima de 12 (doze) meses. Prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada. Modelos de Referência Dell OptiPlex					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

7020 Micro; HP Pro Mini 400 G10; Lenovo ThinkCentre M75q Gen 5; Positivo Master C6400 Mini. Item de participação exclusiva às me/epp/equiparadas – cota reservada vinculada ao item 33.					
VALOR TOTAL: R\$ 659.205,60					

Atenção: Para preenchimento da **Proposta (Anexo I)** deve-se seguir estritamente esta ordem, numeração e descrição dos itens, facultando ao licitante participar **apenas dos itens** de seu interesse.

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 659.205,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Os interessados podem apresentar proposta para o **ITEM** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.
- 1.2 O item será analisado pelo valor unitário. Se o item tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.
- 1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

ANEXO IV DO EDITAL
MINUTA DE CONTRATO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA
(Processo Administrativo nº 1929-2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,
POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Valtair Fritz dos Reis, Prefeito deste município, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a), inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1929-2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 71/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1 Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis/RO, custeada com recursos provenientes de emendas parlamentares formalizadas por meio das PROPOSTA FEDERAL N.º 11079071000124009, PROPOSTA FEDERAL N.º 11079071000124008 E PROPOSTA ESTADUAIS N.º 07017/2024-08 E 07014/2024-10 E 07021/2024-17, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	CATMAT	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT. R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
1.	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL especificações mínimas: corrente: interferencial bipolar (pré-modulada); número de canais: no mínimo	Und.	326965 (genérico)	3	R\$	R\$



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

2 canais de saída independentes. frequência portadora ajustável, compreendida em faixa mínima entre 2.000 hz e 8.000 hz, admitindo-se equipamentos com faixas superiores; bipolar (pré modulado) modo contínuo ou surge; possuir ajuste de rampa (rise, on, decay e off) ou recurso equivalente; disponibilizar protocolos terapêuticos pré-programados e/ou possibilidade de programação manual dos parâmetros, em quantidade compatível com a aplicação clínica; display digital ou tecnologia equivalente para visualização dos principais parâmetros de tratamento, incluindo, no mínimo, intensidade, tempo e frequência ou modulação selecionada; temporizador programável, com desligamento automático e indicação sonora e/ou visual ao término da terapia; acessórios mínimos: 04 pares de eletrodos de silicone condutivo ou borracha condutiva, com dimensões mínimas de 3x5 ou 5x5 cm admitindo-se dimensões equivalentes ou superiores; 02 cabos de conexão dos eletrodos ao equipamento; 01 cabo de alimentação elétrica;					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	01 tubo de gel condutor com aproximadamente 100 g; fusível(s), quando aplicável; manual de instruções em português; bolsa, maleta ou embalagem apropriada para transporte e acondicionamento dos acessórios. alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 v, 50/60 hz) ou alimentação compatível com a rede elétrica nacional. garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação com assistência técnica durante o período de garantia. registro na anvisa.					
2.	APARELHO DE LUZ INFRATERMELHO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POSSUIR SUPORTE DE INFRATERMELHO PORTATIL COM LAMPADA. MATERIAL DO SUPORTE: ALUMINIO; SUPORTE: COM CHAVE DE LIGA-DESLIGA, ARTICULAVEL. SOQUETE PORCELANA POSSUIR LAMPADA COM PONTÊNCIA MINIMO: 150W COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE LAMPADAS INFRATERMELHAS. AJUSTE DO TRIPÉ: ALTURA MINIMA 85CM; ALTURA MAXIMA: 1,20M.	Und.	362357 (genérico)	3	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

VOLTAGEM DE 110 V OU BIVOLT. GARANTIA: GARANTIA APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ-MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA;					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.					
3.	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FREQUENCIAS DE 1 E 3 MHZ; MODO: CONTINUO E PULSADO; POTENCIA TERAPEUTICA DE NO MINIMO 21 WATTS; TRANSDUTOR COM ERA DE NO MINIMO 5 CM2; TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO OU 110V. FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO PROGRAMÁVEL OU DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM A	Und.	425235 (genérico)	03	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

TERAPIA ULTRASSÔNICA PULSADA; TEMPO DE ENTRADA: 100 - 240 V~ 50/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 100VA. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABEÇOTE DE SILICONE COM ERA DE NO MINIMO 5CM2; 01 BISNAGA DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ- PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA. REGISTRO					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	NA ANVISA.					
4.	TENS E FES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TAMANHO COMPACTO, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; CORRENTE TENS MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE ATE 100 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; CORRENTE FES MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 100 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; ITENS MINIMOS INCLUSOS: 01 APARELHO DE TENS, FES MINIMO 2 CANAIS 02 CABO PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA; 04 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5 CM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 BISNAGA GEL RMC 100G; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 BOLSA DE TRANSPORTE GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APARELHO DE	Und.	330875 (genérico)	03	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ- PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.					
5.	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DOBRÁVEL INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL MONITOR CARDÍACO ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA E MOTOR 2.5 hp, 12 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO, ATINGIR VELOCIDADE MÁXIMA DE 16KM/H, 12 PROGRAMAS, DISPLAY LCD DE 5" EMBUTIDO NA ESTEIRA INFORMAÇÕES COMO VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE ATÉ 120KG, POSSUIR SISTEMA DE AMORTECIMENTO, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; COR PRETO;	Und.	615400 (genérico)	02	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

APOIO DE MÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA, INICIAR/PARAR, VELOCIDADE +/- E CABO CHAVE DE SEGURANÇA PULSO, SUPERFÍCIE DE CAMINHADA APROXIMADA DE 126 X 40 CM. APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ- PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
6.	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL LCD COM TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS E BATIMENTOS CARDÍACOS. SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICA COM CONTROLE DE CARGA	Und.	380241 (genérico)	03	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	DE NO MINIMO 8 NÍVEIS DE INTENSIDADE, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO: 120(KG) ESTRUTURA: AÇO PINTURA: ELETROSTÁTICA, BANCO AJUSTAVEL EM VERTICAL E HORIZONTAL, PEDAIS: ANTIDERRAPANTES E COM CINTA DE AJUSTE. RODAS DE TRANSPORTE: PÉS DIANTEIROS. GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
7.	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL LCD FUNÇÕES: VELOCIDADE, PULSO, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICA COM CONTROLE DE CARGA DE NO MINIMO 8 NÍVEIS DE INTENSIDADE, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO: 120(KG) ESTRUTURA: AÇO BANCO AJUSTAVEL EM	Und.	444941 (genérico)	02	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	VERTICAL E HORIZONTAL COM ENCOSTO, SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. PEDAIS: ANTIDERRAPANTES E COM CINTA DE AJUSTE. RODAS DE TRANSPORTE: PÉS DIANTEIROS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
8.	CADEIRA PARA TURBILHÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA; ASSENTO GIRATÓRIO EM COURVIN COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO; PÉS COM 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMA: 0,85CM / ALTURA MÁXIMA: 1,00M / ASSENTO: 0,45CM X 0,42CM (L X C). GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.	Und.	405849 (genérico)	01	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

9.	ESPALDAR EM MADEIRA ESPALDAR CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA UMIDADE, FUNGOS E PRAGAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO OU PINTURA IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE. ESTRUTURA COMPOSTA POR MONTANTES VERTICAIS E BARRAS HORIZONTAIS (DEGRAUS), FIRMEMENTE FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: MADEIRA MACIÇA (EX.: EUCALIPTO, JATOBÁ, OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 2,10 M E 2,40 M; LARGURA: ENTRE 0,80 M E 1,00 M; QUANTIDADE DE BARRAS: MÍNIMO DE 10 (DEZ) BARRAS HORIZONTAIS;	Und.	363443 (genérico)	02	R\$	R\$
----	---	------	----------------------	----	-----	-----





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS: UNIFORME, ENTRE 18 CM E 25 CM; DIÂMETRO DAS BARRAS: ENTRE 30 MM E 40 MM; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR ATÉ 140 KG; ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM FARPAS OU IMPERFEIÇÕES, COM CANTOS ARREDONDADOS; FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE (INCLUSO), COM SUPORTES METÁLICOS OU REFORÇO ESTRUTURAL QUE GARANTA ESTABILIDADE; SEGURANÇA: ESTRUTURA FIRME, SEM FOLGAS OU MOVIMENTOS INSTÁVEIS DURANTE O USO. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS NO BRASIL ANVISA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.					
10.	TABLADO PARA FISIOTERAPIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMO: ESTRUTURA DE MADEIRA NATURAL, SUPERFÍCIE	Und.	396133 (genérico)	01	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	ACOLCHOADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (COURVIN OU EQUIVALENTE), RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 140KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 180 CM (±10 CM), LARGURA: 130 CM (±10 CM), ALTURA: 50 CM A 55 CM. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS NO BRASIL ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
11.	AUDIÔMETRO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: FUNCIONALIDADES GERAIS: REALIZAR AUDIOMETRIA TONAL (VIA AÉREA, VIA ÓSSEA E CAMPO LIVRE). LOGO AUDIOMETRIA. TESTES	Und.	617668 (genérico)	02	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

SUPRALIMINARES (EX.: ABLB, SISI, STENGER, WEBER OU EQUIVALENTES) E SAÍDA PARA CAMPO LIVRE. MODOS: AUDIOMETRIA DE ALTA FREQUÊNCIA, MULTIFREQUÊNCIA, E TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (PAC), MDL, UM AMPLIFICADOR DE CAMPO LIVRE INTEGRADO. AUDIOMETRIA TONAL AUTOMÁTICA PROGRAMÁVEIS. PERMITIR TESTES PRÉ-PROGRAMADOS E AUTOMATIZADOS. PERMITIR SIMULAÇÃO DE PERDA AUDITIVA (EX: HEARING LOSS SIMULATOR (HLS) OU EQUIVALENTE). POSSUIR FUNÇÃO DE AUXÍLIO AUDITIVO MESTRE (EX: MASTER HEARING AID (MHA) OU EQUIVALENTE). RECURSOS DE TESTES RÁPIDOS DE PERCEPÇÃO DA FALA EM RUÍDO (EX: QUICK SIN OU SIMILAR). TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO DE 8,4 POLEGADAS. COMUNICAÇÃO COM					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

COMPUTADOR VIA USB (PODE INCLUIR WI FI/ETHERNET, SE APLICÁVEL). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE COM SOFTWARES DEDICADOS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS. DESCRIÇÕES TÉCNICA: 02 CANAIS INDEPENDENTES, HÍBRIDO, CONECTIVIDADE COM PC ATRAVES DE SOFTWARES. MASCARAMENTO NB, WN E SN FAIXA DE FREQUÊNCIA VIA AÉREA: 125 HZ ATÉ 20.000 HZ, VIA ÓSSEA: 250 A 6.000HZ TIPOS DE SINAIS: TOM WARBLE, PULSÁTIL, TOM PURO E CONTINUO ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100V A 240V / 50 60 HZ) ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONE TIPO CIRCUMAUROAL, PADRÃO PARA AUDIOMETRIA CLÍNICA. VIBRADOR ÓSSEO CONFORME PADRÃO IEC. PÊRA DE RESPOSTA PARA					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	PACIENTE MICROFONE DE COMUNICAÇÃO (TALK BACK) COM HEADSET INCLUSO. FONE COM MICROFONE CABO DE FORÇA CABO USB MANUAL DE OPERAÇÃO MARCA INTERACOUSTIC – MODELO AC40 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS NO BRASIL ANVISA. MANUAL COMPLETO EM PORTUGUÊS COM ORIENTAÇÕES CLARAS SOBRE A UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CUIDADOS DO EQUIPAMENTO.					
12.	SISTEMA DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS – BERA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS; SISTEMA COMPOSTO POR UNIDADE DE AQUISIÇÃO DE SINAIS BIOLÓGICOS,	Und.	304491 (genérico)	01	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

AMPLIFICADOR, SOFTWARE DEDICADO E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR POR INTERFACE USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANALIS INDEPENDENTES DE REGISTRO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO BIOLÓGICA COM RECURSOS DE REJEIÇÃO DE ARTEFATOS, FILTRAGEM DIGITAL E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS; POSSIBILITAR AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS SINAIS BIOLÓGICOS EM TEMPO REAL; BANCO DE DADOS INTEGRADO PARA CADASTRO E GERENCIAMENTO DE PACIENTES; PERMITIR EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DE MÓDULOS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 V – 50/60 HZ) OU					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL. EXAMES E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES: PEATE/BERA (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO – ABR); ASSR (AUDITORY STEADY STATE RESPONSE); MLR (MIDDLE LATENCY RESPONSE); LLR (LONG LATENCY RESPONSE); ECOCHG (ELETROCOCLEOGRAFIA); P300; MMN (MISMATCH NEGATIVITY); VEMP (POTENCIAIS MIOGÊNICOS EVOCADOS VESTIBULARES). SOFTWARE: SOFTWARE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LICENÇA DE USO PERMANENTE; PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS SINAIS CAPTADOS; POSSIBILITAR ARMAZENAMENTO DIGITAL DOS EXAMES REALIZADOS; POSSUIR BANCO DE DADOS DE PACIENTES INTEGRADO;					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

PERMITIR RECUPERAÇÃO E REANÁLISE DE EXAMES ARMAZENADOS; POSSUIR RECURSO DE BACKUP E RESTAURAÇÃO DOS DADOS; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: UNIDADE PRINCIPAL DE AQUISIÇÃO DE SINAIS; SOFTWARE ORIGINAL DO FABRICANTE; FONE DE INSERÇÃO PARA ESTIMULAÇÃO AUDITIVA CLÍNICA; FONE SUPRA-AURAL PARA APLICAÇÕES CLÍNICAS; VIBRADOR ÓSSEO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR VIA ÓSSEA; CABOS DE CONEXÃO E AQUISIÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; CABO DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR; ELETRODOS DESCARTÁVEIS; CONJUNTO DE OLIVAS EM DIFERENTES TAMANHOS COMPATÍVEIS COM O FONE DE INSERÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
13.	CABINE AUDIOMÉTRICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Dimensões externas aproximadas: 1,60 m (L) × 1,40 m (P) × 2,00 m (A); Dimensões internas aproximadas: 1,45 m (L) × 1,26 m (P) × 1,83 m (A); Piso, paredes e teto confeccionados em compensado naval ou MDF com espessura mínima de 12 mm; Isolamento acústico composto por material isolante, com colchão de ar e/ou lã de rocha ou material equivalente que proporcione desempenho acústico compatível com exames audiométricos; Revestimento interno em painel acústico perfurado na cor branca (tipo Eucatex ou equivalente em qualidade e desempenho); Porta com espessura equivalente às paredes, dotada de dupla vedação acústica e acabamento em revestimento tipo Ecoloop ou equivalente em qualidade e desempenho; Puxadores interno e externo permitindo abertura tanto pelo examinador quanto pelo paciente, sem utilização de chave; Visor de comunicação composto por vidro duplo,	Und.	376631 (genérico)	01	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	com espessura mínima de 6 mm cada; Piso revestido em material vinílico de alta resistência (tipo Decorflex ou equivalente) ou borracha antiderrapante; Iluminação interna por painel de LED de sobrepor; no mínimo uma tomada elétrica aterrada instalada internamente para alimentação dos equipamentos; Mesa de apoio para instalação do audiômetro; Rampa de acesso para cadeirantes, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; manual de instalação, operação e manutenção em língua portuguesa; O equipamento deverá ser entregue, instalada, montada, nivelada e em perfeitas condições de funcionamento, com comprovação do desempenho acústico quando aplicável.					
14.	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Forma de onda bifásica (exponencial truncada ou tecnologia equivalente); Ajuste automático conforme impedância do paciente (mínimo de 25 a 300 Ohms); Energia adulto configurável	Und.	615327 (genérico)	04	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

com faixa mínima entre 150 e 200 J. Modo pediátrico com redução de energia por eletrodo específico ou chave seletora (faixa mínima 50 J). Tempo de carga inferior a 6 segundos para energia intermediária; Prontidão para descarga em até 30 segundos; Exibição de frequência cardíaca mínima na faixa de 15 a 300 bpm. Display colorido mínimo de 4 polegadas; Visualização de traçado de ECG e dados do atendimento; Interface em língua portuguesa (Brasil); Indicação ilustrativa para posicionamento dos eletrodos. Gabinete em material resistente a impacto; Classificação de segurança elétrica tipo CF; Grau de proteção mínimo IP54 ou superior; Faixa operacional mínima: 0°C a 50°C e umidade de 20% a 90% sem condensação. Bateria recarregável de tecnologia Lithium (Li-Ion, Li-Po ou equivalente); Capacidade mínima de 150 choques ou 6 horas de monitoramento; Vida útil mínima em modo espera de 2 anos; Tempo de recarga de até 5 horas; Carregador bivolt automático (100–240 VAC / 50–60 Hz). Memória interna mínima de 2 GB ou capacidade para pelo					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	menos 500 eventos; Transferência de dados via USB ou tecnologia equivalente; Software compatível com sistema operacional Windows ou similar. Acessórios Mínimos • 01 unidade de DEA; • 01 par de eletrodos adulto; • 01 par de eletrodos pediátricos ou sistema de redução de energia; • 01 bateria recarregável; • 01 carregador bivolt; • Manual do usuário em português; Certificado de garantia mínima de 12 meses.					
15.	NEGATOSCÓPIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE 2 CORPOS MATERIAL: EM AÇO INOX, ILUMINAÇÃO: EM LED, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CLIPES OU EQUIVALENTE, FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DIMENSÕES APRXIMADAS ALTURA: 480 MM LARGURA: 377 MM COMPRIMENTO: 9 CM; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA	Und.	421216 (genérico)	03	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.					
16.	OTOSCOPIO SIMPLES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OTOSCÓPIO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA, ILUMINAÇÃO: LED COM FIBRA ÓTICA, VIDA ÚTIL ESTIMADA DA LED 20.000 HORAS; AUMENTO DE 3X; DEVE POSSUIR CONEXÃO DE INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO; ALIMENTAÇÃO A PILHAS; ACESSÓRIO: NO MÍNIMO 5 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; REGISTRO ANVISA.	Und.	376088 (genérico)	02	R\$	R\$
17.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; Tela colorida; Indicação da SpO2 faixa de medição 0% - 100%, Frequência cardíaca faixa de medição 30 – 240 BPM; Armazenamento de dados de no mínimo 120 horas; Alarme sonoro Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 15 horas e carregador bivolt; Acessórios mínimos: Um sensor de SPO2 reutilizável, bateria recarregável, fonte de alimentação (bivolt), manual de instruções em português;	Und.	441987 (genérico)	03	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	Registro na ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
18.	NOTEBOOK QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 16 GB, DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEEN IPS, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, ALFA NUMERICO, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, INTERFACES DE REDE	Und.	619309 (genérico)	02	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	10/100/1000, WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO (64 BITS), FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB TIPO C E 3.0, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO ASSEGURADA PELO FABRICANTE. ATENDIMENTO ON-SITE					
19.	MOCHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETA BASE EM AÇO CROMADA COM 05 RODÍZIOS, ESPUMA DO ASSENTO DE ALTA DENSIDADE QUE NÃO DEFORMA COM USO, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURVIN, BASE GIRATÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 100KG, SUPERFÍCIE	Und.	414732 (genérico)	15	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO REDONDO, ACOMPANHAR KIT DE MONTAGEM MANUAL DE INSTRUÇÕES, PARAFUSOS E CHAVE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES ASSEGURADO PELO FABRICANTE.					
20.	DIVÃ ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MDF, AÇO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D 23; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL TIPO COURINO OU COURVIN; MODELO TIPO DIVÃ/CHAISE COM APOIO PARA COSTAS E PERNAS; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 110 KG; PÉS EM MADEIRA, AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO COM SAPATAS DE PROTEÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; LARGURA: MÍNIMO DE 0,60 M; ALTURA: ENTRE 0,70 M E	Und.	432425 (genérico)	01	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	0,90 M; GARANTIA MINIMA 3 (TRÊS) MESES					
21.	ESCADA COM 3 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESCADA ESMALTADA EM TUBOS EM AÇO INÓX, PISOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM PASSADEIRA DE BORRACHA PRETA ANTIDERRAPANTE. COM CANTONEIRA EM AÇO INÓX PARA FIXAÇÃO DO PISO DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 60 CM ALTURA: 55 CM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Und.	386860 (genérico)	04	R\$	R\$
22.	MESA PARA REFEITORIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA PARA REFEITORIO 06 (SEIS) LUGARES, COM BANCOS ACOPLADOS INDIVIDUAIS. DIMENSÕES: 240 cm LARGURA; 80 cm PROFUNDIDADE; 75,5CM ALTURA. TAMPO DA MESA EM MDP DE 25 mm DE ESPESSURA NA COR AMADEIRADO, COM FITA DE BORDA EM PVC DE 2 mm EM TODO O	Und.	625234 (genérico)	02	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	PERIMETRO. ASSENTOS EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR AMADEIRADO, COM FITA DE BORDA EM PVC DE 2 mm, DIMENSOES 30CM DIAMENTRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES PELO FORNECEDOR. INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGEM DO APARELHO POR CONTA DO FORNECEDOR NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA/DEPARTAMENTO.					
23.	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO, ENCOSTO, APOIO PARA BRAÇOS E DESCANSO PARA PERNAS ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR, REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,	Und.	624267 (genérico)	02	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

LAVÁVEL E RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE. SISTEMA DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DO ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL, MECANISMO MECÂNICO, PISTÃO A GÁS OU SISTEMA EQUIVALENTE, PERMITINDO POSIÇÕES SENTADA, RECLINADA E DESCANSO. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS E ACOLCHOADOS. DESCANSO PARA PERNAS INTEGRADO OU RETRÁTIL, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL NA POSIÇÃO RECLINADA: ENTRE 150 CM E 180 CM; LARGURA TOTAL: ENTRE 65 CM E 85 CM; ALTURA TOTAL: ENTRE 95 CM E 120 CM. DEVERÁ POSSUIR					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU RODÍZIOS, CONFORME MODELO DO FABRICANTE. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO MOBILIÁRIO HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, CONTADA A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
24.	BALCÃO DE ATENDIMENTO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESTRUTURA EM MDP OU MDF, FORMATO RETO, MEDIDAS MINIMAS LARGURA 140 cm, ALTURA 110 cm, PROFUNDIDADE 58CM, INCLUSA MONTAGEM NA CIDADE DE BURITIS/RO, EM ENDEREÇO INFORMADO PELA SECRETARIA/DEPARTAM ENTO SOLICITANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES PELO FORNECEDOR.	Und.	613227 (genérico)	01	R\$	R\$
25.	REFRIGERADOR, ESPECIFICAÇÕES	Und.	621444 (genérico)	02	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L. TIPO FROST-FREE, DUAS PORTAS (DUPLEX), DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONGELADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTES; PORTA LATAS; PORTA OVOS PARA 12 UNIDADES; COR: BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”; TENSÃO /VOLTAGEM 110V; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDONIA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
26.	FREEZER, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO VERTICAL, 1 PORTA, FROST-FREE, CAPACIDADE MÍNIMA: 228 LITROS, PAINEL DE CONTROLE, PRATELEIRAS, CESTO REMOVÍVEL, COR: BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”, VOLTAGEM: 110V, GARANTIA MÍNIMA DE 1	Und.	449403 (genérico)	02	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDONIA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
27.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO: REVESTIDO EM COURVIN OU NYLON, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ASSENTO ANATÔMICO PARA CARGA DE ATÉ 100 KG, MEDIDAS DO ASSENTO LARGURA MÍNIMO 49 CM COMPRIMENTO MÍNIMO 48 CM. APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM. APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, ENCOSTO: ENCOSTO ERGONÔMICO CERVICAL EM TELA MESH COM APOIO A LOMBAR RECLINAVEL SISTEMA RECLINAÇÃO SINCRONIZADA (MECANISMO SYNCRON), CONFORME NR17 - ERGONOMIA. BASE GIRATÓRIA, METÁLICA REFORÇADA, PISTÃO A GÁS CLASSE 03, BASE METÁLICA REFORÇADA (AÇO, CROMO OU ALUMÍNIO) COM 5	Und.	485893 (genérico)	15	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PROTEÇÃO ANTI-RISCO PU. INCLUSA MONTAGEM NA CIDADE DE BURITIS/RO, EM ENDEREÇO INFORMADO PELA SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES.					
28.	AUTOCLAVE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA HORIZONTAL DE MESA, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE: MÍNIMO 42L ATÉ 75L, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,1 KGF/CM2, TEMPERATURA PADRÃO MÍNIMO 121°C, CÂMARA INTERNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, VEDAÇÃO EM SILICONE VULCANIZADA, COM CICLO DE SECAGEM EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, COM NO MÍNIMO 08 SISTEMAS DE SEGURANÇA, 01 PORTA, POSSUIR SUPORTE PARA	Und.	479193 (genérico)	02	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	NO MINIMO 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO PERFURADAS E REMOVÍVEIS, POSSUIR INDICAÇÃO DE FALTA DE AGUA NO RESERVATÓRIO, VOLTAGEM DE BIVOLT, POSSUIR 01 MANGUEIRA PARA VALVULAR DE SEGURANÇA (1,5M), 01 MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAÇÃO (1,5M), 01 MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO (1,5M), POSSUIR REGISTRO DA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
29.	SCANNER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO. VELOCIDADE MÍNIMA DE 35 PPM / 70 IPM EM MODO DUPLEX A 300 DPI, CAPACIDADE MÍNIMA DO	Und.	480121 (genérico)	09	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) NO MÍNIMO 50 FOLHAS COMPATIBILIDADE COM DRIVERS TWAIN E ISIS PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOS E SOFTWARES DE GESTÃO DOCUMENTAL. TIPO DE SCANNER: FOLHA A FOLHA, DE UMA PASSAGEM SCANNER COLORIDO DUPLEX. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI. COR PROFUNDIDADE DE BITS: 48 BITS POR PIXEL INTERNOS / 24 BITS EXTERNOS. TONS DE CINZA PROFUNDIDADE DE BITS: 16 BITS POR PIXEL INTERNOS / 8 BITS EXTERNOS. ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA: TAMANHO A4 (210X297 MM). FONTE DE LUZ: TRÊS CORES RGB LED. INTERFACE USB 3.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY) E COM TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR. PERMITIR TRABALHO COM SOFTWARE OCR. TENSÃO: DE 100 / 240 V.					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADO PELO FABRICANTE.					
30.	WEBCAM FULL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, Especificações Técnicas Mínimas: Resolução mínima Full HD (1920 x 1080) a 30 fps. Foco automático (Autofocus). Correção automática de iluminação; Campo de visão mínimo de 78°. Microfone estéreo integrado com redução de ruído. Conexão USB 2.0 ou superior, Plug and Play. Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro. Clipe para fixação em monitor e notebook, com compatibilidade para tripé. Compatível com Windows 10 ou superior. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 3 (três) meses.	Und.	620141 (genérico)	05	R\$	R\$
31.	ARMÁRIO AÉREO DE PAREDE COM 04 PORTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: No mínimo, 04 (quatro) portas. Confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, na cor branca. Deverá possuir tampo superior, prateleiras internas e sistema de fixação adequado para instalação em	Und.	436410 (genérico)	02	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	parede. As portas deverão ser do tipo convencional, equipadas com dobradiças metálicas cromadas ou de qualidade equivalente, e puxadores em alumínio ou material de resistência compatível. Características mínimas: Cor predominante: branca; Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm; Mínimo de 04 (quatro) portas; Prateleiras internas; Tampo superior; Dobradiças metálicas; Puxadores em alumínio ou material equivalente; Acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras ou defeitos de fabricação; Capacidade de suportar o armazenamento de materiais de uso administrativo e/ou institucional. Incluso no fornecimento: Montagem completa; Todos os acessórios, parafusos, suportes e demais componentes necessários para perfeita fixação e funcionamento do armário. Garantia mínima: 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.					
32.	ARMÁRIO VITRINE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2 PORTAS, ESTRUTURA METÁLICA DE CHAPAS DE AÇO COM	Und.	365063 (genérico)	06	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	PINTURA ELETROSTÁTICA OU SUPERIOR, FECHADO COM CHAPAS DE AÇO NO FUNDO BASE E TETO, POSSUIR 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 1,60 ALT. X 0,60 LARG. X 0,40 PROF. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.					
33.	MICROCOMPUTADOR ULTRACOMPACTO (TINY/USFF) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – Processador de arquitetura x86-64, Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, AMD Ryzen 5 PRO série 7000 ou superior, ou tecnologia equivalente. Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. e de 12 (doze) threads, Frequência em modo Turbo de, no mínimo, 4,0 GHz, Cache total de, no mínimo, 18 MB; Placa-mãe: Formato Thin Mini-ITX ou proprietário compatível com o gabinete ofertado; desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou produzida sob sua especificação; BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento; Suporte a gerenciamento remoto compatível com a plataforma ofertada; Memória: 16 GB de memória DDR4 ou DDR5; Frequência mínima de 3200	Und.	622948 (genérico)	18	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

MHz; Configuração Dual Channel (2 x 8 GB); Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe; Capacidade mínima de 512 GB. expansível para, no mínimo, 64 GB. Vídeo: Controladora gráfica integrada ao processador. Compatível com Microsoft DirectX 12 ou superior. Compatível com OpenGL 4.5 ou superior. Áudio: Controladora de áudio integrada de alta definição (HD Audio); Alto-falante interno integrado ou solução equivalente. Rede: Rede Cabeada, Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. 8.2 Rede Sem Fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior. Bluetooth 5.2 ou superior. Segurança: TPM 2.0. Slot de segurança Kensington ou equivalente. Sistema de fixação para cadeado ou equivalente. Sensor de intrusão no gabinete, quando disponível para o modelo ofertado. Interfaces Frontais Mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) USB Type-C. 1 (um) conector para áudio. Traseiras Mínimo de 4 (quatro) portas USB. 1 (uma) porta RJ-45. Saídas de vídeo 1 (uma) saída de áudio. Gabinete: Formato Tiny ou Ultra Small Form					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

Factor (USFF). Construção metálica de alta resistência. Painel frontal resistente. LEDs indicadores de funcionamento. Sistema de ventilação adequado. Botão liga/desliga. Identificação das interfaces externas. Fonte de Alimentação Externa, Potência compatível com a configuração ofertada, mínima de 90 W. Eficiência mínima de 88%. Entrada automática de 100 a 240V. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM. Licenciamento permanente. Sistema de recuperação fornecido pelo fabricante. Periféricos: Teclado Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Padrão ABNT2. Mouse Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Resolução mínima de 1000 DPI. Com roda de rolagem (scroll). 15. Monitor Do mesmo fabricante do microcomputador. Tela de 23,8 polegadas. Painel IPS LED. Resolução Full HD (1920 × 1080). Proporção 16:9. Tratamento antirreflexo (Anti-Glare). Base com ajuste de altura e função Pivot de fábrica. Especificações Brilho					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

mínimo de 250 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Tempo de resposta de até 8 ms. Ângulo de visão de 178°. Suporte Deverá acompanhar suporte VESA compatível para instalação do microcomputador na parte traseira do monitor. Conectividade No mínimo: o 1 (uma) porta HDMI; o 1 (uma) porta DisplayPort ou equivalente. Porta VGA e hub USB serão aceitos quando disponíveis no modelo ofertado, não sendo obrigatórios. Certificações: Compatibilidade com Microsoft Windows 11, Certificação INMETRO, quando aplicável, Conformidade com a Diretiva RoHS ou norma ambiental equivalente, Conformidade com normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, comprovada por certificações IEC, CISPR ou equivalentes. Garantia on-site mínima de 12 (doze) meses. Prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada. Modelos de Referência Dell OptiPlex 7020 Micro; HP Pro Mini 400 G10; Lenovo ThinkCentre M75q Gen 5; Positivo Master C6400 Mini. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO,					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

	VINCULADO AO ITEM 34.					
34.	MICROCOMPUTADOR ULTRACOMPACTO (TINY/USFF) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – Processador de arquitetura x86-64, Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, AMD Ryzen 5 PRO série 7000 ou superior, ou tecnologia equivalente. Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. e de 12 (doze) threads, Frequência em modo Turbo de, no mínimo, 4,0 GHz, Cache total de, no mínimo, 18 MB; Placa-mãe: Formato Thin Mini-ITX ou proprietário compatível com o gabinete ofertado; desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou produzida sob sua especificação; BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento; Suporte a gerenciamento remoto compatível com a plataforma ofertada; Memória: 16 GB de memória DDR4 ou DDR5; Frequência mínima de 3200 MHz; Configuração Dual Channel (2 x 8 GB); Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe; Capacidade mínima de 512 GB. expansível para, no mínimo, 64 GB. Vídeo: Controladora gráfica integrada ao processador. Compatível com	Und.	622948 (genérico)	6	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

Microsoft DirectX 12 ou superior. Compatível com OpenGL 4.5 ou superior. Áudio: Controladora de áudio integrada de alta definição (HD Audio); Alto-falante interno integrado ou solução equivalente. Rede: Rede Cabeada, Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. 8.2 Rede Sem Fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior. Bluetooth 5.2 ou superior. Segurança: TPM 2.0. Slot de segurança Kensington ou equivalente. Sistema de fixação para cadeado ou equivalente. Sensor de intrusão no gabinete, quando disponível para o modelo ofertado. Interfaces Frontais Mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) USB Type-C. 1 (um) conector para áudio. Traseiras Mínimo de 4 (quatro) portas USB. 1 (uma) porta RJ-45. Saídas de vídeo 1 (uma) saída de áudio. Gabinete: Formato Tiny ou Ultra Small Form Factor (USFF). Construção metálica de alta resistência. Painel frontal resistente. LEDs indicadores de funcionamento. Sistema de ventilação adequado. Botão liga/desliga. Identificação das interfaces externas. Fonte de Alimentação Externa, Potência compatível com a					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

configuração ofertada, mínima de 90 W. Eficiência mínima de 88%. Entrada automática de 100 a 240V. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM. Licenciamento permanente. Sistema de recuperação fornecido pelo fabricante. Periféricos: Teclado Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Padrão ABNT2. Mouse Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Resolução mínima de 1000 DPI. Com roda de rolagem (scroll). 15. Monitor Do mesmo fabricante do microcomputador. Tela de 23,8 polegadas. Painel IPS LED. Resolução Full HD (1920 × 1080). Proporção 16:9. Tratamento antirreflexo (Anti-Glare). Base com ajuste de altura e função Pivot de fábrica. Especificações Brilho mínimo de 250 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Tempo de resposta de até 8 ms. Ângulo de visão de 178°. Suporte Deverá acompanhar suporte VESA compatível para instalação do microcomputador na parte traseira do monitor. Conectividade No mínimo: o					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

1 (uma) porta HDMI; o 1 (uma) porta DisplayPort ou equivalente. Porta VGA e hub USB serão aceitos quando disponíveis no modelo ofertado, não sendo obrigatórios. Certificações: Compatibilidade com Microsoft Windows 11, Certificação INMETRO, quando aplicável, Conformidade com a Diretiva RoHS ou norma ambiental equivalente, Conformidade com normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, comprovada por certificações IEC, CISPR ou equivalentes. Garantia on-site mínima de 12 (doze) meses. Prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada. Modelos de Referência Dell OptiPlex 7020 Micro; HP Pro Mini 400 G10; Lenovo ThinkCentre M75q Gen 5; Positivo Master C6400 Mini. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME/EPP/EQUIPARADAS – COTA RESERVADA VINCULADO AO ITEM 33.					
VALOR TOTAL: R\$					





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário ao cumprimento das obrigações de fornecimento, recebimento, garantia e assistência técnica, sem prejuízo dos prazos de garantia eventualmente superiores. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização nos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Prazo e Forma de Entrega do Objeto

3.1.1 O prazo de entrega do equipamento é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento, em remessa única, ou seja, entrega total e imediata dos bens.

3.1.2 Na hipótese de impossibilidade de cumprimento da data estipulada para a entrega, a empresa deverá comunicar as respectivas justificativas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que a solicitação de prorrogação do prazo seja devidamente analisada não podendo o prazo de prorrogação ser superior a 10 (dez) dias úteis, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3 Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

3.2 Condições de entrega

3.2.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, situado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07 (ao lado da balança), Buritis/RO - CEP: 76.880-000 Telefone: (69) 3238-2675.

3.2.2 O recebimento do equipamento ocorrerá exclusivamente de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30 (exceto nos feriados).

3.3 Garantia do Bem

3.3.1 Prevalecem sobre os produtos as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos e outros, conforme o caso, garantindo a Contratante os direitos de Consumidor final.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

3.3.2 Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante conforme cada item fornecido; e a CONTRATADA se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

3.3.3 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a SEMUSA fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

3.3.4 Quanto a assistência on-site exigida nos itens 18 e 33, visa mitigar riscos de interrupção dos serviços públicos essenciais, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e assegurar que eventuais reparos, substituições e manutenções sejam executados de forma célere e por profissionais qualificados, no local de instalação, sem necessidade de deslocamento para centros de assistência remotos. Ressalta-se que tal requisito é usual no mercado e proporcional à relevância e ao valor agregado dos bens, não configurando restrição indevida à competitividade.

3.3.5 Nos itens 25 e 26, caso seja necessária assistência técnica durante o período de garantia, a empresa fornecedora deverá dispor de assistência técnica autorizada e ativa no estado de Rondônia, garantindo suporte local para eventuais manutenções, reparos, substituições ou atendimentos técnicos.

3.3.6 Nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 28, 29 caso seja necessária assistência técnica durante o período de garantia, a empresa fornecedora deverá dispor de assistência técnica autorizada e ativa em território nacional. 5.21. No caso de quebra decorrente do transporte, ou ainda se o produto apresentar defeitos de fábrica durante a utilização a contratada deverá providenciar imediata substituição dos itens ou troca.

3.3.7 O atendimento de assistência técnica deverá ser prestado pela contratada ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, com o primeiro atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas e reposição de peças em até 07 (sete) dias úteis dentro do horário comercial, contados a partir da data do atendimento, durante o período da garantia exigida.

3.3.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Contratante.

3.3.9 O prazo previsto para os atendimentos relacionados à de assistência técnica será o mesmo prazo previsto da vigência do contrato ou prazo de garantia do fabricante, quando for superior ao prazo previsto no contrato.

3.3.10 O período de garantia consiste na reparação, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

3.3.11 No caso de erros irreparáveis e, sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo.

3.3.12 O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas no equipamento, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

3.3.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.3.14 O prazo para troca técnica (substituição) de equipamento por outro novo (sem uso), em quaisquer das situações previstas no termo, será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da solicitação enviada pela CONTRATANTE.

3.3.15 Os registros de chamados e os serviços de assistência técnica não acarretarão ônus para a CONTRATANTE.

3.3.16 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.17 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.3.18 As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.19 A contratada deverá manter uma linha de comunicação eficiente com a SEMUSA, para garantir a programação e o acompanhamento das intervenções técnicas de forma ágil e eficiente. Caso algum atendimento precise ser realizado nas dependências da contratada, esta deverá informar e agendar a melhor data para a SEMUSA, respeitando os prazos de reparo e manutenção estabelecidos.

3.3.20 Para as informações e agendar deverá ocorrer mediante prévio agendamento de data e hora, por meio do e - mail da Semusa@burits.ro.gov.br (tel. P/contato 69 3238-3164).

3.4 Gestão do contrato

3.4.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

3.4.2 As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5 Da fiscalização

3.5.1 A CONTRATANTE, através de seus fiscais designados, efetuará a gestão e a fiscalização do contrato assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

3.5.2 A fiscalização será realizada pelo Técnico Fiscal e pelo Fiscal Administrativo do Contrato, que deverá observar e atuar de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações pertinentes.

3.5.3 O Fiscal Técnico do Contrato será responsável por:

3.5.3.1 Acompanhar a entrega e a adequação do objeto às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

3.5.3.2 Verificar a qualidade dos bens fornecidos;

3.5.3.3 Registrar no histórico de gestão da contratação todas as ocorrências técnicas relevantes;

7.6. Emitir notificações para a correção de eventuais falhas ou defeitos dos bens;

3.5.3.4 Informar o gestor sobre quaisquer situações que requeiram decisões urgentes ou medidas além de sua competência;

3.5.3.5 Em caso de ausência ou impedimento do Técnico Fiscal, suas funções serão assumidas por um substituto previamente designado pela CONTRATANTE, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

3.5.4 O Fiscal Administrativo do Contrato deverá:

3.5.4.1 Garantir a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;

3.5.4.2 Acompanhar os processos de liquidação e pagamento, incluindo a verificação do cumprimento do fornecimento e a aplicação de glosas, quando cabível;

3.5.4.3 Agir de forma tempestiva diante de inadimplências, comunicando-se com o gestor da contratação para a tomada de ações cabíveis;

3.5.4.4 Na eventualidade de o Fiscal Administrativo da Contratação não estar disponível, um substituto devidamente designado será responsável por assumir temporariamente as responsabilidades, observando os procedimentos estabelecidos para não comprometer a administração da contratação.

3.5.5 O Gestor do Contrato deverá:

3.5.5.1 Atualizar constantemente o processo de acompanhamento da contratação;

3.5.5.2 Elaborar relatórios de risco, monitorando e anotando quaisquer problemas que possam interferir no fluxo normal da execução do fornecimento;

3.5.5.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação e comunicar à autoridade competente sobre qualquer ocorrência que exceda a sua alçada;

3.5.5.4 Entregar relatórios de avaliação de desempenho da CONTRATADA, considerando os indicadores objetivamente definidos;

3.5.5.5 O Gestor da Contratação terá um suplente indicado que assumirá as funções em casos de necessidade, mantendo o rigor e a efetividade da gestão e fiscalização;

3.5.5.6 Conduzir processos administrativos de responsabilização e aplicação de penalidades quando necessário;

3.5.5.7 Ao término da execução da contratação, o gestor deverá elaborar um relatório final, destacando a consecução dos objetivos que motivaram a aquisição e indicar medidas para o aprimoramento das atividades da Administração.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, essa restrição tem por objetivo garantir que a aquisição seja realizada por empresa especializada no ramo pertinente, prevenindo eventuais atrasos, falhas de comunicação com terceiros e assegurando o controle direto sobre a qualidade do bem fornecido.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, garantia e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.1.1. O prazo de validade;

6.1.2. A data de emissão;

6.1.3. O período respectivo de execução da contratação;

6.1.4. O valor a pagar;

6.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

6.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.4.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas edital;

6.4.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.4.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.4.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

6.5 O **pagamento** deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

6.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada em sua proposta de preços.

6.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6 Antecipação do pagamento

6.6.1 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme Art. 45 do decreto municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

7 CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

7.3 Solicitar formalmente à CONTRATADA, mediante Nota de Empenho/ Ordem de faturamento, o fornecimento dos bens;

7.4 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar a entrega dos itens.

7.5 Promover a fiscalização do objeto desta aquisição, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA;

7.6 Efetuar os recebimentos provisórios e definitivos dos bens entregues, de acordo com as condições de recebimento constantes no termo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

- 7.7 Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de equipamentos emitido pelo Fiscal, caso entregue em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
- 7.8 O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa dos equipamentos, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação;
- 7.9 Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
- 7.10 Qualquer notificação emitida pela CONTRATANTE deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação;
- 7.11 Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, pela vencedora do certame; pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado;
- 7.12 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre o instrumento contratual;
- 7.13 Efetuar as devidas publicações na forma da lei;
- 7.14 Efetuar o pagamento na forma convencionada no termo e no Instrumento Convocatório.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1 Executar o objeto da contratação com observância das especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.
- 8.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, dentro do prazo estabelecido, acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo todas as informações exigidas pela legislação aplicável, tais como quantidade, descrição, valor, origem e validade, quando couber.
- 8.3 Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou de contratação direta, conforme o caso.
- 8.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos, inconformidades ou desacordo com as especificações técnicas, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- 8.5 Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE relacionadas ao fornecimento dos bens, prestando todos os esclarecimentos e informações necessárias de forma clara, objetiva e tempestiva, bem como respondendo às eventuais reclamações.
- 8.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE, a terceiros ou a seus empregados, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, inclusive aqueles ocorridos durante o transporte e a entrega dos materiais, bem como por perdas, extravios ou danos até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- 8.7 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

8.8 Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente que possa comprometer a execução da contratação, prestando os esclarecimentos necessários.

8.9 Os casos excepcionais serão analisados pela CONTRATANTE, que decidirá de forma motivada, nos termos da legislação vigente.

8.10 A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos bens fornecidos, obrigando-se a reparar, corrigir, substituir ou, quando for o caso, ajustar, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer defeitos, vícios ou inconformidades constatadas durante o período de garantia, conforme especificações de cada item.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos termos dos artigos 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a aquisição do item ocorrerá de forma integral e imediata, não se tratando, portanto, de fornecimento parcelado ou de longo prazo. Ademais, a exigência de garantia contratual, em casos como este, tende a gerar aumento no custo do item ofertados pelas licitantes, o que compromete a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

10.4 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.5.1 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.2 Multa:

10.5.3 Moratória de 0,5% (0,5 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);

10.5.4 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.5.5 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.2, de 5 % a 8 % do valor do Contrato.

10.5.6 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.2, de 15 % a 30 % do valor do Contrato.

10.5.7 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.2, a multa será de 5 % a 15% do valor do Contrato.

10.5.8 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.2, a multa será de 0,5 % a 10 % do valor do Contrato.

10.5.9 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.2, a multa será de 1 % a 8 % do valor do Contrato.

10.5.10 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.11 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.12 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.13 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.14 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5.15 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5.16 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.5.17 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.18 as peculiaridades do caso concreto;

10.5.19 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.20 os danos que dela provierem para o Contratante;

10.5.21 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5.22 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.5.23 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.24 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.25 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.5.26 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

11.2 Solicitar formalmente à CONTRATADA, mediante Ordem de Faturamento o fornecimento dos bens.

11.3 Efetuar o recebimento provisório dos bens entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais.

11.4 O recebimento provisório não implica aceitação.

11.5 Efetuar o recebimento definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

11.6 Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal, os itens entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.

11.7 O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do item, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.

11.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA relativos à execução do objeto deste instrumento;

11.9 Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela CONTRATADA relativas à execução do objeto deste instrumento.

11.10 A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

11.11 Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, pela CONTRATADA através de Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

11.12 Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre o instrumento contratual;

11.13 Efetuar as devidas publicações na forma da lei; 8.14. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

12 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 Executar o objeto na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

12.2 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega dos bens devendo estes serem inclusos no valor da proposta e, ainda:

12.3 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório.

12.4 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados neste termo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

12.5 Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da contratação com seus valores correspondentes.

12.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

12.7 Qualquer objeto danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE.

12.8 Entregar o objeto com componentes e acessórios contidos no manual do proprietário, acompanhados dos respectivos manuais técnicos operacionais, redigidos em português.

12.9 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.

12.10 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da vencedora da licitação ou de quem em seu nome agir.

12.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

12.12 Garantir durante o prazo contratual os serviços de Assistência Técnica conforme condições estabelecidas no termo.

12.13 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos itens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

12.14 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.15 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no da Prefeitura Municipal de Buritis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 10.301.1003 – Gestão de Políticas e Programas em Saúde.

Programação: 10.302.1003.2026.0000 – Manutenção das Ações da Semusa – 15%.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 911

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 10.301.1003 – Gestão de políticas e programas em Saúde.

Programação: 10.301.1003.1309.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Prop. 110790710001/24-009 – CENTRO DE ESPECIALIDADES

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 820

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Programação: 10.302.1003.1310.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Prop. 110790710001/24-008.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 822

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 10.301.1003 – Gestão de políticas e programas em Saúde.

Programação: 10.301.1003.1316.0000 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática Prop. 07014/2024-10.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 826

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

Unidade Orçamentária: 10.301.1003 – Gestão de políticas e programas em Saúde.

Programação: 10.301.1003.1313.0000 – Aquis. De Equip. de Informática, Mobiliário e Aparelhos de Ar condicionado Prop. 07021/2024-17.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fichas: 821

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, <http://www.buritis.ro.gov.br> (Portal da transparência do Município de Buritis), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro Comarca de Buritis, Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis-Rondônia, [dia] de [mês] de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

Representante legal do CONTRATADO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA
EXTRATO DO CONTRATO N.º/2026/PMB

PROCESSO N.º 1929-2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: _____

2.1 **OBJETO:** Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis/RO, custeada com recursos provenientes de emendas parlamentares formalizadas por meio das PROPOSTA FEDERAL N.º 11079071000124009, PROPOSTA FEDERAL N.º 11079071000124008 E PROPOSTA ESTADUAIS N.º 07017/2024-08 E 07014/2024-10 E 07021/2024-17, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.301.1003 – Gestão de Políticas e Programas em Saúde.
Programação: 10.302.1003.2026.0000 – Manutenção das Ações da Semusa – 15%.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Ficha: 911

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.301.1003 – Gestão de políticas e programas em Saúde.
Programação: 10.301.1003.1309.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Prop. 110790710001/24-009 – CENTRO DE ESPECIALIDADES
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 820

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
Programação: 10.302.1003.1310.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Prop. 110790710001/24-008.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Ficha: 822

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 10.301.1003 – Gestão de políticas e programas em Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

Programação: 10.301.1003.1316.0000 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática Prop. 07014/2024-10.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 826

Órgão: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 10.301.1003 – Gestão de políticas e programas em Saúde.

Programação: 10.301.1003.1313.0000 – Aquis. De Equip. de Informática, Mobiliário e Aparelhos de Ar condicionado Prop. 07021/2024-17.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fichas: 821

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R\$ _____

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Valtair Fritz dos Reis





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929-2026 / SEMUSA

ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

APENDICE DO ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar – ETP





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei Federal Complementar nº 123/2006 e 147/2014;
Lei Municipal nº 2.176, de 25 de abril de 2025;
Decreto Municipal nº 13.509/2023

Processo Administrativo nº 0001929.2026 - Secretaria Municipal de Saúde

Categoria: Material Permanente

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis/RO, custeada com recursos provenientes de emendas parlamentares formalizadas por meio das PROPOSTA FEDERAL Nº 11079071000124009, PROPOSTA FEDERAL Nº 11079071000124008 E PROPOSTA ESTADUAIS Nº 07017/2024-08 E 07014/2024-10 E 07021/2024-17, destinadas ao fortalecimento da rede pública municipal de saúde e à melhoria da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT/MAT	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMP (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01	326965 (genérico)	Und.	3	R\$ 1.989,68	R\$ 5.969,04





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.					
2	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POSSUIR SUPORTE DE INFRAVERMELHO PORTATIL COM LAMPADA. MATERIAL DO SUPORTE: ALUMÍNIO; SUPORTE: COM CHAVE DE LIGA-DESLIGA, ARTICULAVEL. SOQUETE PORCELANA POSSUIR LAMPADA COM PONTÊNCIA MINIMO: 150W COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE LAMPADAS INFRAVERMELHAS. AJUSTE DO TRIPÉ: ALTURA MINIMA 85CM; ALTURA MAXIMA: 1,20M. VOLTAGEM DE 110 V OU BIVOLT. GARANTIA: GARANTIA APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MINIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM	362357 (genérico) 	Und.	3	R\$ 1284,62	R\$ 3.853,86



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.					
3	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: FREQUENCIAS DE 1 E 3 MHZ; MODO: CONTINUO E PULSADO; POTENCIA TERAPEUTICA DE NO MINIMO 21 WATTS; TRANSDUTOR COM ERA DE NO MINIMO 5 CM2; TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO OU 110V. FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO PROGRAMÁVEL OU DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM A TERAPIA ULTRASSÔNICA PULSADA; TEMPO DE ENTRADA: 100 - 240 V~ 50/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 100VA. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABEÇOTE DE SILICONE COM ERA DE NO MINIMO 5CM2; 01 BISNAGA DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MINIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.	425235 (genérico) 	Und.	03	R\$ 2.316,52	R\$ 6.949,56
4	TENS E FES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TAMANHO COMPACTO, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; CORRENTE TENS MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO	330875 (genérico)	Und.	03	R\$ 1.236,55	R\$ 3.709,65





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE ATE 100 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; CORRENTE FES MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 100 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; ITENS MINIMOS INCLUSOS: 01 APARELHO DE TENS, FES MINIMO 2 CANAIS 02 CABO PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA; 04 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5 CM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 BISNAGA GEL RMC 100G; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 BOLSA DE TRANSPORTE GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MINIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.					
5	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DOBRÁVEL INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL MONITOR CARDÍACO ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA E MOTOR 2.5 hp, 12 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO, ATINGIR VELOCIDADE MÁXIMA DE 16KM/H, 12 PROGRAMAS, DISPLAY LCD DE 5" EMBUTIDO NA ESTEIRA INFORMAÇÕES COMO VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE ATÉ 120KG, POSSUIR SISTEMA DE AMORTECIMENTO, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; COR PRETO; APOIO DE MÃO FREQUÊNCIA	615400 (genérico) 	Unid.	02	R\$ 3.947,85	R\$ 7.895,70

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534 Setor 03, Buritis - RO.

Fone/Fax (69) 3238 3164 – CEP: 76.880-000

semusa@buritis.ro.gov.br

ID: 866000 e CRC: 04572898





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CARDÍACA, INICIAR/PARAR, VELOCIDADE +/- E CABO CHAVE DE SEGURANÇA PULSO, SUPERFÍCIE DE CAMINHADA APROXIMADA DE 126 X 40 CM. APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMP (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
6	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL LCD COM TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS E BATIMENTOS CARDÍACOS. SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICA COM CONTROLE DE CARGA DE NO MINIMO 8 NÍVEIS DE INTENSIDADE, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO: 120(KG) ESTRUTURA: AÇO PINTURA: ELETROSTÁTICA, BANCO AJUSTAVEL EM VERTICAL E HORIZONTAL, PEDAIS: ANTIDERRAPANTES E COM CINTA DE AJUSTE. RODAS DE TRANSPORTE: PÉS DIANTEIROS. GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.	380241 (genérico) 	Uni.	03	R\$ 3.144,97	R\$ 9.434,91





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL LCD FUNÇÕES: VELOCIDADE, PULSO, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICA COM CONTROLE DE CARGA DE NO MINIMO 8 NÍVEIS DE INTENSIDADE, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO: 120(KG) ESTRUTURA: AÇO BANCO AJUSTAVEL EM VERTICAL E HORIZONTAL COM ENCOSTO, SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. PEDAIS: ANTIDERRAPANTES E COM CINTA DE AJUSTE. RODAS DE TRANSPORTE: PÉS DIANTEIROS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.	444941 (genérico) 	Unid.	02	R\$ 2.779,50	R\$ 5.559,00
8	CADEIRA PARA TURBILHÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA; ASSENTO GIRATÓRIO EM COURVIN COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO; PÉS COM 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMA: 0,85CM / ALTURA MÁXIMA: 1,00M / ASSENTO: 0,45CM X 0,42CM (L X C). GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.	405849 (genérico) 	Unid.	01	R\$ 1.057,00	R\$ 1.057,00
9	ESPALDAR EM MADEIRA ESPALDAR CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA UMIDADE, FUNGOS E PRAGAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO OU PINTURA IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE. ESTRUTURA COMPOSTA POR MONTANTES VERTICAIS E BARRAS HORIZONTAIS (DEGRAUS), FIRMEMENTE FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: MADEIRA MACIÇA (EX.: EUCALIPTO, JATOBÁ, OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 2,10 M E 2,40 M; LARGURA: ENTRE 0,80 M E 1,00 M; QUANTIDADE DE BARRAS: MÍNIMO DE 10 (DEZ) BARRAS HORIZONTAIS; ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS: UNIFORME, ENTRE 18 CM E 25 CM; DIÂMETRO DAS BARRAS: ENTRE 30 MM E 40 MM; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR ATÉ 140 KG; ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM FARPAS OU IMPERFEIÇÕES, COM CANTOS ARREDONDADOS; FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE (INCLUSO), COM SUPORTES METÁLICOS OU REFORÇO ESTRUTURAL QUE GARANTA ESTABILIDADE; SEGURANÇA: ESTRUTURA FIRME, SEM FOLGAS OU MOVIMENTOS INSTÁVEIS DURANTE O USO. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS NO BRASIL ANVISA. GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.	363443 (genérico) 	Unid.	02	R\$ 850,66	R\$ 1.701,32





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	TABLADO PARA FISIOTERAPIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMO: ESTRUTURA DE MADEIRA NATURAL, SUPERFÍCIE ACOLCHOADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (COURVIN OU EQUIVALENTE), RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA: 140KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 180 CM (±10 CM), LARGURA: 130 CM (±10 CM), ALTURA: 50 CM A 55 CM. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS NO BRASIL ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	396133 (genérico) 	Unid.	01	R\$ 1.558,03	R\$ 1.558,03
11	AUDIÔMETRO ESPECIFICAÇÃO MINIMAS: FUNCIONALIDADES GERAIS: REALIZAR AUDIOMETRIA TONAL (VIA AÉREA, VIA ÓSSEA E CAMPO LIVRE), LOGOAUDIOMETRIA. TESTES SUPRALIMINARES (EX.: ABLB, SISI, STENGER, WEBER OU EQUIVALENTES) E SAÍDA PARA CAMPO LIVRE. MODOS: AUDIOMETRIA DE ALTA FREQUÊNCIA, MULTIFREQUÊNCIA, E TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (PAC), MDL, UM AMPLIFICADOR DE CAMPO LIVRE INTEGRADO. AUDIOMETRIA TONAL AUTOMÁTICA PROGRAMÁVEIS. PERMITIR TESTES PRÉ-PROGRAMADOS E AUTOMATIZADOS. PERMITIR SIMULAÇÃO DE PERDA AUDITIVA (EX: HEARING LOSS SIMULATOR (HLS) OU EQUIVALENTE). POSSUIR FUNÇÃO DE AUXÍLIO AUDITIVO MESTRE (EX: MASTER HEARING AID (MHA) OU EQUIVALENTE). RECURSOS DE TESTES RÁPIDOS DE PERCEPÇÃO DA FALA EM RUÍDO (EX: QUICK SIN OU SIMILAR). TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO DE 8,4 POLEGADAS. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR VIA USB (PODE INCLUIR WI FI/ETHERNET, SE APLICÁVEL). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE COM SOFTWARES DEDICADOS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS. DESCRIÇÕES TÉCNICA: 02 CANAIS INDEPENDENTES, HÍBRIDO, CONECTIVIDADE COM PC ATRAVES DE SOFTWARES. MASCARAMENTO NB, WN E SN FAIXA DE FREQUÊNCIA VIA AÉREA: 125 HZ ATÉ 20.000 HZ, VIA ÓSSEA: 250 A 6.000HZ TIPOS DE SINAIS: TOM WARBLE, PULSÁTIL, TOM PURO E CONTINUO ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100V A 240V / 50-60 HZ)	617668 (genérico)	Unid.	02	R\$ 59.225,79	R\$ 118.451,58



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONE TIPO CIRCUMAUURAL, PADRÃO PARA AUDIOMETRIA CLÍNICA. VIBRADOR ÓSSEO CONFORME PADRÃO IEC. PÊRA DE RESPOSTA PARA PACIENTE MICROFONE DE COMUNICAÇÃO (TALK BACK) COM HEADSET INCLUSO. FONE COM MICROFONE CABO DE FORÇA CABO USB MANUAL DE OPERAÇÃO MARCA INTERACOUSTIC – MODELO AC40 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS NO BRASIL ANVISA. MANUAL COMPLETO EM PORTUGUÊS COM ORIENTAÇÕES CLARAS SOBRE A UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CUIDADOS DO EQUIPAMENTO.					
12	SISTEMA DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS – BERA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS; SISTEMA COMPOSTO POR UNIDADE DE AQUISIÇÃO DE SINAIS BIOLÓGICOS, AMPLIFICADOR, SOFTWARE DEDICADO E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR POR INTERFACE USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS INDEPENDENTES DE REGISTRO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO BIOLÓGICA COM RECURSOS DE REJEIÇÃO DE ARTEFATOS, FILTRAGEM DIGITAL E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS; POSSIBILITAR AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS SINAIS BIOLÓGICOS EM TEMPO REAL; BANCO DE DADOS INTEGRADO PARA CADASTRO E GERENCIAMENTO DE PACIENTES; PERMITIR EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DE MÓDULOS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 V – 50/60 HZ) OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL. EXAMES E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES: PEATE/BERA (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO – ABR); ASSR (AUDITORY STEADY STATE RESPONSE); MLR (MIDDLE LATENCY RESPONSE); LLR (LONG LATENCY RESPONSE); ECOCHG (ELETROCOCLEOGRAFIA); P300; MMN (MISMATCH NEGATIVITY); VEMP (POTENCIAIS MIOGÊNICOS EVOCADOS VESTIBULARES). SOFTWARE: SOFTWARE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LICENÇA DE USO PERMANENTE; PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS SINAIS CAPTADOS; POSSIBILITAR ARMAZENAMENTO DIGITAL	304491 (genérico) 	Unid.	01	R\$ 115.429,25	R\$ 115.429,25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DOS EXAMES REALIZADOS; POSSUIR BANCO DE DADOS DE PACIENTES INTEGRADO; PERMITIR RECUPERAÇÃO E REANÁLISE DE EXAMES ARMAZENADOS; POSSUIR RECURSO DE BACKUP E RESTAURAÇÃO DOS DADOS; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: UNIDADE PRINCIPAL DE AQUISIÇÃO DE SINAIS; SOFTWARE ORIGINAL DO FABRICANTE; FONE DE INSERÇÃO PARA ESTIMULAÇÃO AUDITIVA CLÍNICA; FONE SUPRA-AURAL PARA APLICAÇÕES CLÍNICAS; VIBRADOR ÓSSEO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR VIA ÓSSEA; CABOS DE CONEXÃO E AQUISIÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; CABO DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR; ELETRODOS DESCARTÁVEIS; CONJUNTO DE OLIVAS EM DIFERENTES TAMANHOS COMPATÍVEIS COM O FONE DE INSERÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
13	CABINE AUDIOMÉTRICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Dimensões externas aproximadas: 1,60 m (L) × 1,40 m (P) × 2,00 m (A); Dimensões internas aproximadas: 1,45 m (L) × 1,26 m (P) × 1,83 m (A); Piso, paredes e teto confeccionados em compensado naval ou MDF com espessura mínima de 12 mm; Isolamento acústico composto por material isolante, com colchão de ar e/ou lã de rocha ou material equivalente que proporcione desempenho acústico compatível com exames audiométricos; Revestimento interno em painel acústico perfurado na cor branca (tipo Eucatex ou equivalente em qualidade e desempenho); Porta com espessura equivalente às paredes, dotada de dupla vedação acústica e acabamento em revestimento tipo Ecoloop ou equivalente em qualidade e desempenho; Puxadores interno e externo permitindo abertura tanto pelo examinador quanto pelo paciente, sem utilização de chave; Visor de comunicação composto por vidro duplo, com espessura mínima de 6 mm cada; Piso revestido em material vinílico de alta resistência (tipo Decorflex ou equivalente) ou borracha antiderrapante; Iluminação interna por painel de LED de sobrepor; no mínimo uma tomada elétrica aterrada instalada internamente para alimentação dos equipamentos; Mesa de apoio para instalação do audiômetro; Rampa de acesso para cadeirantes, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; manual de instalação, operação e manutenção em língua portuguesa; O equipamento deverá ser entregue, instalada, montada, nivelada e em perfeitas condições de funcionamento, com comprovação do desempenho acústico quando aplicável.	376631 (genérico) 	Und.	01	R\$ 8.330,00	R\$ 8.330,00
14	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Forma de onda bifásica (exponencial truncada ou tecnologia equivalente); Ajuste automático conforme impedância do paciente (mínimo de 25 a 300 Ohms); Energia adulto configurável com faixa mínima entre 150 e 200 J.	615327 (genérico)	Und.	04	R\$ 7.227,18	R\$ 28.908,72





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Modo pediátrico com redução de energia por eletrodo específico ou chave seletora (faixa mínima 50 J). Tempo de carga inferior a 6 segundos para energia intermediária; Prontidão para descarga em até 30 segundos; Exibição de frequência cardíaca mínima na faixa de 15 a 300 bpm. Display colorido mínimo de 4 polegadas; Visualização de traçado de ECG e dados do atendimento; Interface em língua portuguesa (Brasil); Indicação ilustrativa para posicionamento dos eletrodos. Gabinete em material resistente a impacto; Classificação de segurança elétrica tipo CF; Grau de proteção mínimo IP54 ou superior; Faixa operacional mínima: 0°C a 50°C e umidade de 20% a 90% sem condensação. Bateria recarregável de tecnologia Lithium (Li-Ion, Li-Po ou equivalente); Capacidade mínima de 150 choques ou 6 horas de monitoramento; Vida útil mínima em modo espera de 2 anos; Tempo de recarga de até 5 horas; Carregador bivolt automático (100–240 VAC / 50–60 Hz). Memória interna mínima de 2 GB ou capacidade para pelo menos 500 eventos; Transferência de dados via USB ou tecnologia equivalente; Software compatível com sistema operacional Windows ou similar. Acessórios Mínimos • 01 unidade de DEA; • 01 par de eletrodos adulto; • 01 par de eletrodos pediátricos ou sistema de redução de energia; • 01 bateria recarregável; • 01 carregador bivolt; • Manual do usuário em português; Certificado de garantia mínima de 12 meses.					
15	NEGATOSCÓPIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE 2 CORPOS MATERIAL: EM AÇO INOX, ILUMINAÇÃO: EM LED, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CLIPES OU EQUIVALENTE, FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DIMENSÕES APRXIMADAS ALTURA: 480 MM LARGURA: 377 MM COMPRIMENTO: 9 CM; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.	421216 (genérico)	Unid	03	R\$ 1.182,67	R\$ 3.548,01





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	OTOSCOPIO SIMPLES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OTOSCÓPIO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA, ILUMINAÇÃO: LED COM FIBRA ÓTICA, VIDA ÚTIL ESTIMADA DA LED 20.000 HORAS; AUMENTO DE 3X; DEVE POSSUIR CONEXÃO DE INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO; ALIMENTAÇÃO A PILHAS; ACESSÓRIO: NO MÍNIMO 5 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; REGISTRO ANVISA.	376088 (genérico)	Unid	02	R\$ 1.189,13	R\$ 2.378,26
17	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; Tela colorida; Indicação da SpO2 faixa de medição 0% - 100%, Frequência cardíaca faixa de medição 30 – 240 BPM; Armazenamento de dados de no mínimo 120 horas; Alarme sonoro Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 15 horas e carregador bivolt; Acessórios mínimos: Um sensor de SPO2 reutilizável, bateria recarregável, fonte de alimentação (bivolt), manual de instruções em português; Registro na ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.	441987 (genérico)	Unid	03	R\$ 1.662,33	R\$ 4.986,99
18	NOTEBOOK QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 16 GB, DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEEN IPS, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, ALFA NUMERICO, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, INTERFACES DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO (64 BITS), FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB TIPO C E 3.0, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO ASSEGURADA PELO FABRICANTE. ATENDIMENTO ON-SITE	619309 (genérico)	Und.	02	R\$ 5.848,33	R\$ 11,696,66
19	MOCHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETA BASE EM AÇO CROMADA COM 05 RODÍZIOS, ESPUMA DO ASSENTO DE ALTA DENSIDADE QUE NAO DEFORMA	414732 (genérico)	Unid	15	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COM USO, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURVIN, BASE GIRATÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 100KG, SUPERFÍCIE GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO REDONDO, ACOMPANHAR KIT DE MONTAGEM MANUAL DE INSTRUÇÕES, PARAFUSOS E CHAVE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES ASSEGURADO PELO FABRICANTE.					
20	DIVÃ ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MDF, AÇO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D-23; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL TIPO COURINO OU COURVIN; MODELO TIPO DIVÃ/CHAISE COM APOIO PARA COSTAS E PERNAS; CAPACIDADE MÍNIMA SUPOSTADA DE 110 KG; PÉS EM MADEIRA, AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO COM SAPATAS DE PROTEÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; LARGURA: MÍNIMO DE 0,60 M; ALTURA: ENTRE 0,70 M E 0,90 M; GARANTIA MINIMA 3 (TRÊS) MESES	432425 (genérico) 	Unid.	01	R\$ 1.126,63	R\$ 1.126,63
21	ESCADA COM 3 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESCADA ESMALTADA EM TUBOS EM AÇO INÓX, PISOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM PASSADEIRA DE BORRACHA PRETA ANTIDERRAPANTE. COM CANTONEIRA EM AÇO INÓX PARA FIXAÇÃO DO PISO DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 60 CM ALTURA: 55 CM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	386860 (genérico)	Unid.	04	R\$ 554,08	R\$ 2.216,32
22	MESA PARA REFEITORIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA PARA REFEITORIO 06 (SEIS) LUGARES, COM BANCOS ACOPLADOS INDIVIDUAIS. DIMENSÕES: 240 cm LARGURA; 80 cm PROFUNDIDADE; 75,5CM ALTURA. TAMPO DA MESA EM MDP DE 25 mm DE ESPESSURA NA COR AMADEIRADO, COM FITA DE BORDA EM PVC DE 2 mm EM TODO O PERIMETRO. ASSENTOS EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR AMADEIRADO, COM FITA DE BORDA EM PVC DE 2 mm, DIMENSOES 30CM DIAMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES PELO FORNECEDOR. INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGEM DO APARELHO POR CONTA DO FORNECEDOR NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA/DEPARTAMENTO.	625234 (genérico) 	Unid.	02	R\$ 1.682,35	R\$ 3.364,70
23	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO, ENCOSTO, APOIO PARA BRAÇOS E DESCANSO PARA PERNAS ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR, REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE. SISTEMA DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DO ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL, MECANISMO MECÂNICO, PISTÃO A GÁS OU SISTEMA EQUIVALENTE, PERMITINDO POSIÇÕES SENTADA, RECLINADA E DESCANSO.	624267 (genérico) 	Unid.	02	R\$ 1.471,02	R\$ 2.942,04





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	APOIOS DE BRAÇOS FIXOS E ACOLCHOADOS. DESCANSO PARA PERNAS INTEGRADO OU RETRÁTIL, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL NA POSIÇÃO RECLINADA: ENTRE 150 CM E 180 CM; LARGURA TOTAL: ENTRE 65 CM E 85 CM; ALTURA TOTAL: ENTRE 95 CM E 120 CM. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU RODÍZIOS, CONFORME MODELO DO FABRICANTE. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO MOBILIÁRIO HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, CONTADA A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
24	BALCÃO DE ATENDIMENTO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM MDP OU MDF, FORMATO RETO, MEDIDAS MÍNIMAS LARGURA 140 cm, ALTURA 110 cm, PROFUNDIDADE 58CM, INCLUSA MONTAGEM NA CIDADE DE BURITIS/RO, EM ENDEREÇO INFORMADO PELA SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES PELO FORNECEDOR.	613227 (genérico)	UNID.	01	R\$ 1.555,28	R\$ 1.555,28
25	REFRIGERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L. TIPO FROST-FREE, DUAS PORTAS (DUPLEX), DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONGELADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTES; PORTA LATAS; PORTA OVOS PARA 12 UNIDADES; COR: BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”; TENSÃO /VOLTAGEM 110V; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDONIA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.	621444 (genérico)	UND.	02	R\$ 3.161,51	R\$ 6.323,02
26	FREEZER, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO VERTICAL, 1 PORTA, FROST-FREE, CAPACIDADE MÍNIMA: 228 LITROS, PAINEL DE CONTROLE, PRATELEIRAS, CESTO REMOVÍVEL, COR: BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”, VOLTAGEM: 110V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDONIA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.	449403 (genérico)	UND.	02	R\$ 3.785,13	R\$ 7.570,26
27	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO: REVESTIDO EM COURVIN OU NYLON, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ASSENTO ANATÔMICO PARA CARGA DE ATÉ 100 KG, MEDIDAS DO ASSENTO LARGURA MÍNIMO 49 CM COMPRIMENTO MÍNIMO 48 CM. APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM. APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, ENCOSTO: ENCOSTO ERGONÔMICO CERVICAL EM TELA MESH COM APOIO A LOMBAR RECLINAVEL SISTEMA RECLINAÇÃO SINCRONIZADA (MECANISMO SYNCRON), CONFORME NR17 - ERGONOMIA. BASE GIRATÓRIA, METÁLICA REFORÇADA, PISTÃO A GÁS CLASSE 03, BASE METÁLICA REFORÇADA (AÇO, CROMO OU ALUMÍNIO) COM 5 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PROTEÇÃO ANTI-RISCO PU. INCLUSA MONTAGEM NA	485893 (genérico)	UND.	15	R\$ 1.550,99	R\$ 23.264,85





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CIDADE DE BURITIS/RO, EM ENDEREÇO INFORMADO PELA SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES.					
28	AUTOCLAVE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA HORIZONTAL DE MESA, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE: MÍNIMO 42L ATÉ 75L, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,1 KGF/CM2, TEMPERATURA PADRÃO MÍNIMO 121°C, CÂMARA INTERNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, VEDAÇÃO EM SILICONE VULCANIZADA, COM CICLO DE SECAGEM EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, COM NO MÍNIMO 08 SISTEMAS DE SEGURANÇA, 01 PORTA, POSSUIR SUPORTE PARA NO MÍNIMO 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO PERFURADAS E REMOVÍVEIS, POSSUIR INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO, VOLTAGEM DE BIVOLT, POSSUIR 01 MANGUEIRA PARA VALVULAR DE SEGURANÇA (1,5M), 01 MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAÇÃO (1,5M), 01 MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO (1,5M), POSSUIR REGISTRO DA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.	479193 (genérico)	UND.	02	R\$ 10.115,63	R\$ 20.231,26
29	SCANNER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO. VELOCIDADE MÍNIMA DE 35 PPM / 70 IPM EM MODO DUPLEX A 300 DPI, CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) NO MÍNIMO 50 FOLHAS COMPATIBILIDADE COM DRIVERS TWAIN E ISIS PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOS E SOFTWARES DE GESTÃO DOCUMENTAL. TIPO DE SCANNER: FOLHA A FOLHA, DE UMA PASSAGEM SCANNER COLORIDO DUPLEX. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI. COR PROFUNDIDADE DE BITS: 48 BITS POR PIXEL INTERNOS / 24 BITS EXTERNOS. TONS DE CINZA PROFUNDIDADE DE BITS: 16 BITS POR PIXEL INTERNOS / 8 BITS EXTERNOS. ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA: TAMANHO A4 (210X297 MM). FONTE DE LUZ: TRÊS CORES RGB LED. INTERFACE USB 3.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY) E COM TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR. PERMITIR TRABALHO COM SOFTWARE OCR. TENSÃO: DE 100 / 240 V. FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADO PELO FABRICANTE.	480121 (genérico)	UND.	09	R\$ 3.813,33	R\$ 34.319,97
30	WEBCAM FULL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, Especificações Técnicas Mínimas: Resolução mínima Full HD (1920 x 1080) a 30 fps. Foco automático (Autofocus). Correção automática de iluminação; Campo de visão mínimo de 78°. Microfone estéreo integrado com redução de ruído. Conexão USB 2.0 ou superior, Plug and Play.	620141 (genérico)	UND.	05	R\$ 2.181,59	R\$ 10.907,95





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro. Clipe para fixação em monitor e notebook, com compatibilidade para tripé. Compatível com Windows 10 ou superior. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 3 (três) meses.					
31	ARMÁRIO AÉREO DE PAREDE COM 04 PORTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: No mínimo, 04 (quatro) portas. Confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, na cor branca. Deverá possuir tampo superior, prateleiras internas e sistema de fixação adequado para instalação em parede. As portas deverão ser do tipo convencional, equipadas com dobradiças metálicas cromadas ou de qualidade equivalente, e puxadores em alumínio ou material de resistência compatível. Características mínimas: Cor predominante: branca; Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm; Mínimo de 04 (quatro) portas; Prateleiras internas; Tampo superior; Dobradiças metálicas; Puxadores em alumínio ou material equivalente; Acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras ou defeitos de fabricação; Capacidade de suportar o armazenamento de materiais de uso administrativo e/ou institucional. Incluso no fornecimento: Montagem completa; Todos os acessórios, parafusos, suportes e demais componentes necessários para perfeita fixação e funcionamento do armário. Garantia mínima: 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.	436410 (genérico)	UND.	02	R\$ 1.641,59	R\$ 3.283,18
32	ARMÁRIO VITRINE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2 PORTAS, ESTRUTURA METÁLICA DE CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SUPERIOR, FECHADO COM CHAPAS DE AÇO NO FUNDO BASE E TETO, POSSUIR 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 1,60 ALT. X 0,60 LARG. X 0,40 PROF. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.	365063 (genérico)	UND	06	R\$ 1.583,10	R\$ 9.498,60
33	MICROCOMPUTADOR ULTRACOMPACTO (TINY/USFF) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – Processador de arquitetura x86-64, Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, AMD Ryzen 5 PRO série 7000 ou superior, ou tecnologia equivalente. Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. e de 12 (doze) threads, Frequência em modo Turbo de, no mínimo, 4,0 GHz, Cache total de, no mínimo, 18 MB; Placa-mãe: Formato Thin Mini-ITX ou proprietário compatível com o gabinete oferecido; desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou produzida sob sua especificação; BIOS	622948 (genérico)	UND	24	R\$ 7.616,00	R\$ 182.784,00

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534 Setor 03, Buritis - RO.

Fone/Fax (69) 3238 3164 – CEP: 76.880-000

semusa@buritis.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

desenvolvida pelo fabricante do equipamento; Suporte a gerenciamento remoto compatível com a plataforma ofertada; Memória: 16 GB de memória DDR4 ou DDR5; Frequência mínima de 3200 MHz; Configuração Dual Channel (2 x 8 GB); Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe; Capacidade mínima de 512 GB. expansível para, no mínimo, 64 GB. Vídeo: Controladora gráfica integrada ao processador. Compatível com Microsoft DirectX 12 ou superior. Compatível com OpenGL 4.5 ou superior. Áudio: Controladora de áudio integrada de alta definição (HD Audio); Alto-falante interno integrado ou solução equivalente. Rede: Rede Cabeada, Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. 8.2 Rede Sem Fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior. Bluetooth 5.2 ou superior. Segurança: TPM 2.0. Slot de segurança Kensington ou equivalente. Sistema de fixação para cadeado ou equivalente. Sensor de intrusão no gabinete, quando disponível para o modelo ofertado. Interfaces Frontais Mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) USB Type-C. 1 (um) conector para áudio. Traseiras Mínimo de 4 (quatro) portas USB. 1 (uma) porta RJ-45. Saídas de vídeo 1 (uma) saída de áudio. Gabinete: Formato Tiny ou Ultra Small Form Factor (USFF). Construção metálica de alta resistência. Painel frontal resistente. LEDs indicadores de funcionamento. Sistema de ventilação adequado. Botão liga/desliga. Identificação das interfaces externas. Fonte de Alimentação Externa, Potência compatível com a configuração ofertada, mínima de 90 W. Eficiência mínima de 88%. Entrada automática de 100 a 240V. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM. Licenciamento permanente. Sistema de recuperação fornecido pelo fabricante. Periféricos: Teclado Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Padrão ABNT2. Mouse Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Resolução mínima de 1000 DPI. Com roda de rolagem (scroll). 15. Monitor Do mesmo fabricante do microcomputador. Tela de 23,8 polegadas. Painel IPS LED. Resolução Full HD (1920 x 1080). Proporção 16:9. Tratamento antirreflexo (Anti-Glare). Base com ajuste de altura e função Pivot de fábrica. Especificações Brilho mínimo de 250 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Tempo de resposta de até 8 ms. Ângulo de visão de 178°. Suporte Deverá acompanhar suporte VESA compatível para instalação do microcomputador na parte traseira do monitor. Conectividade No mínimo: o 1 (uma) porta HDMI; o 1 (uma) porta DisplayPort ou equivalente. Porta VGA e hub USB serão aceitos quando disponíveis no modelo ofertado, não sendo obrigatórios. Certificações: Compatibilidade com Microsoft Windows 11, Certificação INMETRO, quando aplicável, Conformidade com a					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretiva RoHS ou norma ambiental equivalente, Conformidade com normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, comprovada por certificações IEC, CISPR ou equivalentes. Garantia on-site mínima de 12 (doze) meses. Prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada. Modelos de Referência Dell OptiPlex 7020 Micro; HP Pro Mini 400 G10; Lenovo ThinkCentre M75q Gen 5; Positivo Master C6400 Mini.					
---	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.509/2023, de 15 de março de 2023.

1.3. No que se refere ao objeto desta aquisição, é caracterizado como bem comum conforme a Art. 6º da lei 14.133 /21 que diz:

XIII-Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, levando em consideração as obrigações futuras de assistência técnica e treinamento. Caso necessário, o contrato poderá ser prorrogado, por igual período.

1.5. As especificações dos itens, não estão em conformidade com a descrição do COMPRASNET, não foi encontrada descrição de produtos idênticos, sendo utilizada a mais aproximada ao objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da necessidade da Aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A necessidade da aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da estrutura da rede pública municipal de saúde, em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

2.3. O objeto visa a aquisição de equipamentos para fisioterapia, mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, destinados a estruturação das unidades de saúde, a modernização dos ambientes de atendimento e ao aprimoramento das atividades assistenciais e administrativas desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.4. A necessidade da contratação decorre das demandas por equipamentos adequados para aparelhar as unidades, substituir equipamentos desgastados ou obsoletos e ampliar a capacidade operacional dos serviços, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento à população.

2.5. A solução proposta encontra-se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a viabilidade técnica, operacional, econômica e orçamentaria da aquisição, concluindo que o fornecimento de equipamentos novos constitui a alternativa mais adequada para o atendimento ao interesse público

2.6. A contratação será custeada com recursos provenientes das propostas federais nº 1107907100124009 e 1107907100124008, bem como das Propostas Estaduais nº 07017/2024-08, 07017/2024-10 e 07017/2024-17, cujos objetos contemplam a aquisição dos equipamentos constantes neste termo de referência, em conformidade com as respectivas destinações e planos de trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos para fisioterapia, equipamentos de fonoaudiologia, mobiliário, equipamentos de informática e eletrodomésticos, destinados ao fortalecimento da estrutura da rede pública municipal de saúde, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

3.2. A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados para transporte, acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia.

3.3. Os equipamentos deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo a regulamentação da ANVISA quando aplicável, ABNT e demais requisitos legais pertinentes.

3.4. Para os equipamentos cuja utilização exija conhecimentos específicos para sua correta operação e instalação, especialmente aqueles destinados aos serviços de fonoaudiologia, a contratada deverá disponibilizar treinamento técnico aos profissionais indicados pela secretaria municipal de saúde, admitida sua realização na modalidade remota, sem custos adicionais para a Administração.

3.5. Para o item 11, fica indicada a marca Interacoustic, modelo AC40, em razão de sua característica e funcionalidade específicas, consideradas necessárias para atender integralmente as demandas assistenciais da rede municipal de saúde de Buritis, justificativa elaborado pelo profissional da área está





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

anexas aos autos ID - 811760.

3.6. A indicação decorre da necessidade de que o equipamento disponha de recursos avançados para avaliação de audiologia, dentre os quais destaca-se a possibilidade de audiometria de altas frequências de até 20 KHz, dois canais independentes, HLS (High Frequency Loss Simulator), MHA (Master Hearing Aid) e QuickSIN (Quick Speech-in-Noise Test), funcionalidades que ampliam a capacidade diagnóstica e terapêutica do serviço evitando assim a necessidade de encaminhamento dos pacientes.

3.7. A indicação de marca e modelo fundamenta-se no Art. 41, inciso I alínea “c”, da Lei 14.133/2021, considerando que as características técnicas e funcionais são específicas e necessárias ao atendimento da necessidade da Administração, também levantado no Estudo técnico Preliminar e conforme documentos anexados aos autos nos ID's 811450, 844451 e 811452 foram apurados 3 fornecedores aptos a concorrer para o item em questão.

3.8. Os equipamentos deverão apresentar elevados padrões de qualidade, segurança, ergonomia, desempenho, resistência e durabilidade, compatíveis com o uso contínuo nos serviços públicos de saúde, contribuindo para a continuidade da assistência, redução de custos com substituições e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.9. A solução compreende além do fornecimento integral dos equipamentos, todos os acessórios, componentes e itens, incluindo calibração e montagem quando necessário, afim de assegurar seu pleno funcionamento, observadas as especificações técnicas de cada item, de forma a garantir sua imediata utilização pela secretaria municipal de saúde após o recebimento definitivo.

3.10. Os equipamentos devem garantir alta disponibilidade e continuidade dos serviços públicos de saúde, assegurando que a infraestrutura computacional e os dispositivos críticos operem sem interrupções significativas. Isso inclui a definição de especificações técnicas que considerem a importância de componentes essenciais e a capacidade de manutenção preventiva e corretiva.

3.11. Os equipamentos devem ter um ciclo de vida útil compatível com as necessidades do serviço de saúde, com garantias técnicas que cubram o período de uso esperado para confirmar se não existam vícios e defeitos de fabricação.

3.12. Para os equipamentos que exigem conhecimento específico para sua correta operação, em especial os destinados aos serviços de fonoaudiologia a contratada deverá disponibilizar treinamento técnico aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, o treinamento deverá envolver operação do equipamento, procedimentos de segurança e conservação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1. Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, reforma, recondicionamento ou remanufatura.
- 4.2. Todos os equipamentos deverão atender integralmente as especificações técnicas mínimas constantes. Neste termo de referência, observando os padrões de qualidade, desempenho, segurança, ergonomia, durabilidade e eficiência, compatíveis com a utilização continua nas unidades públicas de saúde.
- 4.3. Os bens deverão estar em linha de produção do fabricante, quando aplicável, sendo vedados o fornecimento de equipamentos descontinuados, usados, recuperados, descontinuados, usados, reconicionados.
- 4.4. Os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28, 29 e 33 deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo a de fábrica dos produtos, caso seja superior e os itens 18 e 33 deverão ofertar também a garantia on-site.
- 4.5. Os itens 03, 10, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 31 e 32 deverão ter garantia mínima de 03(três) meses, prevalecendo a garantia de fábrica dos produtos, caso seja superior;
- 4.6. Os itens 1, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 16 e 17 deverão ter registro/cadastro válido na Anvisa, caso seja dispensado de registro/cadastro junto a ANVISA a empresa deverá apresentar o documento oficial emitido pelo órgão competente, fabricante ou organismo acreditado, comprovando expressamente a respectiva dispensa, nos termos da legislação vigente.
- 4.7. Os bens deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios, componentes, cabos, fontes de alimentação, softwares, licenças, dispositivos, manuais de operação e manutenção em língua português, certificados, termo de garantia e demais itens necessários ao pleno funcionamento, ainda que não expressamente mencionadas nas especificações.
- 4.8. Os bens deverão possuir garantia mínima conforme estabelecida na descrição de cada item, contada a partir do recebimento definitivo, devendo abranger defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e substituição de peças defeituosas, sem qualquer ônus para a Administração.
- 4.9. Para os itens 11 e 12, equipamentos de fonoaudiologia, a contratada deverá realizar a calibração sem custos adicionais para a administração e treinamento para instalação, configuração e primeiros usos, para os profissionais indicado pela Administração. O treinamento deverá contemplar orientações quanto a operação, configuração básica, utilização segura, limpeza, conservação e demais procedimentos necessários a correta utilização do equipamento, devendo ser realizado por profissional qualificado autorizado pela fabricante, de forma a garantir o pleno funcionamento e a adequada transferência de conhecimento a equipe técnica o treinamento poderá ser ofertado na modalidade presencial ou remota e deverá acontecer no prazo máximo de 15 dias após a entrega do item.
- 4.10. Para o item 11, fica indicada a marca Interacoustic, modelo AC40, em razão de sua característica





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e funcionalidade específicas, consideradas necessárias para atender integralmente as demandas assistenciais da rede municipal de saúde de Buritis.

4.11. A indicação decorre da necessidade de que o equipamento disponha de recursos avançados para avaliação de audiologia, dentre os quais destaca-se a possibilidade de audiometria de altas frequências de até 20 KHz, dois canais independentes, HLS (High Frequency Loss Simulator), MHA (Master Hearing Aid) e QuickSIN (Quick Speech-in-Noise Test).

4.12. A exigência do mecanismo de reclinção sincronizada (Sincron), é justificada por proporcionar melhor distribuição da pressão corporal, manutenção da postura ergonômica durante o uso prolongado, resultado assim na redução da fadiga musculoesquelética e maior conforto ao usuário, estando em conformidade com as normas públicas quanto a ergonomia, a saber a NR-17. Além de ser, tecnologia amplamente difundida entre diversos fabricantes e não restritiva a competitividade em atendimento aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

4.13. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais do fabricante adequadas ao transporte armazenamento, de forma a preservar sua integridade.

4.14. A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica autorizada no território nacional, durante todo o período de garantia.

4.15. No caso de quebra decorrente do transporte, ou ainda se o produto apresentar defeitos de fábrica durante a utilização a contratada deverá providenciar imediata substituição dos itens ou troca, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia dos bens.

4.16. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratante, os quais serão previamente informados na Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo compreender a sede da Secretaria ou quaisquer unidades de saúde pertencentes ao Município de Buritis/RO, conforme a necessidade da Administração.

Sustentabilidade

4.17. A contratação deverá observar, sempre que aplicáveis, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 5º da Lei federal nº 14.133/2021, priorizando a aquisição de bens que apresentam maior eficiência energética, durabilidade, segurança, possibilidade de manutenção e menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida.

4.18. Os equipamentos fornecidos deverão atender à legislação ambiental, sanitária e de segurança vigente, bem como as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO e demais órgãos competentes, quando exigíveis para cada item.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.19. Os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, quando aplicável deverão possuir classificação de eficiência energética compatível com os padrões estabelecidos pelo programa brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO.

4.20. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.21. Que sejam observados os requisitos ambientais estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, visando à aquisição de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.22. A Contratada deverá observar a legislação referente a logística reversa, quando aplicável ao objeto, especialmente quanto ao correto gerenciamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias, lâmpadas e demais componentes sujeitos à responsabilidade pós-consumo, nos termos da legislação ambiental vigente.

4.23. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), de acordo com as normas internacionais de restrição a substâncias perigosas. A ausência desses compostos é essencial para garantir que o produto não represente riscos à saúde dos profissionais que os utilizam, além de minimizar impactos ambientais nocivos.

Subcontratação

4.24. É vedada a subcontratação total do objeto.

Da indicação de marca ou modelo

4.25. A indicação de marca Interacoustic, Modelo AC40 – item 11 constante no Estudo Técnico Preliminar tem como fundamento o Art. 41, inciso I, alínea “c”, da lei 14.133/2021, a justificativa Técnica do profissional acerca da necessidade esta anexadas aos autos, também no levantamento de mercado foi realizado quadro comparativo da marca em questão e outras marcas disponíveis indicando as principais diferenças nos modelos disponíveis.

Da vedação de utilização de marca/produto

4.26. Para os demais itens da contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Garantia da contratação

4.27. Não será exigido garantia da contratação prevista no Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens permanentes, com execução de baixa complexidade, pagamento condicionado ao recebimento definitivo dos bens e previsão de garantia dos produtos fornecidos pelo fabricante e/ou fornecedor, mostrando-se a medida suficiente para resguardar os interesses da administração

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, situado na Avenida Ayrton Senna, 2727, Setor 07 (ao lado da balança), Buritis/RO - CEP: 76.880- 000 - Telefone: (69) 3238-2675 no horário das 07h30às 13h30 de segunda-feira a sexta-feira (exceto nos feriados).

5.2. Os recebimentos dos equipamentos ficarão a cargo da Comissão de Recebimento de Mercadorias nomeada através de Decreto. As exigências da fiscalização e atuação da Secretaria Municipal de Saúde em qualquer etapa da entrega dos bens, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao Edital.

5.3. A instalação/montagem deverá ocorrer mediante prévio agendamento de data e hora, por meio do e-mail da Semusa@buritis.ro.gov.br (tel. P/contato 69 3238-3164) e acompanhada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

5.4. Os locais para instalação e montagem dos itens será conforme direcionamento da secretária municipal de saúde.

Prazo e Forma de Entrega do Objeto

5.5. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento, em remessa única, ou seja, entrega imediata e total dos bens.

5.6. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento da data estipulada para a entrega, a empresa deverá comunicar as respectivas justificativas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que a solicitação de prorrogação do prazo seja devidamente analisada ressalvada as situações de caso fortuito e força maior. A prorrogação do prazo não poderá ser superior à da entrega.

5.7. Após a entrega, a CONTRATADA deverá proceder a instalação e montagens dos itens, para uso de imediato, não podendo exceder o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a entrega.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Garantia e Assistência Técnica

5.15. Prevaecem sobre os produtos as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos e outros, conforme o caso, garantindo a Contratante os direitos de Consumidor final.

5.16. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante conforme cada item fornecido; e a CONTRATADA se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.17. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a SEMUSA fornecerá à CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.18. Quanto a assistência on-site exigida nos itens 18 e 33, deste Termo de Referência, visa mitigar riscos de interrupção dos serviços públicos essenciais, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e assegurar que eventuais reparos, substituições e manutenções sejam executados de forma célere e por profissionais qualificados, no local de instalação, sem necessidade de deslocamento para centros de assistência remotos. Ressalta-se que tal requisito é usual no mercado e proporcional à relevância e ao valor agregado dos bens, não configurando restrição indevida à competitividade.

5.19. Nos itens 25 e 26, caso seja necessária assistência técnica durante o período de garantia, a empresa fornecedora deverá dispor de assistência técnica autorizada e ativa no estado de Rondônia, garantindo suporte local para eventuais manutenções, reparos, substituições ou atendimentos técnicos.

5.20. Nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 28, 29 caso seja necessária assistência técnica durante o período de garantia, a empresa fornecedora deverá dispor de assistência técnica autorizada e ativa em território nacional.

5.21. No caso de quebra decorrente do transporte, ou ainda se o produto apresentar defeitos de fábrica durante a utilização a contratada deverá providenciar imediata substituição dos itens ou troca.

5.22. O atendimento de assistência técnica deverá ser prestado pela contratada ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, com o primeiro atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas e reposição de peças em até 07 (sete) dias úteis dentro do horário comercial, contados a partir da data do atendimento, durante o período da garantia exigida.

5.23. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Contratante.

5.24. O prazo previsto para os atendimentos relacionados à de assistência técnica será o mesmo prazo previsto da vigência do contrato ou prazo de garantia do fabricante, quando for superior ao prazo previsto no contrato.

5.25. O período de garantia consiste na reparação, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.26. No caso de erros irreparáveis e, sempre que determinado pela CONTRATADA ou pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo.
- 5.27. O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas no equipamento, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.
- 5.28. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do CONTRATANTE ou a apresentação de justificativas pela CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.29. O prazo para troca técnica (substituição) de equipamento por outro novo (sem uso), em quaisquer das situações previstas neste termo, será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da solicitação enviada pela CONTRATANTE.
- 5.30. Os registros de chamados e os serviços de assistência técnica não acarretarão ônus para a CONTRATANTE.
- 5.31. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.32. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 5.33. As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.34. A contratada deverá manter uma linha de comunicação eficiente com a SEMUSA, para garantir a programação e o acompanhamento das intervenções técnicas de forma ágil e eficiente. Caso algum atendimento precise ser realizado nas dependências da contratada, esta deverá informar e agendar a melhor data para a SEMUSA, respeitando os prazos de reparo e manutenção estabelecidos.
- 5.34.1. Para as informações e agendar deverá ocorrer mediante prévio agendamento de data e hora, por meio do e - mail da Semusa@buritis.ro.gov.br (tel. P/contato 69 3238-3164).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE, através de seus fiscais designados, efetuará a gestão e a fiscalização da contratação assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

7.2. A fiscalização será realizada pelo Técnico Fiscal e pelo Fiscal Administrativo do Contrato, que deverá observar e atuar de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações pertinentes.

O Fiscal Técnico do Contrato será responsável por:

- 7.3. Acompanhar a entrega e a adequação do objeto às especificações técnicas definidas no contrato;
- 7.4. Verificar a qualidade e o desempenho dos bens fornecidos;
- 7.5. Registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências técnicas relevantes;
- 7.6. Emitir notificações para a correção de eventuais falhas ou defeitos dos bens;
- 7.7. Informar o gestor do contrato sobre quaisquer situações que requeiram decisões urgentes ou medidas além de sua competência.
- 7.8. Em caso de ausência ou impedimento do Técnico Fiscal do Contrato, suas funções serão assumidas por um substituto previamente designado pela CONTRATANTE, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

O Fiscal Administrativo do Contrato deverá:

- 7.9. Garantir a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;
- 7.10. Acompanhar os processos de compromissos e pagamento, incluindo a verificação de garantias.
- 7.11. Agir de forma tempestiva diante de inadimplências contratuais, comunicando-se com o gestor do contrato para a tomada de ações cabíveis.
- 7.12. Na eventualidade do Fiscal Administrativo do Contrato não estar disponível, um substituto devidamente atualizado será responsável por assumir temporariamente as responsabilidades, observando





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

os procedimentos estabelecidos para não comprometer a administração do contrato.

O Gestor do Contrato deverá:

7.13. O Gestor do Contrato coordenará e consolidará as atividades de fiscalização e gestão, garantindo:

7.13.1. A atualização constante do processo de acompanhamento do contrato;

7.13.2. A elaboração de relatórios de risco, monitorando e anotando quaisquer problemas que possam interferir no fluxo normal de execução do contrato;

7.13.3. O acompanhamento dos registros realizados pelos fiscais do contrato e a comunicação à autoridade competente sobre qualquer ocorrência que exceda a sua alçada;

7.13.4. A entrega de relatórios de avaliação de desempenho da CONTRATADA, considerando os indicadores objetivamente definidos;

7.13.5. O Gestor do Contrato terá um suplente indicado que assumirá as funções em casos de necessidade, mantendo o rigor e a efetividade da gestão e fiscalização contratual.

7.13.6. A condução de processos administrativos de responsabilização e aplicação de avaliações quando necessário.

7.13.7. Ao término da execução contratual, o gestor do contrato deve elaborar um relatório final, destacando a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e investir medidas para o aprimoramento das atividades de Administração.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. Solicitar formalmente à CONTRATADA, mediante Ordem de Faturamento o fornecimento dos bens.

8.3. Efetuar o recebimento provisório dos bens entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais.

8.4. O recebimento provisório não implica aceitação.

8.5. Efetuar o recebimento definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

8.6. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal, os itens entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso.

8.7. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do item, indicando ainda o prazo de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA relativos à execução do objeto deste instrumento;

8.9. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela CONTRATADA relativas à execução do objeto deste instrumento.

8.10. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

8.11. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, pela CONTRATADA através de Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

8.12. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre o instrumento contratual;

8.13. Efetuar as devidas publicações na forma da lei;

8.14. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

9. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

9.2. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega dos bens devendo estes serem inclusos no valor da proposta e, ainda:

9.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório.

9.4. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados neste termo.

9.5. Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da contratação com seus valores correspondentes.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.7. Qualquer objeto danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE.
- 9.8. Entregar o objeto com componentes e acessórios contidos no manual do proprietário, acompanhados dos respectivos manuais técnicos operacionais, redigidos em português.
- 9.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.
- 9.10. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da vencedora da licitação ou de quem em seu nome agir.
- 9.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.
- 9.12. Garantir durante o prazo contratual os serviços de Assistência Técnica conforme condições estabelecidas neste termo.
- 9.13. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos itens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- 9.14. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.15. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:
- 10.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao responsável que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV Multa:

(1) Moratória de 0,5% (0,5 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.2, de 5 % a 8 % do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.2, de 15 % a 30 % do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.2, a multa será de 5 % a 15% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.2, a multa será de 0,5 % a 10 % do valor do Contrato.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.2, a multa será de 1 % a 8 % do valor do Contrato.

10.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. **Recebimento Provisório:** Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

11.2. **Rejeição de Bens:** Bens em desacordo com as especificações podem ser rejeitados, total ou parcialmente, antes mesmo da coleta provisória.

11.3. **Recebimento Definitivo:** Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação. O Recebimento será efetuado por uma comissão designada para este fim, que deverá no ato, mandar testar e verificar danos visíveis, dados técnicos dos equipamentos, bem como se os mesmos estão acompanhados dos componentes e acessórios contidos no manual do usuário.

11.4. **Prorrogação do Prazo de Recebimento:** O prazo para o recebimento definitivo poderá ser

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534 Setor 03, Buritis - RO.

Fone/Fax (69) 3238 3164 – CEP: 76.880-000

semusa@buritis.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prorrogado por igual período, se justificado, para diligências relacionadas ao cumprimento das exigências contratuais.

11.5. **Resolução de Controvérsias:** Em caso de controvérsias sobre a celebração do contrato, segar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com comunicação à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa.

11.6. **Solução de Inconsistências:** O período para resolução de inconsistências identificadas pela Administração não conta para o prazo de recebimento definitivo.

11.7. **Verificação da Nota Fiscal:** A nota fiscal ou documento equivalente deve conter validade, dados de emissão, dados da aquisição, período de execução, valor a pagar e retenções tributárias.

11.8. **Correção de Erros na Documentação:** Erros na nota fiscal ou situações impedindo a liquidação resultarão no adiamento até correção pelo contratado, reiniciando-se o prazo após a regularização.

11.9. **Comprovação da Regularidade Fiscal:** Acompanhar nota fiscal com prova de regularidade fiscal, verificável via SICAF ou outros meios oficiais.

11.10. **Consulta ao SICAF:** Verificar a manutenção das condições de habilitação e a ausência de impedimentos para contratação com o Poder Público.

11.11. **Notificação e Regularização de Irregularidades:** Em caso de irregularidades no SICAF, o contratado será notificado para regularização ou defesa em 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

11.12. **Comunicação de Inadimplência:** A não regularização resultará na comunicação aos órgãos fiscalizadores e no acionamento de meios para garantir a cobrança de créditos.

Liquidação

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da aquisição;
- e) o valor a pagar; e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.13.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.13.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13.3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.13.4. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.13.5. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

Prazo de pagamento

11.13.9. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

Forma de pagamento

11.13.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada em sua proposta de preços.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.13.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.13.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação do pagamento

11.13.14. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme Art. 45 do decreto municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM, em regime aberto.

Justificativa da escolha de critério de julgamento alternativo

12.3. A justificativa da escolha do critério de julgamento escolhido consta no item 9. do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo.

Habilitação jurídica

12.4. Para fins de habilitação da empresa participante, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

12.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;
- 12.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 12.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;
- 12.10. Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivada na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, além de registrar de que trata o art. 107. Da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971
- 12.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde opera com averbação no registro onde tem sede matriz.
- 12.12. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador. Instrumento de procuração devidamente registrado em cartório (quando cabível), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);
- 12.13. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 12.14. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 12.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 12.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,

Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº. 1534 Setor 03, Buritis - RO.

Fone/Fax (69) 3238 3164 – CEP: 76.880-000

semusa@buritis.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme o caso;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

12.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.24. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.25. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Qualificação Técnica

12.26. Não será necessário a apresentação de atestado de Capacidade técnica pois, entende-se que a solicitação de atestado seja para serviços contínuos contratações de grandes obras ou com valor expressivo conforme trata-se no Art. 67. Da Lei 14.133/2021. No entanto não é o caso desta contratação, que se trata de material permanente mobiliário e equipamentos. A natureza do objeto – um bem comum – permite que seus padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos, conforme os parâmetros usualmente estabelecidos no mercado.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

13.1. O custo estimado total da Aquisição é de **R\$ R\$ 659.205,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela no item 1 deste termo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis.

14.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.1003 – Gestão de Políticas e Programas em Saúde.

10.302.1003.2026.0000 – Manutenção das Ações da Semusa – 15%.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 911

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.1003 – Gestão de políticas e programas em Saúde.

10.301.1003.1309.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Prop. 110790710001/24-009 – CENTRO DE ESPECIALIDADES

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 820

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.1003 – Gestão de políticas e programas em Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003.1310.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Prop. 110790710001/24-008.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .

Ficha: 822.

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.1003 – Gestão de políticas e programas em Saúde.

10.301.1003.1316.0000 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática Prop. 07014/2024-10.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .

Ficha: 826.

02.08.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.1003 – Gestão de políticas e programas em Saúde.

10.301.1003.1313.0000 – Aquis. De Equip. de Informática, Mobiliário e Aparelhos de Ar condicionado Prop. 07021/2024-17.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ficha: 821.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis Estado de Rondônia para solucionar as questões atinentes à licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias da licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

16. APÊNDICES

I - Estudo Técnico Preliminar (ID: 844357)

II- Matriz de Riscos (ID: 781774)

17. INFORMAÇÕES GERAIS

17.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 99991-2637, no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br, e/ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada na sede da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal na Rua São Lucas nº 2476, setor 06, Buritis-RO, de segunda à sexta- feira das 07h30min às 13h30min.

17.2. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência.

18. RESPONSÁVEIS

18.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário local no sistema de processo eletrônico EPROC da Prefeitura de Buritis, Rondônia.

Buritis-RO, 13 de Outubro de 2026.

Elaborado por:

Carlos Manoel Silva Neves

Portaria Interna Nº 01/SEMUSA/2026

Revisado por:

Gessica Gezebel da Silva Fernandes

Portaria Interna Nº 01/SEMUSA/2026

Autorizado por:

Alan Rezende Damaceno

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 15.788/GAB/PMB/2025





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	alterado 13.10.2026	13/10/2026

ID: **866083**

CRC: **BD7D8968**

Processo: **6-1929/2026**

Usuário: **GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES**

Criação: **13/10/2026 09:00:55** Finalização: **13/10/2026 09:02:31**

Processo



Documento



MD5: **71672C1DDD774DD013D5C781A739D3CA**

SHA256: **DC27401175B17199C6258BE497A22F486986965C70178FCAFCB4C7E1E196F62A**

Súmula/Objeto:

termo alterado conforme despacho da cpl quanto a alteração do item 11 valor

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	BURITIS	RO	13/10/2026 09:00:55
---------------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PRODUTOS/SERVIÇOS GERAL	13/10/2026 09:00:55
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES

COORDENADOR DE GESTÃO EM CONTRATOS
E CONVÊNIOS

13/10/2026 09:03:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.



CARLOS MANOEL SILVA NEVES

COORD. DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS
LEI 1426/19

13/10/2026 09:45:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.



ALAN REZENDE DAMACENO

SECRETARIO DE SAUDE

13/10/2026 09:48:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 866083 e o CRC BD7D8968.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da despesa com pretensa a Aquisição de equipamento hospitalares, fisioterapia, mobiliário, informática além de eletrodoméstico. Visando o pleno atendimento das propostas seguintes propostas: PROPOSTA FEDERAL Nº 11079071000124009, PROPOSTA FEDERAL Nº 11079071000124008 E PROPOSTA ESTADUAIS Nº 07017/2024-08 E 07014/2024-10 E 07021/2024-17.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 0001929/2026

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria Interna Nº 01/SEMUSA/2026

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1 O presente estudo técnico Preliminar observará as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, no que se refere ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à estimativa de preços e à observância dos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.2 Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor, especificações técnicas e padrões de qualidade;

3.3 Normas Técnicas e Regulamentações Setoriais – observância das exigências de certificação e conformidade com as normas de segurança e qualidade aplicáveis no Brasil, incluindo a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18 § 1º inciso I)

4.1 A presente demanda decorre da necessidade de adequação e estruturação das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, considerando a ampliação dos serviços ofertados, a implantação de novas estruturas de atendimento e a necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais e administrativas. Os itens





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mobiliários, equipamentos de informática e eletrodoméstico se mostram necessários para as atividades das unidades de saúde atualmente em funcionamento, além de contribuir para a organização do ambiente de trabalho dos profissionais permitindo que o fluxo operacional seja otimizado fortalecendo assim a gestão dos serviços de saúde de forma mais eficiente.

4.2 Verifica-se a necessidade de recursos materiais atualmente disponíveis para atender plenamente às demandas operacionais das unidades de saúde. Tal situação impacta diretamente a organização dos ambientes, o desempenho das atividades dos profissionais, a execução dos atendimentos e a eficiência dos serviços prestados à população.

4.3 A necessidade torna-se ainda mais evidente diante da entrada em funcionamento de novas estruturas de saúde, especialmente o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e o Centro de Especialidades, que demandam condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento regular de suas atividades, bem como para assegurar ambientes organizados, funcionais e compatíveis com as necessidades dos usuários e profissionais.

4.4 Além disso, a adequada estruturação dos setores administrativos e assistenciais é indispensável para promover melhores condições de trabalho aos servidores, otimizar os fluxos operacionais internos, fortalecer a gestão dos serviços de saúde e garantir maior eficiência, qualidade e continuidade dos atendimentos ofertados à população.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1 Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretário Alan Rezende Damaceno.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 § 1º inciso III)

6.1. Os equipamentos ofertados deverão ser novos, entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais lacradas, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Deverão ainda, estar comprovadamente em linha normal de produção pelo fabricante na data da apresentação da proposta, não sendo aceitos produtos fora de linha, recondicionados ou usados.

6.2. Os bens devem ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência.

6.3. A contratada deverá entregar os equipamentos acompanhados dos respectivos manuais técnicos operacionais e de instruções de uso, redigidos em Português Brasileiro, contendo as





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

informações necessárias para a instalação, operação, conservação e manutenção adequada dos equipamentos.

6.4. Em hipótese de avarias decorrente do transporte, bem como nos casos em que os produtos apresentarem defeitos de fabricação, vícios, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição imediata dos itens defeituosos, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, durante o período de garantia dos bens.

6.5. Os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28, 29 e 33 deverão ter garantia mínima de 12 meses, prevalecendo a de fábrica dos produtos, caso seja superior e os itens 33 e 18 devem ofertar a garantia on-site.

6.6. O item 03, 10, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 31 e 32 e deverá ter garantia mínima de 03 meses, prevalecendo garantia de fábrica dos produtos, caso seja superior;

6.7. Os itens 1, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17 necessitam de Registro Anvisa.

6.8. Nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 28, 29 caso seja necessária assistência técnica durante o período de garantia, a empresa fornecedora deverá dispor de assistência técnica autorizada e ativa em território nacional.

6.9. Quanto a assistência on-site exigida nos itens 18 e 33, deste Termo de Referência, visa mitigar riscos de interrupção dos serviços públicos essenciais, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e assegurar que eventuais reparos, substituições e manutenções sejam executados de forma célere e por profissionais qualificados, no local de instalação, sem necessidade de deslocamento para centros de assistência remotos. Ressalta-se que tal requisito é usual no mercado e proporcional à relevância e ao valor agregado dos bens, não configurando restrição indevida à competitividade.

6.10. Para os itens 25 e 26, caso seja necessária assistência técnica durante o período de garantia a empresa deverá dispor de assistência técnica autorizada e ativa no estado de Rondônia garantindo suporte local para eventuais manutenções, reparos, substituições ou atendimentos técnicos.

6.11. Para os itens 11 e 12 a contratada deverá fornecer, sem ônus adicional para a Administração, os serviços de instalação, configuração, primeira calibração, testes de funcionamento e treinamento operacional inicial dos profissionais designados pela contratante. O treinamento deverá contemplar, no mínimo, orientações quanto à operação,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

configurações básicas, utilização segura, limpeza, conservação e demais procedimentos necessários à correta utilização do equipamento, devendo ser realizado por profissional qualificado ou autorizado pelo fabricante, de forma a garantir o pleno funcionamento e a adequada transferência de conhecimento à equipe técnica o treinamento poderá ser ofertado na modalidade presencial ou remota e deverá acontecer no prazo máximo de 15 dias após a entrega do item.

6.12. Para o Item 11, fica indicada a marca Interacoustics, modelo AC40, em razão de suas características e funcionalidades específicas, consideradas necessárias para atender integralmente às demandas assistenciais da rede municipal de saúde de Buritis, conforme justificativa técnica apresentada pelo profissional responsável e constante no anexo deste ETP.

6.13. A indicação decorre da necessidade de equipamento com recursos avançados para avaliação audiológica, destacando-se a possibilidade de realização de audiometria de altas frequências de até 20 kHz, dois canais independentes, HLS (High Frequency Loss Simulator), MHA (Master Hearing Aid) e QuickSIN (Quick Speech-in-Noise Test), funcionalidades que ampliam a capacidade diagnóstica e terapêutica do serviço.

6.14. Tais recursos são especialmente relevantes para o acompanhamento de pacientes expostos a medicamentos e substâncias potencialmente ototóxicas, incluindo aminoglicosídeos e agentes quimioterápicos, bem como para a investigação de zumbido, alterações vestibulares, perdas auditivas iniciais e demais condições que possam comprometer a função coclear. A audiometria de altas frequências permite, ainda, o monitoramento de alterações auditivas que podem não ser identificadas pela audiometria convencional.

6.15. A indicação da marca e modelo fundamenta-se no art. 41, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, considerando as características técnicas e funcionais específicas necessárias ao atendimento da necessidade da Administração, conforme justificativa técnica e demais documentos integrantes do processo.

6.16. Referente ao item 27, a exigência do mecanismo de reclinção sincronizada (Sincron) justifica-se por proporcionar melhor distribuição da pressão corporal, manutenção da postura ergonômica durante o uso prolongado, redução da fadiga musculoesquelética e maior conforto ao usuário, estando em conformidade com normas publicadas quanto a ergonomia, sendo tecnologia amplamente difundida entre diversos fabricantes e não restritiva à competitividade,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

em observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

6.17. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido e a eventual contratada se responsabilizará por vícios e danos decorrentes do transporte dos objetos, promovendo quando necessário a imediata substituição dos itens sem quaisquer ônus para a contratante.

6.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens ofertados, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem quaisquer deficiências, defeitos, avaria ou em desacordo com as especificações técnicas solicitadas.

6.19. A contratada deverá arcar integralmente com todas as despesas decorrentes de frete e transporte dos materiais e quaisquer outras despesas adicionais que incidam indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

Sustentabilidade

6.20. A aquisição observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições da Lei nº 12.305/2010, especialmente no que se refere à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

6.21. Deverão ser observadas, ainda, as disposições da Resolução CONAMA nº 401/2008, quanto ao gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas, baterias e componentes eletroeletrônicos, bem como a legislação relativa à eficiência energética prevista na Lei nº 10.295/2001.

6.22. As especificações técnicas priorizarão, sempre que possível, equipamentos com menor consumo energético, maior durabilidade, facilidade de manutenção, redução da geração de resíduos e possibilidade de reutilização, reciclagem ou logística reversa, em consonância com as diretrizes ambientais estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - INMETRO e dos Recursos Naturais Renováveis e pelo Ministério do Meio Ambiente.

6.23. Além disso, os equipamentos eletroeletrônicos, hospitalares e correlatos deverão possuir, quando aplicável, certificações, registros e conformidades emitidos pelos órgãos competentes, especialmente Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, garantindo segurança, qualidade, eficiência





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e conformidade ambiental dos produtos fornecidos.

6.24. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), de acordo com as normas internacionais de restrição a substâncias perigosas. A ausência desses compostos é essencial para garantir que o produto não represente riscos à saúde dos profissionais que os utilizam, além de minimizar impactos ambientais nocivos.

6.25. A observância de tais requisitos visa assegurar maior proteção à saúde dos profissionais e usuários dos equipamentos, bem como minimizar impactos ambientais decorrentes da fabricação, utilização, descarte e destinação final dos produtos, em conformidade com as boas práticas internacionais de sustentabilidade e gestão ambiental.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18 § 1º inciso V)

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar, analisar e comparar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como a vantajosidade da contratação, visando a definição de solução mais adequada e eficiente ao atendimento do interesse público,

7.2. Durante a análise de mercado, foram consideradas as seguintes alternativas possíveis para o atendimento da presente demanda.

Solução 1 – Adesão a Ata de registro de preços vigente de outros órgãos ou entidade da Administração Pública observando-se a vantajosidade, compatibilidade técnica dos itens, disponibilidade quantitativa e viabilidade operacional da contratação;

Solução 2 – Realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, visando a aquisição dos bens pretendidos mediante ampla competitividade.

7.3. Quanto a **solução 1**, considera-se o seguinte a adesão a ata de registro de preço vigente de outros órgãos ou entidade da administração pública, verificou-se a inviabilidade da adoção desta solução tendo em vista a inexistência de ata vigente que contemple integralmente todos os itens necessários ao atendimento da demanda administrativa. Ademais,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

considerando a diversidade e multiplicidade dos itens pretendidos, verifica-se inviável a adesão a Ata de registro de preço.

7.4. Quanto a **solução 2**, realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, verificou-se que a referida alternativa se mostra tecnicamente viável e administrativamente adequada para atendimento da necessidade da administração.

7.5. A adoção do pregão eletrônico possibilita ampla competitividade entre fornecedores o que amplia a participação de empresas de ramo pertinente e considerando a diversidade e multiplicidade dos itens pretendidos, a realização de procedimento licitatório próprio permite adequada definição das especificações técnicas, quantitativos, critérios da aceitabilidade, condições de fornecimento e exigências de habilitação compatíveis com a necessidade administrativas, garantido maior controle da contratação e melhor adequação ao interesse público.

7.6. Ademais, considerando que os recurso destinados à presente aquisição são provenientes de proposta federais e estaduais, cujos itens possuem especificações técnicas previamente definidas nos respectivos planos de trabalho, a realização de procedimento licitatório próprio possibilita maior controle administrativo e contratual quanto a definição do objeto, fiscalização da execução, conferência das características técnicas exigidas e verificação da conformidade dos bens no ato da entrega, assegurando o fiel atendimento das especificações estabelecidas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7.7. Abaixo relacionamos um quadro comparativo do item 11, comparando as funcionalidades das marcas verificadas:

Quadro comparativo técnico – Audiômetros			
Característica / Requisito técnico	Interacoustic - AC40	Piano Harp Plus - Inventis	LYD - Cotronic
REALIZAR AUDIOMETRIA TONAL (VIA AÉREA, VIA ÓSSEA E CAMPO LIVRE). LOGOAUDIOMETRIA.	Possui todos	Possui todos	Possui todos
TESTES SUPRALIMINARES (EX.: ABLB, SISI, STENGER, WEBER OU EQUIVALENTES)	Possui todos	Menos Weber	Possui todos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODOS: AUDIOMETRIA DE ALTA FREQUÊNCIA, MULTIFREQUÊNCIA, E TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (PAC), MDL, UM AMPLIFICADOR DE CAMPO LIVRE INTEGRADO.	Possui todos	Não possui alta frequência na faixa solicitada e MDL.	Possui alta frequência, mas não possui MDL
AUDIOMETRIA TONAL AUTOMÁTICA PROGRAMÁVEIS. PERMITIR TESTES PRÉ-PROGRAMADOS E AUTOMATIZADOS.	Possui todos	Possui todos	Possui todos
PERMITIR SIMULAÇÃO DE PERDA AUDITIVA (EX: HEARING LOSS SIMULATOR (HLS) OU EQUIVALENTE).	Possui	Não possui	Não possui
POSSUIR FUNÇÃO DE AUXÍLIO AUDITIVO MESTRE (EX: MASTER HEARING AID (MHA) OU EQUIVALENTE).	Possui	Possui	Não possui
RECURSOS DE TESTES RÁPIDOS DE PERCEPÇÃO DA FALA EM RUÍDO (EX: QUICK SIN OU SIMILAR).	Possui	Possui	Possui
MASCARAMENTO NB, WN E SN	Possui	Possui	Possui
FAIXA DE FREQUÊNCIA VIA AÉREA: 125 HZ ATÉ 20.000 HZ	Possui	Não Possui	Possui
VIA ÓSSEA: 250 À 6.000HZ	Possui	Possui	Possui
TIPOS DE SINAIS: TOM WARBLE, PULSÁTIL, TOM PURO E CONTINUO	Possui	Possui	Possui

7.8. O levantamento de mercado demonstrou que, embora haja indicação de marca e modelo específicos por razões de ordem técnica devidamente justificadas, o equipamento é amplamente comercializado por diferentes empresas distribuidoras. Tal circunstância evidencia a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender à demanda da Administração, preservando a competitividade e a isonomia do certame, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso I, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. Diante da análise realizada, conclui-se que a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, mostra-se a solução mais adequada, vantajosa e eficiente para o atendimento da demanda administrativa identificada.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18 § 1º inciso VII)

- 8.1.** A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de fisioterapia, mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde – SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste estudo técnico Preliminar, Termo de referência e demais documentos que instruirão o processo licitatório.
- 8.2.** A contratação contempla o fornecimento dos bens, incluindo o transporte, montagem, instalação, além de acessórios, manuais operacionais e componentes necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, conforme aplicável a cada item.
- 8.3.** Os bens entregues deverão ser novos, sem uso, em linha normal de fabricação, devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante e entregues em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas, requisitos de qualidade, normas de segurança, certificações e registro exigidos pelos órgãos competentes, especialmente ANVISA e INMETRO, quando aplicáveis.
- 8.4.** A solução compreende, ainda, a obrigatoriedade de garantia mínima dos equipamentos fornecidos, conforme prazos estabelecidos nas especificações técnicas de cada item, prevalecendo a garantia do fabricante quando superior, devendo a contratada responsabilizar-se pela substituição, reparo ou correção de defeitos, vícios, avarias ou desconformidade durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional a administração.
- 8.5.** Quando aplicável, a contratada devesse assegurar a assistência técnica, suporte técnico, manutenção corretiva, durante o período de garantia dos equipamentos, garantindo assim a continuidade do funcionamento dos bens fornecidos e minimizando eventuais prejuízos a prestação dos serviços públicos de saúde.
- 8.6.** Para equipamentos que demandem montagem, instalação e calibração a execução desses serviços deverá ocorrer por conta da contratada, sem custos adicionais para a administração, observando as recomendações do fabricante e as condições técnicas necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.
- 8.7.** A solução adotada busca assegurar maior padronização dos itens adquiridos, eficiência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

na gestão contratual, melhor controle da execução, atendimento das especificações técnicas previstas nas propostas federais e estaduais vinculadas a aquisição, além da adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento e estruturação da rede municipal de saúde.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18 § 1º inciso IV)

9.1 A quantidade demandada para a aquisição será conforme o Anexo I deste ETP.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 § 1º inciso VI)

10.1 O custo estimado total para a aquisição é de R\$ 298.329,22 (Duzentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), conforme Anexo I, quadro que contem a listagem dos valores

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18 § 1º inciso VIII)

11.1. Nos termos do art. 18 §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução pretendida, considerando a natureza dos itens, a ampliação da competitividade, a economicidade da contratação e a eficiência administrativa.

11.2. Considerando que o objeto contempla a aquisição de bens de natureza distinta é tecnicamente viável a parcela mantendo a contratação por itens, dessa forma ampliará a competitividade do certame possibilitando a participação de um maior número de fornecedores especializados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

11.3. A divisão da contratação em itens favorece a gestão administrativa e contratual, permitindo maior controle da execução. Quanto aos agrupamentos dos itens em lotes, verifica-se a existência de risco, tem em vista que eventual fracasso, cancelamento ou desclassificação de um único item poderá comprometer a contratação do lote integral, ocasionado prejuízo a efetividade da aquisição.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.4. Tal situação mostra-se sensível considerando que os recursos destinados a aquisição são oriundos de Propostas federais e estaduais, com objetos e especificações previamente definidos, de modo que eventual fracasso de lote poderá demanda a instauração de novo procedimento licitatório para aquisição dos itens remanescentes, o que é um processo moroso e menos eficiente para a administração pública, o que pode comprometer o cumprimento dos instrumentos de repasse e adequada execução dos recurso públicos vinculados.

11.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução por item mostra-se tecnicamente e economicamente viável e adequado ao interesse público e compatível com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18 § 1º inciso XI)

12.1. Considerando que parte dos itens constantes no presente processo é composta por equipamentos médico-hospitalares de maior vida útil e que demandam assistência técnica especializada para a manutenção de seu desempenho e segurança operacional, informa-se que a Administração já possui em fase final de tramitação o Processo Administrativo nº 3109/2025, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos após o término do período de garantia. Tal medida visa assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos, prolongar sua vida útil, preservar o investimento público realizado e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Art. 18 § 1º inciso II)

13.1 A presente demanda encontra-se plenamente cadastrada no PCA – Plano de Contratações Anual de 2026 cadastrado no PNCP com ID0 1266058000144-0-000001/2026, Item 769º.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18 § 1º inciso IX)

14.1. A presente contratação tem por finalidade promover o fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde, mediante aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de fisioterapia, mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e demais itens necessários ao adequado funcionamento das unidades vinculadas à





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

- 14.2.** Como resultados pretendidos, busca-se proporcionar condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando maior eficiência, qualidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde ofertados pelo município.
- 14.3.** Pretende-se, ainda, garantir a adequada estruturação e funcionamento das unidades de saúde recentemente implantadas, especialmente o Centro de Especialidades e o CAPS, possibilitando a ampliação da capacidade operacional dos atendimentos especializados, fisioterapêuticos, fonoaudiológicos e assistenciais realizados pela rede municipal.
- 14.4.** A contratação visa também proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e servidores públicos, mediante disponibilização de equipamento, mobiliário e recurso adequado ao desenvolvimento da atividade administrativa e assistenciais, contribuindo para maior organização, funcionalidade e eficiência operacional das unidades.
- 14.5.** Busca-se, igualmente, assegurar a correta execução das Propostas Federais Nº 11079071000124009, nº 11079071000124008 e Propostas Estaduais nº 07017/2024-08 e nº 07014/2024-10, promovendo a adequada aplicação dos recursos público vinculados e o cumprimento das finalidades pactuados nos respectivos instrumentos de repasse.
- 14.6.** Como resultado institucional, espera-se a infraestrutura da rede municipal de saúde, reduzir limitações operacionais decorrentes da ausência de equipamentos e materiais adequados, otimizar os fluxos de atendimentos e ampliar a capacidade de prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito do município.
- 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18 § 1º inciso X)**
- 15.1.** Para a execução da presente contratação, não se verifica a necessidade de adoção de providencias administrativas complexas objeto pretendido.
- 15.2.** Serão promovidas as providências necessárias à regular execução contratual, especialmente a designação de gestor e fiscal de contrato responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização do fornecimento, conferência das especificações técnicas, recebimento dos bens e demais procedimentos relacionados a execução da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.3. Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de adoção de outras providenciais relevantes além daqueles referentes a gestão e fiscalização contratual.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18 § 1º inciso XII)

16.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica, utilização de componentes eletroeletrônicos, geração de resíduos sólidos, descarte de embalagens, substituição de equipamentos e destinação final de materiais eventualmente inutilizados ao termino de sua vida útil.

16.2. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, especialmente equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e eletrodomésticos, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, bem como os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 12.302/2010.

16.3. Como medida mitigadora dos possíveis impactos ambientais, a administração exigirá que os produtos fornecidos observem critérios de qualidade durabilidade, eficiência energética, segurança e conformidade ambiental, incluindo quando aplicáveis certificações emitidas pelos órgãos competentes, especialmente ANVISA e INMETRO.

16.4. Também deverão ser observadas, quando aplicáveis, as diretrizes relacionadas a logística reversa, descarte ambientalmente adequado de resíduos eletroeletrônicos, pilhas, baterias, componente e embalagens, bem como como a restrição ao uso de substâncias perigosas em desacordo com padrões ambientais e sanitários vigentes.

16.5. A contratação priorizará sempre que possível, equipamentos com maior vida útil, menor consumo energético, facilidade de manutenção e menor potencial de geração de resíduos, visando minimizar impactos ambientais e promover maior sustentabilidade na utilização dos recursos públicos.

16.6. Dessa forma conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixo risco e poderão ser adequadamente mitigados mediante observância das exigências técnicas, ambientais e legais prevista no processo de contratação.

Planos de mitigações/propõem-se as seguintes ações:

16.7. Será exigido que os equipamentos fornecidos atendam as normas de qualidade, segurança, eficiência energética e conformidade ambiental aplicáveis.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.8.** Deverá ser observando sempre que aplicável as certificações e normas emitidas pelos órgãos competentes em especial ANVISA e INMETRO;
- 16.9.** Serão priorizados equipamentos com maior durabilidade, menor consumo energético, facilidade de manutenção e menor geração de resíduos;
- 16.10.** Adoção de medidas para descarte ambiental adequado de embalagens, componentes eletroeletrônicos e menor geração de resíduos;
- 16.11.** Promoção do uso racional dos equipamentos adquiridos, visando reduzir desperdícios, prolongar a vida útil dos bens e minimizar impactos ambientais decorrentes da utilização inadequada;
- 16.12.** Será realizada fiscalização contratual quanto ao cumprimento das exigências ambientais e técnicas previstas no instrumento convocatório e demais documentos da contratação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Art. 18 § 1º inciso XIII)

- 17.1.** Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto a descrição da necessidade administrativas, análise de mercado, viabilidade técnica e operacional da solução escolhida, estimativa da contratação e alinhamento ao interesse público, conclui-se que a presente contratação se mostra viável, adequada e necessária para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde – SEMUSA.
- 17.2.** Verificou-se que a contratação permitirá o fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde, melhoria das condições de atendimento à população, adequação das unidades de saúde contempladas, ampliação da capacidade operacional dos serviços especializados e melhor estruturação das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 17.3.** Constatou-se, ainda, que a solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como assegura maior controle da contratação e observância das especificações técnicas vinculadas às propostas federais e estaduais que financiam a presente aquisição.
- 17.4.** Diante do exposto, declara-se viável a presente contratação, considerando que a solução





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

escolhida é adequada para o atendimento da necessidade administrativa a que se destina, mostrando-se compatível com o interesse público e com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

18. RESPONSÁVEIS

Elaborado por:

Carlos Manoel Silva Neves

Coordenador de Proc. Licitatórios interino – SEMUSA

Portaria Interna Nº 01/SEMUSA/2026

Revisado por:

Gessica Gezebel da Silva Fernandes

Portaria Interna Nº 01/SEMUSA/2026

Autorizado por:

Alan Rezende Damaceno

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 15.788/GAB/PMB/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT/MAT	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MINIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT	326965 (genérico) 	Und.	3	R\$ 872,10	R\$ 2.616,30





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.					
2	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: POSSUIR SUPORTE DE INFRAVERMELHO PORTATIL COM LAMPADA. MATERIAL DO SUPORTE: ALUMINIO; SUPORTE: COM CHAVE DE LIGA-DESLIGA, ARTICULAVEL. SOQUETE PORCELANA POSSUIR LAMPADA COM PONTÊNCIA MINIMO: 150W COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE LAMPADAS INFRAVERMELHAS. AJUSTE DO TRIPÉ: ALTURA MINIMA 85CM; ALTURA MAXIMA: 1,20M. VOLTAGEM DE 110 V OU BIVOLT. GARANTIA: GARANTIA APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MINIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS	362357 (genérico) 	Und.	3	R\$ 1.734,38	R\$ 5.203,14





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.					
3	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FREQUÊNCIAS DE 1 E 3 MHZ; MODO: CONTÍNUO E PULSADO; POTÊNCIA TERAPÊUTICA DE NO MÍNIMO 21 WATTS; TRANSDUTOR COM ERA DE NO MÍNIMO 5 CM ² ; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 110V. FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO PROGRAMÁVEL OU DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM A TERAPIA ULTRASSÔNICA PULSADA; TEMPO DE ENTRADA: 100 - 240 V~ 50/60HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 100VA. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABEÇOTE DE SILICONE COM ERA DE NO MÍNIMO 5CM ² ; 01 BISTNAGA DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTÍNUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO	425235 (genérico) 	Und.	03	R\$ 2.356,00	R\$ 7.068,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.					
4	TENS E FES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO COMPACTO, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; CORRENTE TENS MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE ATÉ 100 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; CORRENTE FES MODO DE OPERAÇÃO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; INTENSIDADE: DE 0 A 100 MA; FREQUÊNCIA: DE 0,5 A 250 HZ; PULSO: DE 50 A 500; US; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: 01 APARELHO DE TENS, FES MÍNIMO 2 CANAIS 02 CABO PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA; 04 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5 CM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 BISNAGA GEL RMC 100G; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 BOLSA DE TRANSPORTE GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA	330875 (genérico) 	Und.	03	R\$ 2.371,00	R\$ 7.113,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTINUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMP (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA.					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DOBRÁVEL INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL MONITOR CARDÍACO ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA E MOTOR 2.5 hp, 12 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO, ATINGIR VELOCIDADE MÁXIMA DE 16KM/H, 12 PROGRAMAS, DISPLAY LCD DE 5" EMBUTIDO NA ESTEIRA INFORMAÇÕES COMO VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CAPACIDADE DE ATÉ 120KG, POSSUIR SISTEMA DE AMORTECIMENTO, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; COR PRETO; APOIO DE MÃO FREQUÊNCIA CARDÍACA, INICIAR/PARAR, VELOCIDADE +/- E CABO CHAVE DE SEGURANÇA PULSO, SUPERFÍCIE DE CAMINHADA APROXIMADA DE 126 X 40 CM. APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORRENTE: INTERFERENCIAL BIPOLAR (PRÉ-MODULADA); NÚMERO DE CANAIS: NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES. FREQUÊNCIA PORTADORA AJUSTÁVEL, COMPREENDIDA EM FAIXA MÍNIMA ENTRE 2.000 HZ E 8.000 HZ, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTOS COM FAIXAS SUPERIORES; BIPOLAR (PRÉ MODULADO) MODO CONTÍNUO OU SURGE; POSSUIR AJUSTE DE RAMPA (RISE, ON, DECAY E OFF) OU RECURSO EQUIVALENTE; DISPONIBILIZAR PROTOCOLOS TERAPÊUTICOS PRÉ-PROGRAMADOS E/OU POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO MANUAL DOS PARÂMETROS, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO CLÍNICA; DISPLAY DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA VISUALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS PARÂMETROS DE TRATAMENTO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, INTENSIDADE, TEMPO E FREQUÊNCIA OU MODULAÇÃO SELECIONADA; TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO SONORA E/OU VISUAL AO TÉRMINO DA TERAPIA; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 04 PARES DE ELETRODOS DE SILICONE CONDUTIVO OU BORRACHA CONDUTIVA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X5 OU 5X5 CM ADMITINDO-SE DIMENSÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES; 02 CABOS DE CONEXÃO DOS ELETRODOS AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR COM APROXIMADAMENTE 100 G; FUSÍVEL(S), QUANDO	615400 (genérico) 	Unid.	02	R\$ 3.701,00	R\$ 7.402,00
---	--	---	-------	----	-----------------	-----------------





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	APLICÁVEL; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; BOLSA, MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) OU ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
6	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL LCD COM TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS E BATIMENTOS CARDÍACOS. SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICA COM CONTROLE DE CARGA DE NO MINIMO 8 NÍVEIS DE INTENSIDADE, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO: 120(KG) ESTRUTURA: AÇO PINTURA: ELETROSTÁTICA, BANCO AJUSTAVEL EM VERTICAL E HORIZONTAL, PEDAIS: ANTIDERRAPANTES E COM CINTA DE AJUSTE. RODAS DE TRANSPORTE: PÉS DIANTEIROS. GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.	380241 (genérico) 	Uni.	03	R\$ 3.790,00	R\$ 11.370,00
7	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL LCD FUNÇÕES: VELOCIDADE, PULSO, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICA COM CONTROLE DE CARGA DE NO MINIMO 8 NÍVEIS DE INTENSIDADE, PESO SUPORTADO DE NO MINIMO: 120(KG) ESTRUTURA: AÇO BANCO AJUSTAVEL EM VERTICAL E HORIZONTAL COM ENCOSTO, SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. PEDAIS: ANTIDERRAPANTES E COM CINTA DE AJUSTE.	444941 (genérico) 	Unid.	02	R\$ 3.044,00	R\$ 6.088,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RODAS DE TRANSPORTE: PÉS DIANTEIROS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
8	CADEIRA PARA TURBILHÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA; ASSENTO GIRATÓRIO EM COURVIN COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO; PÉS COM 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMA: 0,85CM / ALTURA MÁXIMA: 1,00M / ASSENTO: 0,45CM X 0,42CM (L X C). GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.	405849 (genérico) 	Unid.	01	R\$ 1.007,00	R\$ 1.007,00
9	ESPALDAR EM MADEIRA ESPALDAR CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA UMIDADE, FUNGOS E PRAGAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO OU PINTURA IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE. ESTRUTURA COMPOSTA POR MONTANTES VERTICAIS E BARRAS HORIZONTAIS (DEGRAUS), FIRMEMENTE FIXADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: MADEIRA MACIÇA (EX.: EUCALIPTO, JATOBÁ, OU EQUIVALENTE DE IGUAL OU SUPERIOR RESISTÊNCIA); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: ENTRE 2,10 M E 2,40 M; LARGURA: ENTRE 0,80 M E 1,00 M; QUANTIDADE DE BARRAS: MÍNIMO DE 10 (DEZ) BARRAS HORIZONTAIS; ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS: UNIFORME, ENTRE 18 CM E 25 CM; DIÂMETRO DAS BARRAS: ENTRE 30 MM E 40 MM; CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTAR ATÉ 140 KG; ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM FARPAS OU IMPERFEIÇÕES, COM CANTOS ARREDONDADOS; FIXAÇÃO: SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE (INCLUSO), COM SUPORTES METÁLICOS OU REFORÇO ESTRUTURAL QUE GARANTA ESTABILIDADE; SEGURANÇA: ESTRUTURA FIRME, SEM FOLGAS OU MOVIMENTOS INSTÁVEIS DURANTE O USO. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS NO BRASIL ANVISA. GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.	363443 (genérico) 	Unid.	02	R\$ 1.295,00	R\$ 2.590,00
10	TABLADO PARA FISIOTERAPIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMO: ESTRUTURA DE MADEIRA NATURAL, SUPERFÍCIE ACOLCHOADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA	396133	Unid.	01	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MÍNIMA DE 5 CM, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (COURVIN OU EQUIVALENTE), RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA: 140KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 180 CM (±10 CM), LARGURA: 130 CM (±10 CM), ALTURA: 50 CM A 55 CM. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS NO BRASIL ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	(genérico) 			1.760,00	1.760,00
11	AUDIÔMETRO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: FUNCIONALIDADES GERAIS: REALIZAR AUDIOMETRIA TONAL (VIA AÉREA, VIA ÓSSEA E CAMPO LIVRE). LOGO AUDIOMETRIA. TESTES SUPRALIMINARES (EX.: ABLB, SISI, STENGER, WEBER OU EQUIVALENTES) E SAÍDA PARA CAMPO LIVRE. MODOS: AUDIOMETRIA DE ALTA FREQUÊNCIA, MULTIFREQUÊNCIA, E TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (PAC), MDL, UM AMPLIFICADOR DE CAMPO LIVRE INTEGRADO. AUDIOMETRIA TONAL AUTOMÁTICA PROGRAMÁVEIS. PERMITIR TESTES PRÉ-PROGRAMADOS E AUTOMATIZADOS. PERMITIR SIMULAÇÃO DE PERDA AUDITIVA (EX: HEARING LOSS SIMULATOR (HLS) OU EQUIVALENTE). POSSUIR FUNÇÃO DE AUXÍLIO AUDITIVO MESTRE (EX: MASTER HEARING AID (MHA) OU EQUIVALENTE). RECURSOS DE TESTES RÁPIDOS DE PERCEPÇÃO DA FALA EM RUÍDO (EX: QUICK SIN OU SIMILAR). TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO DE 8,4 POLEGADAS. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR VIA USB (PODE INCLUIR WI FI/ETHERNET, SE APLICÁVEL). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIOR. CONECTIVIDADE COM SOFTWARES DEDICADOS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS. DESCRIÇÕES TÉCNICA: 02 CANAIS INDEPENDENTES, HÍBRIDO, CONECTIVIDADE COM PC ATRAVÉS DE SOFTWARES. MASCARAMENTO NB, WN E SN FAIXA DE FREQUÊNCIA VIA AÉREA: 125 HZ ATÉ 20.000 HZ,	617668 (genérico)	Unid.	02	R\$ 68.600,00	R\$ 137.200,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	VIA ÓSSEA: 250 A 6.000HZ TIPOS DE SINAIS: TOM WARBLE, PULSÁTIL, TOM PURO E CONTINUO ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100V A 240V / 50-60 HZ) ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONE TIPO CIRCUMAUROAL, PADRÃO PARA AUDIOMETRIA CLÍNICA. VIBRADOR ÓSSEO CONFORME PADRÃO IEC. PÊRA DE RESPOSTA PARA PACIENTE MICROFONE DE COMUNICAÇÃO (TALK BACK) COM HEADSET INCLUSO. FONE COM MICROFONE CABO DE FORÇA CABO USB MANUAL DE OPERAÇÃO MARCA INTERACOUSTIC – MODELO AC40 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE APLICÁVEIS NO BRASIL ANVISA. MANUAL COMPLETO EM PORTUGUÊS COM ORIENTAÇÕES CLARAS SOBRE A UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CUIDADOS DO EQUIPAMENTO.					
12	SISTEMA DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS – BERA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EQUIPAMENTO COMPUTADORIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE POTENCIAIS EVOCADOS AUDITIVOS; SISTEMA COMPOSTO POR UNIDADE DE AQUISIÇÃO DE SINAIS BIOLÓGICOS, AMPLIFICADOR, SOFTWARE DEDICADO E ACESSÓRIOS OPERACIONAIS; COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR POR INTERFACE USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS INDEPENDENTES DE REGISTRO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO BIOLÓGICA COM RECURSOS DE REJEIÇÃO DE ARTEFATOS, FILTRAGEM DIGITAL E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS; POSSIBILITAR AQUISIÇÃO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E ANÁLISE DOS SINAIS BIOLÓGICOS EM TEMPO REAL;	304491 (genérico) 	Unid.	01	R\$ 118.500,00	R\$ 118.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	BANCO DE DADOS INTEGRADO PARA CADASTRO E GERENCIAMENTO DE PACIENTES; PERMITIR EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DE MÓDULOS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 V – 50/60 HZ) OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA LOCAL. EXAMES E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES: PEATE/BERA (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO – ABR); ASSR (AUDITORY STEADY STATE RESPONSE); MLR (MIDDLE LATENCY RESPONSE); LLR (LONG LATENCY RESPONSE); ECOCHG (ELETROCOCLEOGRAFIA); P300; MMN (MISMATCH NEGATIVITY); VEMP (POTENCIAIS MIOGÊNICOS EVOCADOS VESTIBULARES). SOFTWARE: SOFTWARE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM LICENÇA DE USO PERMANENTE; PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS SINAIS CAPTADOS; POSSIBILITAR ARMAZENAMENTO DIGITAL DOS EXAMES REALIZADOS; POSSUIR BANCO DE DADOS DE PACIENTES INTEGRADO; PERMITIR RECUPERAÇÃO E REANÁLISE DE EXAMES ARMAZENADOS; POSSUIR RECURSO DE BACKUP E RESTAURAÇÃO DOS DADOS; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: UNIDADE PRINCIPAL DE AQUISIÇÃO DE SINAIS; SOFTWARE ORIGINAL DO FABRICANTE; FONE DE INSERÇÃO PARA ESTIMULAÇÃO AUDITIVA CLÍNICA; FONE SUPRA-AURAL PARA APLICAÇÕES CLÍNICAS; VIBRADOR ÓSSEO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR VIA ÓSSEA; CABOS DE CONEXÃO E AQUISIÇÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; CABO DE COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR; ELETRODOS DESCARTÁVEIS; CONJUNTO DE OLIVAS EM DIFERENTES TAMANHOS COMPATÍVEIS COM O FONE DE INSERÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
13	CABINE AUDIOMÉTRICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Dimensões externas aproximadas: 1,60 m (L) × 1,40 m (P) × 2,00 m (A); Dimensões internas aproximadas: 1,45 m (L) × 1,26 m (P) × 1,83 m (A); Piso, paredes e teto confeccionados em compensado naval ou MDF com espessura mínima de 12 mm; Isolamento acústico composto por material isolante, com colchão de ar e/ou lã de rocha ou material equivalente que proporcione desempenho acústico compatível com exames audiométricos; Revestimento interno em painel acústico perfurado na cor branca (tipo Eucatex ou equivalente em qualidade e desempenho); Porta com espessura equivalente às paredes, dotada de dupla vedação acústica e acabamento em revestimento tipo	376631 (genérico) 	Und.	01	R\$ 8.137,00	R\$ 8.137,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Ecoloop ou equivalente em qualidade e desempenho; Puxadores interno e externo permitindo abertura tanto pelo examinador quanto pelo paciente, sem utilização de chave; Visor de comunicação composto por vidro duplo, com espessura mínima de 6 mm cada; Piso revestido em material vinílico de alta resistência (tipo Decorflex ou equivalente) ou borracha antiderrapante; Iluminação interna por painel de LED de sobrepor; no mínimo uma tomada elétrica aterrada instalada internamente para alimentação dos equipamentos; Mesa de apoio para instalação do audiômetro; Rampa de acesso para cadeirantes, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; manual de instalação, operação e manutenção em língua portuguesa; O equipamento deverá ser entregue, instalada, montada, nivelada e em perfeitas condições de funcionamento, com comprovação do desempenho acústico quando aplicável.					
14	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Forma de onda bifásica (exponencial truncada ou tecnologia equivalente); Ajuste automático conforme impedância do paciente (mínimo de 25 a 300 Ohms); Energia adulto configurável com faixa mínima entre 150 e 200 J. Modo pediátrico com redução de energia por eletrodo específico ou chave seletora (faixa mínima 50 J). Tempo de carga inferior a 6 segundos para energia intermediária; Prontidão para descarga em até 30 segundos; Exibição de frequência cardíaca mínima na faixa de 15 a 300 bpm. Display colorido mínimo de 4 polegadas; Visualização de traçado de ECG e dados do atendimento; Interface em língua portuguesa (Brasil); Indicação ilustrativa para posicionamento dos eletrodos. Gabinete em material resistente a impacto; Classificação de segurança elétrica tipo CF;	615327 (genérico)	Und.	04	R\$ 13.493,00	R\$ 53.972,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Grau de proteção mínimo IP54 ou superior; Faixa operacional mínima: 0°C a 50°C e umidade de 20% a 90% sem condensação. Bateria recarregável de tecnologia Lithium (Li-Ion, Li-Po ou equivalente); Capacidade mínima de 150 choques ou 6 horas de monitoramento; Vida útil mínima em modo espera de 2 anos; Tempo de recarga de até 5 horas; Carregador bivolt automático (100–240 VAC / 50–60 Hz). Memória interna mínima de 2 GB ou capacidade para pelo menos 500 eventos; Transferência de dados via USB ou tecnologia equivalente; Software compatível com sistema operacional Windows ou similar. Acessórios Mínimos • 01 unidade de DEA; • 01 par de eletrodos adulto; • 01 par de eletrodos pediátricos ou sistema de redução de energia; • 01 bateria recarregável; • 01 carregador bivolt; • Manual do usuário em português; Certificado de garantia mínima de 12 meses.					
15	NEGATOSCÓPIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DE 2 CORPOS MATERIAL: EM AÇO INOX, ILUMINAÇÃO: EM LED, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR CLIPES OU EQUIVALENTE, FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 480 MM LARGURA: 377 MM COMPRIMENTO: 9 CM; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.	421216 (genérico)	Unid.	03	R\$ 1.028,00	R\$ 3.084,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	OTOSCOPIO SIMPLES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OTOSCÓPIO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA, ILUMINAÇÃO: LED COM FIBRA ÓTICA, VIDA ÚTIL ESTIMADA DA LED 20.000 HORAS; AUMENTO DE 3X; DEVE POSSUIR CONEXÃO DE INSUFLADOR PARA TESTE PNEUMÁTICO; ALIMENTAÇÃO A PILHAS; ACESSÓRIO: NO MÍNIMO 5 ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; REGISTRO ANVISA.	376088 (genérico)	Unid.	02	R\$ 1.293,00	R\$ 2.586,00
17	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tela colorida; Indicação da SpO2 faixa de medição 0% - 100%, Frequência cardíaca faixa de medição 30 – 240 BPM; Armazenamento de dados de no mínimo 120 horas; Alarme sonoro Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 15 horas e carregador bivolt; Acessórios mínimos: Um sensor de SPO2 reutilizável, bateria recarregável, fonte de alimentação (bivolt), manual de instruções em português; Registro na ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.	441987 (genérico)	Unid.	03	R\$ 1.942,00	R\$ 5.826,00
18	NOTEBOOK QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 16 GB, DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 15 POLEGADAS WIDESCREEN IPS, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, ALFA NUMERICO, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, INTERFACES DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO IEEE	619309 (genérico)	Und.	02	R\$ 5.800,00	R\$ 11,600,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO (64 BITS), FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB TIPO C E 3.0, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO ASSEGURADA PELO FABRICANTE. ATENDIMENTO ON-SITE					
19	MOCHO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COR PRETA BASE EM AÇO CROMADA COM 05 RODÍZIOS, ESPUMA DO ASSENTO DE ALTA DENSIDADE QUE NAO DEFORMA COM USO, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURVIN, BASE GIRATÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 100KG, SUPERFÍCIE GIRATÓRIA, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO REDONDO, ACOMPANHAR KIT DE MONTAGEM MANUAL DE INSTRUÇÕES, PARAFUSOS E CHAVE. GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES ASSEGURADO PELO FABRICANTE.	414732 (genérico)	Unid.	15	R\$ 532,00	R\$ 7.980,00
20	DIVÃ ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MDF, AÇO OU MATERIAL RESISTENTE EQUIVALENTE; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D-23; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL TIPO COURINO OU COURVIN; MODELO TIPO DIVÃ/CHAISE COM APOIO PARA COSTAS E PERNAS; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 110 KG; PÉS EM MADEIRA, AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO COM SAPATAS DE PROTEÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,50 M; LARGURA: MÍNIMO DE 0,60 M; ALTURA: ENTRE 0,70 M E 0,90 M; GARANTIA MINIMA 3 (TRÊS)MESES	432425 (genérico)	Unid.	01	R\$ 863,00	R\$ 863,00
21	ESCADA COM 3 DEGRAUS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ESCADA ESMALTADA EM TUBOS EM AÇO INÓX, PISOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM PASSADEIRA DE BORRACHA PRETA ANTIDERRAPANTE. COM CANTONEIRA EM AÇO INÓX PARA FIXAÇÃO DO PISO DE BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 60 CM ALTURA: 55 CM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	386860 (genérico)	Unid.	04	R\$ 958,69	R\$ 3.834,76
22	MESA PARA REFEITORIO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MESA PARA REFEITORIO 06 (SEIS) LUGARES, COM BANCOS ACOPLADOS INDIVIDUAIS. DIMENSÕES: 240 cm LARGURA; 80 cm PROFUNDIDADE; 75,5CM ALTURA. TAMPO DA MESA EM MDP DE 25 mm DE ESPESSURA NA COR AMADEIRADO, COM FITA DE BORDA EM PVC DE 2 mm EM TODO O PERIMETRO. ASSENTOS EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR AMADEIRADO, COM FITA DE BORDA EM PVC DE 2 mm, DIMENSOES 30CM DIAMENTRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES PELO FORNECEDOR. INCLUSA INSTALAÇÃO/MONTAGE M DO APARELHO POR CONTA DO FORNECEDOR NO LOCAL	625234 (genérico)	Unid.	02	R\$ 1.948,32	R\$ 3.896,64





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	INDICADO PELA SECRETARIA/DEPARTAMENTO.					
23	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU ACABAMENTO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. ASSENTO, ENCOSTO, APOIO PARA BRAÇOS E DESCANSO PARA PERNAS ESTOFADOS COM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR, REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À AÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, NA COR DEFINIDA PELA CONTRATANTE. SISTEMA DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DO ENCOSTO E APOIO PARA PERNAS, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA LATERAL, MECANISMO MECÂNICO, PISTÃO A GÁS OU SISTEMA EQUIVALENTE, PERMITINDO POSIÇÕES SENTADA, RECLINADA E DESCANSO. APOIOS DE BRAÇOS FIXOS E ACOLCHOADOS. DESCANSO PARA PERNAS INTEGRADO OU RETRÁTIL, CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL NA POSIÇÃO RECLINADA: ENTRE 150 CM E 180 CM; LARGURA TOTAL: ENTRE 65 CM E 85 CM; ALTURA TOTAL: ENTRE 95 CM E 120 CM. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU RODÍZIOS, CONFORME MODELO DO FABRICANTE. PRODUTO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO MOBILIÁRIO HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR, CONTADA A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	624267 (genérico) 	Unid.	02	R\$ 2.051,00	R\$ 4.102,00
24	BALCÃO DE ATENDIMENTO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM MDP OU MDF, FORMATO RETO, MEDIDAS MÍNIMAS LARGURA 140 cm, ALTURA 110 cm, PROFUNDIDADE 58CM, INCLUSA MONTAGEM NA CIDADE DE BURITIS/RO, EM ENDEREÇO INFORMADO PELA SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES PELO FORNECEDOR.	613227 (genérico)	UNID.	01	R\$ 1.581,00	R\$ 1.581,00
25	REFRIGERADOR, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L. TIPO FROST-FREE, DUAS PORTAS (DUPLEX), DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONGELADOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO; GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTES; PORTA LATAS; PORTA OVOS PARA 12 UNIDADES; COR: BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”; TENSÃO /VOLTAGEM 110V; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	621444 (genérico)	UND.	02	R\$ 2.999,00	R\$ 5.998,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDONIA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.					
26	FREEZER, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO VERTICAL, 1 PORTA, FROST-FREE, CAPACIDADE MÍNIMA: 228 LITROS, PAINEL DE CONTROLE, PRATELEIRAS, CESTO REMOVÍVEL, COR: BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”, VOLTAGEM: 110V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM ASSISTENCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDONIA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.	449403 (genérico)	UND.	02	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
27	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO: REVESTIDO EM COURVIN OU NYLON, COM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE ASSENTO ANATÔMICO PARA CARGA DE ATÉ 100 KG, MEDIDAS DO ASSENTO LARGURA MÍNIMO 49 CM COMPRIMENTO MÍNIMO 48 CM. APOIO PARA BRAÇOS COM REGULAGEM. APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, ENCOSTO: ENCOSTO ERGONÔMICO CERVICAL EM TELA MESH COM APOIO A LOMBAR RECLINAVEL SISTEMA RECLINAÇÃO SINCRONIZADA (MECANISMO SYNCRON), CONFORME NR17 - ERGONOMIA. BASE GIRATÓRIA, METÁLICA REFORÇADA, PISTÃO A GÁS CLASSE 03, BASE METÁLICA REFORÇADA (AÇO, CROMO OU ALUMÍNIO) COM 5 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PROTEÇÃO ANTI-RISCO PU. INCLUSA MONTAGEM NA CIDADE DE BURITIS/RO, EM ENDEREÇO INFORMADO PELA SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES.	485893 (genérico)	UND.	15	R\$ 1.030,50	R\$ 15.457,50
28	AUTOCLAVE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA HORIZONTAL DE MESA, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE: MÍNIMO 42L ATÉ 75L, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 1,1 KGF/CM2, TEMPERATURA PADRÃO MÍNIMO 121°C, CÂMARA INTERNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A CORROSÃO, VEDAÇÃO EM SILICONE VULCANIZADA, COM CICLO DE SECAGEM EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, COM NO MÍNIMO 08 SISTEMAS DE SEGURANÇA, 01 PORTA, POSSUIR SUPORTE PARA NO MINIMO 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO PERFURADAS E REMOVÍVEIS, POSSUIR INDICAÇÃO DE FALTA DE AGUA NO RESERVATÓRIO, VOLTAGEM DE BIVOLT, POSSUIR 01 MANGUEIRA PARA VALVULAR DE SEGURANÇA (1,5M), 01 MANGUEIRA PARA DESPRESSURIZAÇÃO (1,5M), 01 MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO (1,5M), POSSUIR REGISTRO DA ANVISA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERIODO DE GARANTIA.	479193 (genérico)	UND.	02	R\$ 11.969,60	R\$ 23.939,20
29	SCANNER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO. VELOCIDADE MÍNIMA DE 35 PPM / 70 IPM EM MODO DUPLEX A 300 DPI, CAPACIDADE MÍNIMA DO	480121 (genérico)	UND.	09	R\$ 4.217,00	R\$ 37.953,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) NO MÍNIMO 50 FOLHAS COMPATIBILIDADE COM DRIVERS TWAIN E ISIS PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS CORPORATIVOS E SOFTWARES DE GESTÃO DOCUMENTAL. TIPO DE SCANNER: FOLHA A FOLHA, DE UMA PASSAGEM SCANNER COLORIDO DUPLEX. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI. COR PROFUNDIDADE DE BITS: 48 BITS POR PIXEL INTERNOS / 24 BITS EXTERNOS. TONS DE CINZA PROFUNDIDADE DE BITS: 16 BITS POR PIXEL INTERNOS / 8 BITS EXTERNOS. ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA: TAMANHO A4 (210X297 MM). FONTE DE LUZ: TRÊS CORES RGB LED. INTERFACE USB 3.0 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY) E COM TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR. PERMITIR TRABALHO COM SOFTWARE OCR. TENSÃO: DE 100 / 240 V. FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ASSEGURADO PELO FABRICANTE.					
30	WEBCAM FULL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, Especificações Técnicas Mínimas: Resolução mínima Full HD (1920 x 1080) a 30 fps. Foco automático (Autofocus). Correção automática de iluminação; Campo de visão mínimo de 78°. Microfone estéreo integrado com redução de ruído. Conexão USB 2.0 ou superior, Plug and Play. Cabo USB com comprimento mínimo de 1,5 metro. Clipe para fixação em monitor e notebook, com compatibilidade para tripé. Compatível com Windows 10 ou superior. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 3 (três) meses.	620141 (genérico)	UND.	05	R\$ 2.143,00	R\$ 10.715,00
31	ARMÁRIO AÉREO DE PAREDE COM 04 PORTAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: No mínimo, 04 (quatro) portas. Confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, na cor branca. Deverá possuir tampo superior, prateleiras internas e sistema de fixação adequado para instalação em parede. As portas deverão ser do tipo convencional, equipadas com dobradiças metálicas cromadas ou de qualidade equivalente, e puxadores em alumínio ou material de resistência compatível. Características mínimas:	436410 (genérico)	UND.	02	R\$ 1.228,00	R\$ 2.456,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Cor predominante: branca; Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 15 mm; Mínimo de 04 (quatro) portas; Prateleiras internas; Tampo superior; Dobradiças metálicas; Puxadores em alumínio ou material equivalente; Acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras ou defeitos de fabricação; Capacidade de suportar o armazenamento de materiais de uso administrativo e/ou institucional. Incluso no fornecimento: Montagem completa; Todos os acessórios, parafusos, suportes e demais componentes necessários para perfeita fixação e funcionamento do armário. Garantia mínima: 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.					
32	ARMÁRIO VITRINE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2 PORTAS, ESTRUTURA METÁLICA DE CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SUPERIOR, FECHADO COM CHAPAS DE AÇO NO FUNDO BASE E TETO, POSSUIR 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 1,60 ALT. X 0,60 LARG. X 0,40 PROF. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.	365063 (genérico)	UND	06	R\$ 1.965,13	R\$ 7.860,52
33	MICROCOMPUTADOR ULTRACOMPACTO (TINY/USFF) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – Processador de arquitetura x86-64, Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, AMD Ryzen 5 PRO série 7000 ou superior, ou tecnologia equivalente. Mínimo de 6 (seis) núcleos físicos. e de 12 (doze) threads, Frequência em modo Turbo de, no mínimo, 4,0 GHz, Cache total de, no mínimo, 18 MB; Placa-mãe: Formato Thin Mini-ITX ou proprietário compatível com o gabinete ofertado; desenvolvida pelo	622948 (genérico)	UND	24	R\$ 8.312,00	R\$ 195.168,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fabricante do equipamento ou produzida sob sua especificação; BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento; Suporte a gerenciamento remoto compatível com a plataforma ofertada; Memória: 16 GB de memória DDR4 ou DDR5; Frequência mínima de 3200 MHz; Configuração Dual Channel (2 x 8 GB); Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe; Capacidade mínima de 512 GB. expansível para, no mínimo, 64 GB. Vídeo: Controladora gráfica integrada ao processador. Compatível com Microsoft DirectX 12 ou superior. Compatível com OpenGL 4.5 ou superior. Áudio: Controladora de áudio integrada de alta definição (HD Audio); Alto-falante interno integrado ou solução equivalente. Rede: Rede Cabeada, Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps. 8.2 Rede Sem Fio Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior. Bluetooth 5.2 ou superior. Segurança: TPM 2.0. Slot de segurança Kensington ou equivalente. Sistema de fixação para cadeado ou equivalente. Sensor de intrusão no gabinete, quando disponível para o modelo ofertado. Interfaces Frontais Mínimo de 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) USB Type-C. 1 (um) conector para áudio. Traseiras Mínimo de 4 (quatro) portas USB. 1 (uma) porta RJ-45. Saídas de vídeo 1 (uma) saída de áudio. Gabinete: Formato Tiny ou Ultra Small Form Factor (USFF). Construção metálica de alta resistência. Painel frontal resistente. LEDs indicadores de funcionamento. Sistema de ventilação adequado. Botão liga/desliga. Identificação das interfaces externas. Fonte de Alimentação Externa, Potência compatível com a configuração ofertada, mínima de 90 W. Eficiência mínima de 88%. Entrada automática de 100 a 240V. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM. Licenciamento permanente. Sistema de recuperação fornecido pelo fabricante. Periféricos: Teclado Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Padrão ABNT2. Mouse Do mesmo fabricante do equipamento ou homologado por ele. Interface USB. Resolução mínima de 1000 DPI. Com roda de rolagem (scroll). 15. Monitor Do mesmo fabricante do microcomputador. Tela de 23,8 polegadas. Painel IPS LED. Resolução Full HD (1920 × 1080). Proporção					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16:9. Tratamento antirreflexo (Anti-Glare). Base com ajuste de altura e função Pivot de fábrica. Especificações Brilho mínimo de 250 cd/m². Contraste estático mínimo de 1000:1. Tempo de resposta de até 8 ms. Ângulo de visão de 178°. Suporte Deverá acompanhar suporte VESA compatível para instalação do microcomputador na parte traseira do monitor. Conectividade No mínimo: o 1 (uma) porta HDMI; o 1 (uma) porta DisplayPort ou equivalente. Porta VGA e hub USB serão aceitos quando disponíveis no modelo ofertado, não sendo obrigatórios. Certificações: Compatibilidade com Microsoft Windows 11, Certificação INMETRO, quando aplicável, Conformidade com a Diretiva RoHS ou norma ambiental equivalente, Conformidade com normas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, comprovada por certificações IEC, CISPR ou equivalentes. Garantia on-site mínima de 12 (doze) meses. Prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada. Modelos de Referência Dell OptiPlex 7020 Micro; HP Pro Mini 400 G10; Lenovo ThinkCentre M75q Gen 5; Positivo Master C6400 Mini.					
---	--	--	--	--	--





Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar ETP	Com Ajustes	15/09/2026

ID: 844357	Processo	Documento
CRC: 001BD8E6		
Processo: 6-1929/2026		
Usuário: CARLOS MANOEL SILVA NEVES		
Criação: 15/09/2026 08:09:06	Finalização: 15/09/2026 08:11:23	

MD5: 197E4C4FA219630E98447B6A708F8A3A
SHA256: D7DE5601A2F98BA6F8685BC5D9650AE7DCF3EF4AC4F8BB61AC638A3F4F9E78A6

Súmula/Objeto:

Estudo técnico preliminar com Ajustes

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	BURITIS	RO	15/09/2026 08:09:06
---------------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PRODUTOS/SERVIÇOS GERAL	15/09/2026 08:09:06
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CARLOS MANOEL SILVA NEVES	COORD. DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS LEI 1426/19	15/09/2026 08:11:31
--	---------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

	GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES	COORDENADOR DE GESTÃO EM CONTRATOS E CONVÊNIOS	15/09/2026 08:31:59
--	------------------------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

	ALAN REZENDE DAMACENO	SECRETARIO DE SAUDE	15/09/2026 08:56:49
--	-----------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 844357 e o CRC 001BD8E6.



Município de Buritis

01.266.058/0001-44
Rua São Lucas
www.buritis.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de licitação	Data
Edital		13/10/2026

ID:	866400	Processo	Documento
CRC:	04542E9F		
Processo:	6-1929/2026		
Usuário:	CLEONICE PONCIANA FERREIRA		
Criação:	13/10/2026 11:13:16	Finalização:	13/10/2026 11:14:45

MD5: **27755302DFF71DA857942A943C56D400**

SHA256: **CAE9F57C635D1731519678D104F74F1D057005291CD392457716EFB7479B28EE**

Súmula/Objeto:

Edital de licitação

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	BURITIS	RO	13/10/2026 11:13:16
---------------------------------	---------	----	---------------------

ASSUNTOS

PRODUTOS/SERVIÇOS GERAL	13/10/2026 11:13:16
-------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	CLEONICE PONCIANA FERREIRA	AGENTE DE EQUIPE DE APOIO- INTERINA	13/10/2026 11:15:15
--	----------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

	THIAGO ALVES DE SOUSA	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES L20/2	13/10/2026 11:19:50
--	-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 11.632/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.buritis.ro.gov.br informando o ID 866400 e o CRC 04542E9F.